



## PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBOS- PE**  
**Secretaria Municipal de Saúde**  
**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 05/2025**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2025**

### I. REGÊNCIA LEGAL

LEI FEDERAL 14.133/2021  
DECRETOS MUNICIPAIS 02,03,04,05 E 06 DE 2023

### II. ÓRGÃO INTERESSADO / SETOR

Fundo Municipal de Saúde

### III. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

Nº 05/2025

### IV. PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 04/2025

### V. OBJETO

Sistema de Registro de Preços para o fornecimento parcelado de Material Médico Hospitalar, para suprir as necessidades da Rede Municipal de Saúde de Pombos-PE.

Os quantitativos e condições estão relacionados neste Edital e no termo de referência.

<b>I</b>	<b>Termo de Referência</b>
<b>II</b>	<b>Minuta de Contrato;</b>
<b>III</b>	<b>Declaração de atendimento às exigências de habilitação e veracidade</b>
<b>IV</b>	<b>Declaração cumprimento de reserva para pessoa com deficiência</b>
<b>V</b>	<b>Declaração propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos</b>
<b>VI</b>	<b>Declaração de microempresa e empresa de pequeno porte</b>
<b>VII</b>	<b>Minuta da Ata de Registro de Preços</b>

### VI. CRITÉRIO JULGAMENTO

DE

### VII. MODO DE DISPUTA

Menor preço por item

Aberto

### VIII. REALIZAÇÃO



## PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBOS

Sessão pública por meio da internet, através do site [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br)

### **IX. DATA E HORARIO PARA ABERTURA DA SESSÃO**

**Sessão Pública: data de abertura das propostas as 09:00hs do dia 04 de Setembro de 2025.**  
Horário de encerramento e recebimento das propostas as 08:00hs do dia acima descrito.

### **X. PREFERÊNCIA DE ME/EPP**

Conforme descritos no Termo de referência.

### **XI. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas nas dotações orçamentárias descritas no Termo de Referência.

### **XII. PREGOEIRO(a) RESPONSÁVEL**

Ladjane Roberto da Silva  
Agente de Contratação



## PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBOS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBOS/PE Secretaria Municipal de Saúde EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 05/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2025

**O MUNICÍPIO DE POMBOS/PE**, sediado a Avenida Joaquim Falcão, nº 109, Bairro – Centro, na cidade de Pombos/PE, CEP 55.630-000 inscrito no CNPJ sob nº 11.049.848/0001 – 21, através da Secretaria Municipal de Saúde e da Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que na data e horário indicados, em sessão pública, por meio de internet, através do site [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) fará realizar licitação nos termos da Lei 14.133 de 1º de Abril de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

#### 1. DO OBJETO

1.1 – Sistema de Registro de Preços para o fornecimento parcelado de Material Médico Hospitalar, para suprir as necessidades da Rede Municipal de Saúde de Pombos-PE.

1.2 - Os quantitativos e condições estão relacionados neste Edital e no termo de referência.

#### 2. DO ÓRGÃO PROMOTOR DA LICITAÇÃO

2.1 - O órgão promotor da licitação será a Secretaria Municipal de Saúde POMBOS – PE.

#### 3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar deste pregão os interessados, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com o credenciamento regular no sistema eletrônico do BNC - Bolsa Nacional de Compras, desde que apresentarem toda a documentação exigida no edital.

3.2 - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3 - É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sistema relacionado no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4 - Não poderão disputar esta licitação:

3.4.1 - Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);



## PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBOS

3.4.2 - Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;  
3.4.3 - Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.4.4 - Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.4.5 - Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.4.6 - Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.4.7 - Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.4.8 - Agente público do órgão ou entidade licitante;

3.4.9 - Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.4.10 - Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.5 - O impedimento de que trata o item 3.4.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.6 - A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.4.2 e 3.4.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.7 - Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.8 - O disposto nos itens 3.4.2 e 3.4.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBOS

3.9 - Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

3.10 - A vedação de que trata o item 3.4.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.11 - Ao participar do presente certame, o licitante declara tacitamente que não emprega menor salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal de 1988.

3.12 – A proposta de preço (do sistema), acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

3.13 - Os licitantes deverão preencher a proposta de preço, conforme sistema, e encaminhar exclusivamente por meio eletrônico na plataforma da BNC.

3.14 - Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública, conforme horário previsto no preâmbulo deste edital.

3.15 - O licitante declarará em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências deste edital.

3.16 - Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida pelos telefones: Ponta Grossa - PR (42) 3026-4550, ou através da Bolsa Nacional de Compras ou pelo e-mail [contato@bnc.org.br](mailto:contato@bnc.org.br).

### 4 - EMPRESAS ME/EPP

4.1 - Para efeito de comprovação de empresa **ME/EPP/MEI** para usufruir de tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006 e demais alterações, deverá ser comprovada mediante apresentação de um dos documentos abaixo relacionados, que deverão ser anexados junto aos documentos de habilitação:

#### **I – Empresas optantes pelo Sistema Simples de Tributação:**

a) Comprovante de opção pelo Simples obtido através do site da Secretaria da Receita Federal, <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/simples/simples.htm>;

#### **II – Empresas NÃO optante pelo Sistema Simples de Tributação:**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBOS

a) Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício – DRE comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II do Artigo 3º da LC 123/2006; **(para esse fim o balanço deverá ser do exercício anterior)**.

b) Cópia da Declaração de Informação Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica – DIPJ e respectivo recibo de entrega, em conformidade com o Balanço e a DRE;

4.2 - Os documentos relacionados no subitem anterior poderão ser substituídos pela certidão expedida pela Junta Comercial, nos termos da Instrução Normativa do DNRC nº 103 do Departamento de Registro Empresarial e Integração (DREI) da Secretaria de Micro e Pequena Empresa, vinculada à Presidência da República.

4.3 - O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

4.4 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal, social e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

**4.4.1 - Considera-se restrição a não apresentação da referida documentação, bem como a verificação da não regularidade fiscal, social ou trabalhista, pela pregoeira, na sessão, por intermédio de consultas a sites oficiais.**

4.5 - Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

4.5.1 - A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

4.6 - Caso existam itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBOS

### 5. DO CADASTRO NO SISTEMA ELETRÔNICO

5.1 - O licitante deverá realizar o cadastro através da Bolsa Nacional de Compras pelo site <http://bnc.org.br/> selecionar a opção cadastro e depois cadastrar a empresa de acordo com pacote ofertado pelo BNC e que melhor atenda a empresa cadastrada.

5.1.1 - O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do licitante, que pagará a Bolsa Nacional de Compras, conforme os planos ofertados pelo sistema e qual melhor se apresente para o licitante

5.2 - Para participar desta licitação a empresa deverá estar cadastrada na plataforma, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa Nacional de Compras, dentro dos prazos fixados para cadastro conforme fixado no edital para o recebimento das propostas.

5.2.1 - O acesso do operador ao pregão, para efeito de cadastramento, encaminhamento de proposta de preço, lances sucessivos de preços, documentos e habilitação em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

5.2.2 - A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BNC – Bolsa Nacional de Compras.

5.2.3 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BNC – Bolsa Nacional de Compras a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.2.4 - O cadastramento e credenciamento junto ao provedor do sistema implicam a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.3 - A empresa participante do certame não deve ser identificada, antes da análise dos documentos de habilitação.

5.4 - A microempresa ou empresa de pequeno porte deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema, conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate (art. 44 e 45 da LC 123/2006).

5.5 - É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBOS

### 6. DO CADASTRO DAS PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 - - O licitante deverá cadastrar, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto ofertado e preço expresso em moedas nacional, em algarismo hindu-arábico, até a data e hora marcadas conforme descrito no preâmbulo do edital, quando encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de proposta. O cadastro exigido neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha e poderão ser retirados ou substituídos a qualquer momento desde que seja antes do horário marcado para fim do cadastro.

6.1.1 - O licitante responsabiliza-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão promotor da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.1.2 - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, ou quaisquer acontecimentos e avisos na sessão, ou após a sessão, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas ou acontecimentos ocorridos através do sistema ou adiamentos, suspensões ou até de sua desconexão.

6.2 - Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.3 - Os documentos de habilitação anexados ao sistema só serão disponibilizados para avaliação da pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.3.1 - Não poderá haver identificação dos licitantes antes de finalizada a etapa de lances, o/a pregoeiro(a) deverá desclassificar o licitante que for identificado.

6.3.2 - Só haverá identificação após aberta etapa de habilitação (etapa em que o sistema identifica o licitante).

**6.3.3 - Após etapa de lances o licitante vencedor deverá enviar os documentos de habilitação no prazo de até 2 (duas) horas, podendo ser prorrogado a critério da administração.**

6.4 - Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.5 - Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBOS

6.6 – Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

### 7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1 – O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, conforme dados solicitados no sistema, o encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital

7.2 – **Devem estar inclusos nos preços ofertados**, além de todas as despesas diretas e indiretas, inclusive os tributos, taxas, custos com embalagens, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, frete, seguro e quaisquer outros custos e despesas que incidam sobre a aquisição do objeto. Não será permitido, portanto, que tais encargos sejam discriminados em separado, nem reclamados posteriormente.

7.3 – Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

7.4 – Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.5 – Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

7.6 – Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.7 – A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos.

7.8 – O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data da sessão de abertura do pregão, independentemente de declaração do licitante.

7.9 – Será desclassificada a proposta que não atenderem as exigências deste edital, apresentarem preços inexequíveis, ou contiverem irregularidades insanáveis.

1.10 – Poderá ser solicitada proposta readequada ao seu ultimo lance, sendo o mesmo solicitado através do sistema da BNC, caso seja convocado o licitante terá o prazo de até 02(duas) horas atender a solicitação.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBOS

### 8. ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E ETAPA DE LANCES

8.1 - A partir do horário previsto neste instrumento e no sistema, terá início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando a Pregoeira a avaliar a aceitabilidade das propostas

8.2 - Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

8.3 - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e os licitantes.

8.4 - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas.

8.5 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo visível para todos os participantes.

8.6 - O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta conforme determinado no sistema da BNC.

8.7 - O lance deverá ser ofertado conforme cadastro no sistema;

8.8 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.8.1 - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.9 - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.10 - Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**ABERTO**”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.10.1 - A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.10.2 - A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.10.3 - Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

8.10.4 - O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável

8.10.5 - Os erros de digitação só poderão ser cancelados durante a etapa de lances, e a critério do(a) pregoeiro(a), após essa fase, a empresa que solicitar o cancelamento, acarretará na



## PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBOS

desclassificação da empresa para o item que for dado lance errado, mesmo que seja justificado erro de digitação.

8.11 - Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

8.12 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.13 - Todos os atos deverão ser motivados e registrados no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes. Os atos estarão registrados no *chat* da plataforma eletrônica.

8.14 - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.15 - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.16 - No caso de desconexão com o/a Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Processo, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.17 – Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a trinta minutos, sem que haja manifestação pelo município, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.18 - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta, podendo ser negociado pela(o) pregoeira(o).

8.19 – Não nos responsabilizamos por:

8.19.1 - Pela desconexão dos licitantes, nem pelo acompanhamento do mesmo ao certame pelo sistema eletrônico.

8.19.2 – Por erros de digitação causados pelo licitante, podendo o mesmo realizar sua correção uma única vez conforme possibilidade do sistema, havendo intercorrência de erros ficará a critério do pregoeiro (a), sua correção, mas não nos responsabilizamos por tal ato, podendo até haver desclassificação por erro de lance.

8.20 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

8.21 - A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBOS

8.22 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.23 – O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) hora, o licitante adapte sua proposta **no sistema** ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

**8.24 – Caso seja necessário a comprovação de exequibilidade na fase de análise de proposta, os licitantes devem anexar as documentações comprobatórias no ato da convocação com prazo de até 02 (duas) horas podendo ser prorrogado de acordo com justificativa a critério do pregoeiro.**

8.25 - É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.26 – Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

### 9. DA FASE DE JULGAMENTO

9.1 - Encerrada a etapa de negociação, a pregoeira verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 3.4 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.01- Consulta nos seguintes links

<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>

<https://certidoes.cgu.gov.br/>

[https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php?validar=form](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php?validar=form)

9.2 – A consulta aos cadastros será realizada em nome **da empresa licitante e também de seu sócio majoritário**, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.3 – Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, a pregoeira diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.3.1 – A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.3.2 – O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

9.3.4 – Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBOS

9.4 – Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, a pregoeira verificará se faz jus ao benefício.

9.5 – Será desclassificada a proposta vencedora que:

9.6.1 – Contiver vícios insanáveis;

9.6.2 – Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

9.6.3 – Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

9.6.4 – Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

9.6.5 – Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

9.6 – No caso de bens e serviços em geral, é **indício** de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

9.6.1 – A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência da pregoeira, que comprove:

9.6.1.01 – Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

9.6.1.02 – Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

9.7 – Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta, para tanto poderá ser solicitado documentos complementares.

9.8 – Erros no preenchimento não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

9.9 - Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

9.10 - Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra/folders/ catálogos, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, na etapa de análise de proposta e preços, após os lances, sob pena de não aceitação da proposta.

9.11 – Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

9.12 – No caso de não haver cumprimento das solicitações descritas neste item (9), nem manifestação e justificativas a proposta do licitante será recusada, sendo o mesmo desclassificado.

9.13 - Se a(s) amostra(s) / catálogos e ou folders apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), a pregoeira analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBOS

### **10. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

10.1 - Os documentos previstos no Edital e no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação.

10.1.1 - Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor, exceto quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento, do qual deverá anexar os documentos de habilitação no sistema do prazo de até 02 horas.

10.2 - Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de até 24 (vinte quatro) horas, após a comunicação da solicitação, sob pena de inabilitação.

10.3 - Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.4 – Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.5 - A verificação pela pregoeira, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

10.5.1 – Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto

10.6 – Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação/pregoeiro (a) poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.7 – Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, a pregoeira examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital

10.8 - Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBOS

10.9 - Somente haverá a necessidade de comprovação dos documentos originais, não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital sendo solicitado a apresentação pela pregoeira.

### 11. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA A DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA

11.1 - No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

11.2 - Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

11.3 - No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

11.4 - Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

11.5 - No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

11.6 - No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

11.7 - No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

11.8 - Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

### 12. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

12.1 - Prova de inscrição no **Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ/MF)**;

12.2 - Prova de inscrição no **Cadastro Estadual e/ou** Prova de inscrição no Cadastro Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

12.3 - Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, através de Certidão Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União expedida conjuntamente pela Procuradoria



## PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBOS

Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil, abrangendo inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas “a”, “b” e “c” do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212/1991, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;

12.4 - Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, comprovada através de Certidão de Regularidade Fiscal - CRF emitida pela Secretaria da Fazenda do domicílio ou sede do licitante, ou certidão positiva com efeitos de negativa;

12.5 - Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, comprovada através de Certidão de Regularidade Fiscal Municipal emitida pela Prefeitura Municipal do domicílio ou sede da licitante ou certidão positiva com efeitos de negativa;

12.6 - Prova de regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS**, comprovada através de apresentação de certidão fornecida pela Caixa Econômica Federal;

12.7 - Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, através de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT**, de acordo com a Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa nº 1.470/2011 do TST.

### 13. DOCUMENTAÇÃO RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA:

13.1 - **Certidão negativa de falência, recuperação judicial e/ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica**, expedida dentro de um prazo máximo de 90 (noventa) dias anteriores à sessão pública de processamento, **pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica**, ou dentro do prazo de validade constante no documento, referente aos processos físicos.

13.1.1 - Esta certidão só será exigida para os estados que possuem processos físico.

13.2 - Certidão negativa para fins de licitação expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado da sede da licitante, referente aos processos judiciais eletrônicos. Para licitantes sediadas no Estado de Pernambuco, deverá apresentar **certidões 1º e 2º graus** expedidas através do site [www.tjpe.jus.br/certidão](http://www.tjpe.jus.br/certidão). Empresas sediadas em outros estados que não possuam processos eletrônicos deverão apresentar justificativa.

13.3 - **Balanco patrimonial** e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, apresentados na forma da lei, vedada substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

13.4 - Declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste a **Comprovação da boa situação financeira da empresa**, baseado através de índice de Liquidez corrente (LC), Liquidez Geral (LG) e solvência Geral (SG) resultantes da aplicação das formulas abaixo, sendo considerada habilitada a empresa que apresentar resultado igual ou superior a 1,0 (um), nos índices abaixo indicados:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBOS

LC= Ativo Circulante  
Passivo Circulante

LG = Ativo Circulante + Realizável a longo prazo  
Circulante + Exigível a Longo prazo

SG = Ativo Total  
Passivo Circulante + exigível a longo prazo

13.5 - O Balanço patrimonial deverá ser devidamente registrado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou na forma exigida pela Lei - SPED. Quando se tratar de sociedade constituída a menos de 01 (um) ano, está deverá apresentar apenas o Balanço de Abertura.

13.6 - Empresas Microempreendedor Individual - MEI ficam dispensadas da apresentação do Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis.

### 14. DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DECLARAÇÕES

14.1 – Os documentos de Qualificação técnica contam conforme Termo de Referência – anexo I deste edital.

14.2 - As declarações constantes dos Anexos: **III, IV, V e VI** devem seguir juntamente com os documentos de habilitação devendo ser anexado na plataforma eletrônica.

14.2 - Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o/a Pregoeiro(a) poderá suspender a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

### 15. DA DILIGÊNCIA E DA PROPOSTA VENCEDORA

15.1 - Quaisquer interessados poderão requerer diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas ou dos documentos de habilitação, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a sua suspeita.

15.1.1 - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas ou documentos de habilitação, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

15.1.2 - Poderão ser solicitadas pelo(a) pregoeiro(a) informações técnicas e descrições dos itens para análise e parecer pela Secretaria demandante ou pelo(a) pregoeiro(a), correspondentes às propostas ou documentos de habilitação, caso seja necessário essa análise deverá ser solicitado aos licitantes que deverá atender a solicitação no prazo de até de 24 h



## PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBOS

(vinte e quatro), sob pena de não aceitação da proposta vencedora ou de inabilitação. Todos os pedidos devem ser comunicados aos licitantes no chat da plataforma eletrônica, como também deverão ser informados os resultados das análises.

15.1.3 - O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado pelo(a) Pregoeiro(a), mediante solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo(a) Pregoeiro(a).

15.1.4 - Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

15.1.5 – Para os casos de diligência, análise de propostas ou folders e análise de amostras solicitadas, havendo desclassificação do primeiro classificado pela avaliação técnica, o/a Pregoeiro(a) analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com as verificações e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

15.2 - Em caso de inabilitação ou desclassificação, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência, o sistema automaticamente indicará a empresa e o lance subsequente, e, assim sucessivamente, pela ordem de classificação.

15.3 - Havendo necessidade, o/a Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

**15.4 - Poderá ser solicitado pelo(a) pregoeiro(a) do licitante declarado vencedor, no prazo de até 02 (duas horas) a proposta final adequada ao lance que poderá ser:**

15.4.1 - Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

15.4.2 - Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

15.4.3 - A proposta final deverá ser anexada ao sistema, levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

15.4.4 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

15.4.5 - Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e preferencialmente por extenso.

15.4.6 - Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

15.4.7 - A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

15.4.8 - A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

### **15.5 – A empresa só será declarada vencedora após atender todos os requisitos do edital.**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBOS

### 16. DO RECURSO

16.1 - A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

16.2 - O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

16.3 - Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

- a) a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- b) o prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de até 30 (trinta) minutos.
- c) o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- d) na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no [§ 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

16.4 - Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

16.5 - O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

16.6 - Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

16.7 - O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

16.8 - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

16.9 - O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

16.10 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico da plataforma da BNC.

### 17. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

17.1 - Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

17.2 - A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

17.3 - A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, através da plataforma eletrônica da BNC.

17.4 - As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

17.4.1 - A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBOS

17.5 - Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

### 18. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

18.1 - Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior conforme art. 71 da Lei 14.133/2021, que poderá:

18.1.1 - determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

18.1.2 - revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

18.1.3 - proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

**18.1.4 - adjudicar o objeto e homologar a licitação.**

### 19. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1 - Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

19.2 - O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

19.3 - Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

19.4 - O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e no portal da transparência do município, disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

19.5 - A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

19.6 - Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, (se houver) na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBOS

### 20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1 - Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

20.2 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela pregoeira.

20.3 - Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

20.4 - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

20.5 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

20.6 - Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

20.7 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

20.8 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

20.9 - Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

20.10 - O Edital completo será disponibilizado para consulta e cópia na internet no portal da transparência do Município de Pombos-PE, sítio eletrônico: <https://transparencia.systemainformatica.com.br/ui/#/pmpombos/licitacao> e, quando solicitado, através de e-mail no endereço: [cpl.pombos2025@gmail.com](mailto:cpl.pombos2025@gmail.com) e na plataforma eletrônica da BNC <http://bnc.org.br/sistema/> e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). As informações e os esclarecimentos necessários ao conhecimento do objeto desta Licitação serão prestados pelo(a) pregoeiro(a) e sua equipe de apoio, em alguns dos meios eletrônicos acima citado.

20.11 - Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, conforme legislação serão publicados no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco - AMUPE.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBOS**

20.12 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de POMBOS-PE.

POMBOS - PE, em 20 de agosto de 2025.

Adriana Maria da Silva Miranda  
Secretária Municipal de Saúde  
CPF N° 036.823.214-03



## PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBOS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBOS-PE Secretaria de Saúde ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

#### 01. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 – Sistema de Registro de Preços para o fornecimento parcelado de Material Médico Hospitalar, para suprir as necessidades da Rede Municipal de Saúde de Pombos-PE.

1.2 – As demandas são destinadas a Secretaria Municipal de Saúde de Pombos-PE, conforme especificações e quantidades detalhadas na planilha preços inclusos neste instrumento.

#### 02. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

2.1. O Fundo Municipal de Saúde de Pombos/PE, no âmbito de suas atribuições e em consonância com a legislação vigente, identifica a necessidade de contratação de fornecimento parcelado de material médico-hospitalar, visando garantir o suprimento contínuo da Rede Municipal de Saúde.

2.2. A rede municipal é composta pelo Hospital e Maternidade Virgínia Cola, pelas Unidades Básicas de Saúde (UBS), pelo Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), além de demais setores vinculados à atenção básica, especializada e de urgência e emergência. O funcionamento regular e seguro desses serviços depende diretamente da disponibilidade de insumos médico-hospitalares, que são indispensáveis para:

- Atendimento hospitalar e ambulatorial: curativos, procedimentos invasivos, administração de medicamentos e monitoramento clínico;
- Atendimento de urgência e emergência: suporte imediato em situações críticas, manutenção da vida e estabilização de pacientes;
- Programas e ações de prevenção em saúde: imunização, campanhas de saúde, acompanhamento de gestantes, crianças e grupos de risco;
- Manutenção da segurança do paciente e da equipe de saúde: cumprimento das normas sanitárias e de biossegurança, minimizando riscos de infecção hospitalar.

2.3. O consumo desses materiais apresenta variações sazonais e epidemiológicas, como surtos de doenças respiratórias, arboviroses, aumento de acidentes e traumas, além de eventos imprevisíveis como emergências de saúde pública. Tais fatores demandam a adoção de fornecimento parcelado, que se justifica por:

1. Assegurar abastecimento contínuo e regular, evitando rupturas de estoque;
2. Adequar o quantitativo à demanda real, acompanhando as flutuações assistenciais;
3. Prevenir perdas e desperdícios, decorrentes de vencimento ou armazenamento prolongado;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBOS

4. Promover economicidade e eficiência, com melhor gestão dos recursos financeiros e logísticos;
5. Garantir conformidade com normas sanitárias, que exigem armazenamento adequado e prazos de validade compatíveis com o consumo.

2.4. Assim, considerando-se a necessidade premente reposição do médico-hospitalar para abastecimento da Central Farmacêutica – CAF pelo período de 12 (doze) meses, a aquisição justifica-se pela obrigação constitucional de garantir atendimento digno, seguro e eficiente à população.

2.5. A Constituição Federal de 1988 estabelece claramente o dever dos municípios em ofertar assistência à saúde, destacando a responsabilidade compartilhada entre os diferentes níveis de governo. Esse compromisso é delineado em dois artigos principais, além de uma complementação importante.

2.6. O Art. 23, II, da Constituição, determina que é competência comum da União, Estados, Distrito Federal e Municípios "cuidar da saúde e assistência pública". Isso implica que os municípios têm uma responsabilidade direta na prestação de serviços de saúde à população, atuando em conjunto com os demais entes federativos. Essa disposição legal reforça a ideia de que a saúde é uma responsabilidade compartilhada, exigindo a colaboração e coordenação entre os diferentes níveis de governo para garantir um atendimento eficaz e abrangente.

2.7. Além disso, o Art. 196 da Constituição define que "a saúde é direito de todos e dever do Estado", sendo o termo "Estado" entendido como a União, Estados, Distrito Federal e Municípios. Esse artigo reforça a obrigação solidária de todos os entes federativos em garantir políticas públicas de saúde, incluindo os municípios. A inclusão dos municípios nesse dever solidário é crucial, pois são eles que estão mais próximos da população e, portanto, em melhor posição para identificar e atender às necessidades locais de saúde.

2.8. A complementação pelo Art. 198, embora não mencione explicitamente os municípios, detalha a organização do Sistema Único de Saúde (SUS) com base na descentralização político-administrativa. Esse artigo atribui aos municípios a gestão local dos serviços de saúde, conferindo-lhes autonomia para implementar ações de saúde de acordo com as diretrizes do SUS. A diretriz de "direção única em cada esfera de governo" é fundamental para garantir que os municípios tenham a capacidade de planejar e executar políticas de saúde que atendam às necessidades específicas de suas comunidades.

2.9. Dessa forma, a contratação do fornecimento parcelado de material médico-hospitalar é imprescindível para a continuidade das ações de saúde no município, assegurando a manutenção dos serviços essenciais, a segurança do paciente e dos profissionais de saúde, e o cumprimento dos princípios constitucionais da universalidade, integralidade e continuidade do atendimento no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).



## PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBOS

### 3. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Pombos-PE.

3.2 - A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Unidade gestora: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POMBOS-PE  
Órgão orçamentário: 4000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Unidade orçamentária: 4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Função: 10 - Saúde  
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial  
Programa: 1005 - ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL  
Ação: 2.119 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR  

---

Despesa 798 3.3.90.30.00 Material de Consumo

### 4. CRITÉRIO DE COTA OU EXCLUSIVIDADE – LEI FEDERAL 123/2006

4.1 - A licitação atenderá a LEI FEDERAL 123/2006, complementada pela LEI Nº 147, DE 7 DE AGOSTO DE 2014, para o cumprimento do disposto no Art. 48, Inciso I e III – estabelecendo participação exclusiva para ME/EPP em itens com valor cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e em aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme descrito na tabela de descrição.

4.2 – As subdivisões conforme determinam a Lei acima descrita estão pormenorizadas na tabela de referência de preços, inclusas nesse termo de referência.

### 5. MODALIDADE DE LICITAÇÃO, CRITÉRIO DE JULGAMENTO E MODO DE DISPUTA

5.1 - A licitação será realizada na modalidade de Pregão Eletrônico, regida pela Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 005/2023;

5.2 - Critério de julgamento o menor preço por item,

5.3 - O modo de disputa a ser utilizado no certame é o aberto.

5.4 - A combinação dos parâmetros modalidade de licitação, critério de julgamento e modo de disputa descritos neste Termo de Referência se mostram adequadas e eficientes para seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, uma vez que o referido processo já está com valores médios praticados em mercado compatíveis com os praticados por empresas do ramo de atividade, sendo valores que não variam muito entre as concessionárias.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBOS

### 06. DO FORNECIMENTO, FISCALIZAÇÃO E DO RECEBIMENTO

6.1 - O Fornecimento parcelado de Material de Consumo Médico Hospitalar deverá obedecer às prescrições e exigências contidas neste Termo de Referência, que serão parte integrante do processo licitatório e do contrato a ser celebrado. Será fiscalizado pelo setor da farmácia ou por servidor responsável designado pelo Fundo Municipal de Saúde, que anotará em livro próprio os acontecimentos considerados relevantes, bem como as providências tomadas para sanar as falhas identificadas, ou ainda, a recusa do licitante vencedor em saná-las nos prazos determinados.

6.2 – Compete ao Gestor do Contrato

6.2.1 - O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço ou fornecimento, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.2.2 - O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelo(s) fiscal(is) do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.2.3 - O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.2.4 - O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.2.5 - O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.2.6 - O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBOS

6.2.7 - O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

6.3 - Compete à fiscalização do contrato:

6.3.1 - Acompanhar e fiscalizar o recebimento do objeto.

6.3.2 - Notificar a contratada das eventuais irregularidades no cumprimento dos requisitos do Edital e Contrato

6.3.3 - Solicitar a troca do produto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções. Como também em possíveis falhas na entrega decorrente da contratação.

6.3.4 - Atestar a qualidade e observância de conformidade com as especificações, como também, validar as faturas para o efeito de pagamento.

6.4 - O recebimento e troca do objeto acontecerão:

6.4.1 - Após a emissão da respectiva ordem de fornecimento o objeto desta licitação deverá ser entregue no CAF- Central de Abastecimento Farmacêutico no Município de Pombos-PE, – situado Rua Esperidião Vieira Sandres, S/N., Centro, Pombos-PE. Os itens poderão ser recebidos de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 14h00min, MEDIANTE AGENDAMENTO PRÉVIO.

6.4.2 - Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinados pela parte, no ato da entrega do documento fiscal, para efeito de posterior verificação da conformidade;

6.4.3 - Definitivamente, no prazo de **10 (dez)** dias uteis, contados do recebimento provisório, qualidade e quantidade do material/objeto e consequente aceitação, comprovada a conformidade desses com as especificações exigidas neste instrumento e no Edital, sendo, então, emitido o Termo de Recebimento Definitivo.

6.5 - Na eventualidade de verificarem-se defeitos, falhas ou imperfeições que impeçam a utilização dos itens, não será lavrado o Termo de Recebimento Provisório, enquanto não forem sanadas as incorreções, a troca deverá ocorrer no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas;

6.6 - Os produtos deverão atender as especificações, quantitativos definidos neste instrumento.

6.7 - O prazo de validade dos itens não deverá ser inferior a 75% da sua validade, conforme orientação do Ministério da Saúde na Cartilha “Aquisição de Medicamentos para Assistência Farmacêutica no SUS”;

6.8 - A nota de empenho poderá ser considerada instrumento contratual. A entrega de materiais somente deverá ser efetuada, pelo licitante vencedor, após recebimento da Ordem de Fornecimento.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBOS

6.9 - Não será admitida em hipótese alguma, a substituição dos ITENS ofertados por produtos de marcas diferentes das ofertadas na proposta contratada, salvo em casos que seja solicitado, justificado e aceito pelo município, cujo produto seja compatível e de qualidade igual ou superior ao ofertado.

6.9.1 – Exceto em casos específicos e de força maior, desde que justificado e aceito pela administração.

6.10 - Devem ser atendidos todos os critérios e requisitos de qualidade, durabilidade, eficácia, bioequivalência e registro e/ou dispensa de registro do produto na ANVISA/MS.

6.11 - É de responsabilidade do licitante vencedor, entregar os itens por sua conta e risco sem ônus algum para o **Fundo Municipal de Saúde**.

### 07. CONDIÇÕES DA ENTREGA

7.1 - Os produtos serão recebidos e fiscalizados pelo fiscal do contrato.

7.2 - O licitante deve entregar o(os) item (n)s por ele ganhos de modo satisfatório obedecendo ao **prazo de 20 dias corridos**, exceto se houver casos fortuitos ou motivos de força maior desde que estejam devidamente justificados para a Secretaria de Saúde, deverá, nesses casos, ser apurado e anotado pelo fiscal em registro próprio.

7.2.1 – Caso ocorra alguma intercorrência no prazo de entrega acima descrito, deverá ser comunicado previamente ao setor responsável, com justificativa quanto ao atraso, sendo o mesmo passível de notificação e até punição.

7.3 - À entrega deverá seguir à risca o pedido prévio em descrição e quantidade. Todos os insumos de saúde, material médico hospitalar, deverão ser conferidos e liberados pelo responsável autorizado da unidade.

7.4 - O objeto deste processo deverá ser entregue, pelas empresas vencedoras, por sua conta, risco e expensas, nas quantidades solicitadas pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde, através de **ORDEM DE FORNECIMENTO** no seguinte local: Central de Abastecimento Farmacêutico – CAF Pombos-PE – situado Rua Esperidião Vieira Sandres, S/N., Centro, Pombos-PE. Os itens poderão ser recebidos de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 14h00min, **MEDIANTE AGENDAMENTO PRÉVIO**.

7.5 - À entrega deverá seguir à risca o pedido prévio em descrição e quantidade. Todos os medicamentos e insumos de saúde deverão ser conferidos e liberados pelo responsável autorizado da unidade. Também serão entregues nas mesmas condições os medicamentos regidos pela portaria nº 344 e RDC nº 20 da ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) – Medicamentos Psicotrópicos/ Antibióticos, salvo à presença do Farmacêutico.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBOS

7.6 - O objeto deste processo deverá ser entregue, pelas empresas vencedoras, por sua conta, risco e expensas, nas quantidades solicitadas pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde, através de ORDEM DE FORNECIMENTO no seguinte local: Central de Abastecimento Farmacêutico – CAF Pombos-PE – situado Esperidião Vieira Sandres, S/N. Pombos-PE. Os itens poderão ser recebidos de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 14h00min, MEDIANTE AGENDAMENTO PRÉVIO.

### 08. CRITERIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

#### 08.1 – MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR

8.1.1 - Estas especificações têm por finalidade orientar a (s) empresa (s) vencedora (s), no fornecimento do material médico hospitalar, à Secretaria Municipal de Saúde.

#### 08.2 - PROCEDIMENTOS

8.2.1 - Os Produtos deverão obedecer às prescrições e exigências neste instrumento.

##### 8.2.1.1 - Quanto ao Fornecimento dos Materiais médico hospitalares

a) Os materiais médico hospitalares devem conter os lotes e data de validade, com seus respectivos quantitativos na nota fiscal;

a. 1) Entregar, junto com os materiais médico hospitalares, o laudo analítico – laboratorial, expedido pela empresa produtora, titular do registro no Ministério da Saúde, se for licitante ou, por laboratório integrante da Rede Brasileira de Laboratórios Analíticos – Certificadores em Saúde – REBLAS, se a licitante for uma distribuidora ou empresa importadora.

a.2) O prazo de Validade dos materiais médico hospitalares não deverá ser inferior a 12 meses, a contar da data da entrega do produto. Os medicamentos devem ser entregues com prazo equivalente a **no mínimo 75% de sua validade, contados da data de fabricação.**

b) Todos os materiais médico hospitalares ofertados deverão obrigatoriamente estar registrados no Ministério da Saúde.

c) Não serão aceitos materiais médico hospitalares, com curto prazo de validade;

d) Todo material médico hospitalar será entregue em um único tipo de embalagem, sem possibilidade de qualquer modificação nas especificações constantes na Proposta de Preços apresentada pelo licitante, bem como, das especificações gerais constantes no Anexo I deste Edital.

8.2.2 - Os materiais médico hospitalares devem ser entregues nas quantidades requeridas e apresentação em unidades individualizadas.

#### 8.3 - Condições Gerais

##### 8.3.1 - Embalagem

a) Todos os materiais médico hospitalares entregues deverão ser acondicionados em embalagens próprias dos laboratórios respectivos e fornecidos em caixas, frascos, etc. que contenham a menor quantidade do produto;

b) Os produtos a serem fornecidos pelas empresas vencedoras da licitação, devem apresentar em suas embalagens secundárias e/ou primária a expressão **“PROIBIDO A**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBOS

### **VENDA NO COMÉRCIO” de acordo com a portaria nº 2814/GM, de 29 de maio de 1998.**

- c) Os materiais médico hospitalares devem ser entregues na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação do conteúdo, identificadas, nas condições de temperatura exigida em rótulo e com identificação do número de registro emitido pela ANVISA.
- d) As embalagens deverão ser adequadas para proteger o conteúdo contra danos durante o transporte, desde o laboratório até o local da entrega, sob condições que envolvam embarques, desembarques, transportes por rodovias não pavimentadas e/ou marítima ou aérea;
- e) O setor de recebimento verificará, ao chegarem os materiais médico hospitalares, a etiqueta com as especificações dos produtos, o conteúdo das embalagens, as condições de manuseio e armazenamento e as condições e integridade das embalagens (estado de conservação, fechamento hermético, etc).
- f) Rotulagem e Bulas – Todos os medicamentos, nacionais ou importados, devem constar em seus rótulos e bulas, todas as informações em língua portuguesa, ou seja: número de lote, data de fabricação e validade, nome do responsável técnico, número do registro, nome genérico e concentração, de acordo com legislação sanitária e nos termos do artigo 31 do código de defesa do consumidor, dentre outros.

#### **8.4 - Transporte**

- a) A empresa vencedora será responsável pelo transporte dos materiais médico hospitalares, desde o local da embalagem até a sua entrega independentemente do valor do pedido.

#### **8.5 - ADEQUAÇÃO A POLÍTICA NACIONAL DE MEDICAMENTOS – PORTARIA Nº 3.916/98**

8.5.1 - A Política Nacional de Medicamentos tem o propósito de “garantir a necessária segurança, eficácia e qualidade destes produtos, a promoção do uso racional e o acesso da população aqueles considerados essenciais, a reorientação da assistência farmacêutica, estímulo a produção de medicamentos e a sua regulamentação sanitária”.

A portaria que rege a PNM – Política Nacional de Medicamentos é a de nº 3.916/98, segundo Ministro da Saúde a referida PNM foram estruturadas a partir de 3 (três) eixos de ação governamental.

**1º Regulação Sanitária** tem como objetivo proteger o usuário de medicamentos a partir de padrões de **qualidade, segurança, eficácia**, em relação aos produtos e os **métodos de fabricação, armazenamento, transporte e dispensação**.

**2º A Regulação Econômica**, visa redução de custo na aquisição.

**3º Assistência Farmacêutica** – compreende ações e serviços de atenção à saúde do cidadão que culmina com **acesso propriamente dito ao medicamento**.

- Mapeamento das necessidades da população;
- Estratégias de promoção;
- Expansão do acesso;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBOS

- Uso de medicamentos;
- Avaliação e acompanhamento dos hábitos de prescrições, dispensação e resultados terapêuticos.

O Ministério da Saúde assumiu com determinação a incumbência de promover o acesso a população brasileira a **medicamentos de qualidade em quantidade adequados ao menor preço possível**.

O medicamento é um meio de se atingir o objetivo maior do SUS que é o **paciente**, meio este que tem de atingir dois objetivos essenciais: a eficácia com eficiência.

A PNM baseia-se nos mesmos princípios que orientam o SUS.

“Assim, para implementar a Política traçada, as três esferas de governo – federal, estadual e municipal, de acordo com suas respectivas competência e abrangência de atuação, devem desenvolver ações orientadas pelas seguintes diretrizes:

1. **Adoção de Relação de Medicamentos Essenciais** – RENAME, representada por uma lista nacional de referência composta pelos fármacos considerados básicos e indispensáveis para atender ao mais amplo espectro de doenças, em permanente atualização.
2. **Regulamentação Sanitária de Medicamentos**, com foco nos processos de registro de produtos e de autorização para o funcionamento de fabricas, distribuidores e varejistas do setor do setor farmacêutico, em ações de farmacovigilância e na promoção da produção e uso de medicamentos genéricos.
3. **Reorientação da Assistência Farmacêutica**, com ênfase na promoção do acesso da população aos medicamentos essenciais, por meio do desenvolvimento de atividades de descentralização da gestão de assistência farmacêutica, de promoção do uso racional de medicamentos, de otimização do sistema de distribuição no setor público, pautada por critérios de natureza epidemiológica, técnica e administrativa, bem como da adoção de instrumentos e iniciativas que possibilitem a reprodução nos preços desses produtos.
4. **Promoção do Uso Racional de Medicamentos**, destacando a adoção de medicamentos genéricos, assim como processo educativo dos consumidores de medicamentos e a atualização da informação dos profissionais prescritores e dispensadores a respeito de temas como risco da automedicação, interrupção e troca da medicação prescrita e necessária e necessidade de receita médica.
5. **Desenvolvimento Científico e Tecnológico**, mediante a promoção de pesquisas na área farmacêutica, visando a aprofundar a capacitação de recursos humanos, o aproveitamento do potencial terapêutico da flora e fauna nacionais, bem como a estimular medidas de desenvolvimento da tecnologia da produção de fármacos, especialmente os constantes da RENAME, e a revisão constante Farmacopéia Brasileira.
6. **Promoção da Produção de Medicamentos**, baseada na efetiva articulação da capacidade instalada dos segmentos industriais – oficial, privativo nacional e



## PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBOS

transnacional – na produção de medicamentos da RENAME, resultado na capacitação de recursos humanos, no estabelecimento de referências de preços para o mercado, na menor dependência de importação de insumos e na ampliação da produção de medicamentos destinados ao tratamento de patologias de grande impacto sobre a saúde pública.

7. **Garantia da Segurança, Eficácia e Qualidade dos Medicamentos**, mediante o desenvolvimento da capacidade administrativa de imposição do cumprimento das normas sanitárias, organizações no âmbito do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária.
8. **Desenvolvimento e Capacitação de Recursos Humanos** para atuação nas diversas ações realizadas no âmbito da Política Nacional de Medicamentos”.

### 09. ORÇAMENTO DETALHADO, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

9.1 – O orçamento estimado para a contratação de acordo com os valores praticados em mercado mediante pesquisa de preço descrito abaixo finalizamos com total de **R\$ R\$ 2.324.138,24 (dois milhões, trezentos e vinte e quatro mil, vinte e quatro centavos)**

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ACEITÁVEL	VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL	ENQUADRAMENTO PARTICIPAÇÃO
1	623904	ABAIXADOR DE LÍNGUA DE MADEIRA; MATERIAL: MADEIRA TIPO: DESCARTÁVEL; COMPRIMENTO: 14 CM; FORMATO: TIPO ESPÁTULA; LARGURA: 1,50 CM; ESPESSURA: 2 MM; PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES.	Pacotes	350	R\$ 9,25	R\$ 3.237,50	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
2	477522	ABSORVENTE HIGIÊNICO TIPO PÓS PARTO; TIPO: PÓS-PARTO; COMPRIMENTO: 45 CM; LARGURA: 10 CM; COMPONENTE ADICIONAL: CAMADA EXTERNA FILME PLÁSTICO RESISTE IMPERMEÁVEL; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CAMADA INTERNA ABSORVENTE; HIPOALERGÊNICO; PACOTE C/ 20 UNIDADES;	Pacotes	15	R\$ 9,01	R\$ 135,15	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
3	367898	ÁGUA DESTILADA PARA AUTOCLAVE; GALÃO: 5L	Galões	80	R\$ 15,23	R\$ 1.218,40	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBOS**

4	397513	AGULHA DESCARTÁVEL 13X0,45; AÇO INOXIDÁVEL AISI 304; BISEL TRIFACETADO E AFIADO À LASER; PRODUTO ATÓXICO; APIROGÊNICO; ISENTO DE LÁTEX; USO ÚNICO; DESCARTÁVEL; EMBALAGEM INDIVIDUAL; CAIXA COM 100 UNID	Caixas	900	R\$ 11,70	R\$ 10.530,00	<b>EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP</b>
5	397510	AGULHA DESCARTÁVEL 20X0,55; AÇO INOXIDÁVEL AISI 304; BISEL TRIFACETADO E AFIADO À LASER; PRODUTO ATÓXICO; APIROGÊNICO; ISENTO DE LÁTEX; USO ÚNICO; DESCARTÁVEL; EMBALAGEM INDIVIDUAL; CAIXA COM 100 UNID	Caixas	200	R\$ 7,44	R\$ 1.488,00	<b>EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP</b>
6	397507	AGULHA DESCARTÁVEL 25X0,6; AÇO INOXIDÁVEL AISI 304; BISEL TRIFACETADO E AFIADO À LASER; PRODUTO ATÓXICO; APIROGÊNICO; ISENTO DE LÁTEX; USO ÚNICO; DESCARTÁVEL; EMBALAGEM INDIVIDUAL; CAIXA COM 100 UNID	Caixas	700	R\$ 7,54	R\$ 5.278,00	<b>EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP</b>
7	397505	AGULHA DESCARTÁVEL 25X0,7; AÇO INOXIDÁVEL AISI 304; BISEL TRIFACETADO E AFIADO À LASER; PRODUTO ATÓXICO; APIROGÊNICO; ISENTO DE LÁTEX; USO ÚNICO; DESCARTÁVEL; EMBALAGEM INDIVIDUAL; CAIXA COM 100 UNID	Caixas	800	R\$ 8,07	R\$ 6.456,00	<b>EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP</b>
8	397502	AGULHA DESCARTÁVEL 25X0,8; AÇO INOXIDÁVEL AISI 304; BISEL TRIFACETADO E AFIADO À LASER; PRODUTO ATÓXICO; APIROGÊNICO; ISENTO DE LÁTEX; USO ÚNICO; DESCARTÁVEL; EMBALAGEM INDIVIDUAL; CAIXA COM 100 UNID	Caixas	850	R\$ 7,42	R\$ 6.307,00	<b>EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP</b>
9	397517	AGULHA DESCARTÁVEL 40X1,2; AÇO INOXIDÁVEL AISI 304; BISEL TRIFACETADO E AFIADO À LASER; PRODUTO ATÓXICO; APIROGÊNICO; ISENTO DE LÁTEX; USO ÚNICO; DESCARTÁVEL; EMBALAGEM INDIVIDUAL; CAIXA COM 100 UNID	Caixas	800	R\$ 8,40	R\$ 6.720,00	<b>EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP</b>



## PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBOS

10	277541	ÁLCOOL ETÍLICO LÍQUIDO HIDRATADO 70% INPM – COM AÇÃO ANTISSEPTICA, COM 70% DE ÁLCOOL ETÍLICO, COM ELIMINAÇÃO DE 99,9% DAS BACTÉRIAS, COM FRASCO DE 1000ML.	Unidades	2100	R\$ 10,48	R\$ 22.008,00	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
11	628473	ALGODÃO HIDRÓFILO; ALGODÃO HIDRÓFILO BRANCO; MACIO; ISENTO DE IMPUREZAS VISÍVEIS, SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS OU MANCHAS; FABRICADO A PARTIR DE FIBRAS 100% DE ALGODÃO, COM ALTA ABSORÇÃO DE LÍQUIDOS; PRODUTO ATÓXICO; HIPOALÉRGICO; TIPO ROLO 500G	Pacotes	2500	R\$ 25,23	R\$ 63.075,00	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
12	280476	ALMOTOLIA TRANSPARENTE; MATERIAL: EM POLIETILENO (PLÁSTICO); TIPO BICO: BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR; TIPO TAMPA: TAMPA EM ROSCA; COR: ESCURO (FOTOSENSÍVEL); CAPACIDADE: 250ML	Unidades	100	R\$ 4,21	R\$ 421,00	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
13	425191	ALMOTOLIA TRANSPARENTE; MATERIAL: EM POLIETILENO (PLÁSTICO); TIPO BICO: BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR; TIPO TAMPA: TAMPA EM ROSCA; COR: TRANSPARENTE; CAPACIDADE: 250ML	Unidades	100	R\$ 5,30	R\$ 530,00	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
14	279895	ALMOTOLIA TRANSPARENTE; MATERIAL: EM POLIETILENO (PLÁSTICO); TIPO BICO: BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR; TIPO TAMPA: TAMPA EM ROSCA; COR: TRANSPARENTE; CAPACIDADE: 500 ML	Unidades	100	R\$ 6,09	R\$ 609,00	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
15	466412	REANIMADOR MANUAL INFLÁVEL ADULTO; MATERIAL BALÃO: SILICONE; CAPACIDADE BALÃO: CERCA 1,5L; COM MÁSCARA PLÁSTICO RÍGIDO C/ COXIM SILICONE; TIPO VÁLVULA: VÁLVULA UNIDIRECCIONAL POP OFF CERCA 60 CMH20; TAMANHOS: ADULTO	Unidades	30	R\$ 175,45	R\$ 5.263,50	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBOS**

16	456413	REANIMADOR MANUAL INFLÁVEL INFANTIL; MATERIAL BALÃO: SILICONE; CAPACIDADE BALÃO: CERCA 500 ML; COM MÁSCARA PLÁSTICO RÍGIDO C/ COXIM SILICONE; TIPO VÁLVULA: VÁLVULA UNIDIRECCIONAL POP OFF CERCA 40 CMH20; TAMANHOS: INFANTIL	Unidades	30	R\$ 162,54	R\$ 4.876,20	<b>EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP</b>
17	444355	ATADURA DE CREPOM 10CM; TIPO 1: CREPOM; MATERIAL 1: 100% ALGODÃO; DIMENSÕES: 10 CM, 13 FIOS/CM²; USO ÚNICO; EMBALAGEM INDIVIDUAL; HIPOALÉRGICA; EMBALAGEM INDIVIDUAL	Unidades	50000	R\$ 0,58	R\$ 29.000,00	<b>EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP</b>
18	444365	ATADURA DE CREPOM 15CM; TIPO 1: CREPOM; MATERIAL 1: 100% ALGODÃO; DIMENSÕES: 15 CM, 13 FIOS/CM²; USO ÚNICO; EMBALAGEM INDIVIDUAL; HIPOALÉRGICA; EMBALAGEM INDIVIDUAL.	Unidades	50000	R\$ 0,72	R\$ 36.000,00	<b>EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP</b>
19	444371	ATADURA DE CREPOM 20CM; TIPO 1: CREPOM; MATERIAL 1: 100% ALGODÃO; DIMENSÕES: 20 CM, 13 FIOS/CM²; USO ÚNICO; EMBALAGEM INDIVIDUAL; HIPOALÉRGICA; EMBALAGEM INDIVIDUAL	Unidades	40000	R\$ 0,98	R\$ 39.200,00	<b>EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP</b>
20	604953	AVENTAL DESCARTÁVEL C/ MANGA LONGA 20G;	Unidades	1000	R\$ 3,21	R\$ 3.210,00	<b>EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP</b>
21	605125	AVENTAL DESCARTÁVEL C/ MANGA LONGA 30G	Unidades	1000	R\$ 2,18	R\$ 2.180,00	<b>EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP</b>
22	604945	AVENTAL DESCARTÁVEL C/ MANGA LONGA 40G	Unidades	1000	R\$ 3,51	R\$ 3.510,00	<b>EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP</b>
23	419373	BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA ABERTO; MATERIAL: POLÍMERO; TIPO: SISTEMA FECHADO; CAPACIDADE: CERCA DE 2L; GRADUAÇÃO: GRADUADA; VÁLVULA: VÁLVULA ANTI-REFLUXO; COMPONENTES: C/ SISTEMA DE FIXAÇÃO;	Unidades	2000	R\$ 3,42	R\$ 6.840,00	<b>EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP</b>



## PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBOS

		ESTERILIDADE: ESTÉRIL E DESCARTÁVEL; 2L					
24	419376	BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO; MATERIAL: POLÍMERO; TIPO: SISTEMA FECHADO; CAPACIDADE: CERCA DE 2L; GRADUAÇÃO: GRADUADA; VÁLVULA: VÁLVULA ANTI-REFLUXO; COMPONENTES: C/ SISTEMA DE FIXAÇÃO; ESTERILIDADE: ESTÉRIL E DESCARTÁVEL; 2L	Unidades	2400	R\$ 6,06	R\$ 14.544,00	<b>EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP</b>
25	477942	BOLSA DE COLOSTOMIA DRENÁVEL C/ BARREIRA DE PELE; TIPO: BOLSA PARA COLOSTOMIA; MATERIAL: FILME PLÁSTICO MULTICAMADAS (ATÓXICO, FLEXÍVEL, RESISTENTE E HIPOALERGÊNICO); CAPACIDADE MÉDIA: 800 ML; BARREIRA PROTETORA DE PELE: HIDROCOLÓIDE (OU EQUIVALENTE), COM ALTO PODER DE ADESÃO E PROTEÇÃO DA PELE PERIESTOMAL; FUNDO DA BOLSA: DRENÁVEL (COM FECHAMENTO POR CLAMP OU VELCRO) OU FECHADA; SISTEMA ANTIRREFLUXO: SIM; FILTRO DE CARVÃO ATIVADO: SIM PARA CONTROLE DE ODORES; USO ÚNICO E DESCARTÁVEL.	Unidades	100	R\$ 35,06	R\$ 3.506,00	<b>EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP</b>
26	363482	CAIXA COLETORA MATERIAL PERFURO CORTANTE 13L; TIPO DE RESÍDUO: GRUPO E - RESÍDUO PERFURO CORTANTE INFECTANTE; TIPO RISCO: RISCO BIOLÓGICO; CAPACIDADE: 13 L; MATERIAL: CAIXA DE PAPELÃO COM SACO PLÁSTICO; ADICIONAL: C/ ALÇA; USO ÚNICO.	Unidades	1000	R\$ 5,74	R\$ 5.740,00	<b>EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP</b>
27	363485	CAIXA COLETORA MATERIAL PERFURO CORTANTE 20L; TIPO DE RESÍDUO: GRUPO E - RESÍDUO PERFURO CORTANTE INFECTANTE; TIPO RISCO: RISCO BIOLÓGICO; CAPACIDADE: 20L; MATERIAL: CAIXA DE PAPELÃO C/ SACO	Unidades	1700	R\$ 7,53	R\$ 12.801,00	<b>EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP</b>



## PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBOS

		PLÁSTICO; ADICIONAL: C/ ALÇA; USO ÚNICO					
28	623073	CAMPO OPERATÓRIO 25CMX28CM; TIPO: COM PRÉ-ENCOLHIMENTO; DIMENSÃO: CERCA DE 25 X 28 CM; MATERIAL: 100% ALGODÃO; RADIOPACIDADE: C/ ELEMENTO RADIOPACO; ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO; PACOTE COM 5 UNIDADES	Pacotes	3500	R\$ 6,73	R\$ 23.555,00	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
29	623073	CAMPO OPERATÓRIO 45CMX50CM; TIPO: COM PRÉ-ENCOLHIMENTO; DIMENSÃO: CERCA DE 45 X 50 CM; MATERIAL: 100% ALGODÃO; RADIOPACIDADE: C/ ELEMENTO RADIOPACO; ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO; PACOTE COM 5 UNIDADES	Pacotes	1000	R\$ 5,69	R\$ 5.690,00	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
30	437175	CATETER JELCO 14G; MATERIAL CATETER: POLÍMERO RADIOPACO; APLICAÇÃO: VENOSO; MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX; CONECTOR: CONECTOR PADRÃO; COMPONENTES : CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, COM GUIA TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL; CAIXA COM 100 UNID	Caixas	20	R\$ 116,95	R\$ 2.339,00	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
31	427388	CATETER JELCO 16G; MATERIAL CATETER: POLÍMERO RADIOPACO; APLICAÇÃO: VENOSO; MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX; CONECTOR: CONECTOR PADRÃO; COMPONENTES : CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, COM GUIA TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL; CAIXA COM 100 UNID	Caixas	50	R\$ 97,85	R\$ 4.892,50	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP



## PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBOS

32	438249	CATETER JELCO 18G; MATERIAL CATETER: POLÍMERO RADIOPACO; APLICAÇÃO: VENOSO; MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX; CONECTOR: CONECTOR PADRÃO; COMPONENTES : CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, COM GUIA TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL; CAIXA COM 100 UNID	Caixas	380	R\$ 111,33	R\$ 42.305,40	<b>EXCLUSIVAPARA MEI/ME/EPP</b>
33	437184	CATETER JELCO 20G; MATERIAL CATETER: POLÍMERO RADIOPACO; APLICAÇÃO: VENOSO; MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX; CONECTOR: CONECTOR PADRÃO; COMPONENTES : CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, COM GUIA TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL; CAIXA COM 100 UNID	Caixas	410	R\$ 122,28	R\$ 50.134,80	<b>EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP</b>
34	437179	CATETER JELCO 22G; MATERIAL CATETER: POLÍMERO RADIOPACO; APLICAÇÃO: VENOSO; MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX; CONECTOR: CONECTOR PADRÃO; COMPONENTES : CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, COM GUIA TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL; CAIXA COM 100 UNID	Caixas	580	R\$ 115,47	R\$ 66.972,60	<b>EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP</b>
35	437180	CATETER JELCO 24G; MATERIAL CATETER: POLÍMERO RADIOPACO; APLICAÇÃO: VENOSO; MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX; CONECTOR: CONECTOR PADRÃO; COMPONENTES : CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, COM GUIA TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL; CAIXA COM 100 UNID	Caixas	540	R\$ 119,55	R\$ 64.557,00	<b>EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP</b>



## PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBOS

36	621733	CATETER PARA OXIGÊNIO (TIPO ÓCULOS); MODELO: TIPO ÓCULOS; APLICAÇÃO: P/ OXIGENOTERAPIA; MATERIAL: TUBO E PRONGA DE SILICONE; CONECTOR: COMPATÍVEL C/ FONTE O <sub>2</sub> ; TAMANHO: NEONATAL; COMPRIMENTO: CERCA DE 1,5 M; ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO, NEONATAL	Unidades	500	R\$ 3,25	R\$ 1.625,00	<b>EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP</b>
37	621729	CATETER PARA OXIGÊNIO (TIPO ÓCULOS); MODELO: TIPO ÓCULOS; APLICAÇÃO: P/ OXIGENOTERAPIA; MATERIAL: TUBO E PRONGA DE SILICONE; CONECTOR: COMPATÍVEL C/ FONTE O <sub>2</sub> ; TAMANHO: INFANTIL; COMPRIMENTO: CERCA DE 1,5 M; ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO, INFANTIL	Unidades	1000	R\$ 1,63	R\$ 1.630,00	<b>EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP</b>
38	621729	CATETER PARA OXIGÊNIO (TIPO ÓCULOS); MODELO: TIPO ÓCULOS; APLICAÇÃO: P/ OXIGENOTERAPIA; MATERIAL: TUBO E PRONGA DE SILICONE; CONECTOR: COMPATÍVEL C/ FONTE O <sub>2</sub> ; TAMANHO: ADULTO; COMPRIMENTO: CERCA DE 1,5 M; ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO, ADULTO	Unidades	2300	R\$ 1,55	R\$ 3.565,00	<b>EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP</b>
39	487020	CATGUT CROMADO 1; MATERIAL FIO: CATGUT CROMADO; MODELO FIO: MULTIFILAMENTAR; DIÂMETRO FIO: 1-0; COMPRIMENTO FIO: CERCA DE 70 CM; TIPO AGULHA: AGULHA 1/2 CÍRCULO; MODELO AGULHA: CILÍNDRICA; FIO ABSORVÍVEL; COMPRIMENTO AGULHA: CERCA DE 40 MM; ESTERILIDADE: ESTÉRIL; APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL	Caixas	30	R\$ 4,96	R\$ 148,80	<b>EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBOS**

40	487009	CATGUT CROMADO 2-0; MATERIAL FIO: CATGUT CROMADO; MODELO FIO: MULTIFILAMENTAR; DIÂMETRO FIO: 2-0; COMPRIMENTO FIO: CERCA DE 70 CM; TIPO AGULHA: AGULHA 1/2 CÍRCULO; MODELO AGULHA: CILÍNDRICA; FIO ABSORVÍVEL; COMPRIMENTO AGULHA: CERCA DE 40 MM; ESTERILIDADE: ESTÉRIL; APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL	Caixas	30	R\$ 4,66	R\$ 139,80	<b>EXCLUSIVAPARA MEI/ME/EPP</b>
41	487001	CATGUT CROMADO 3-0; MATERIAL FIO: CATGUT CROMADO; MODELO FIO: MULTIFILAMENTAR; DIÂMETRO FIO: 3-0; COMPRIMENTO FIO: CERCA DE 70 CM; TIPO AGULHA: AGULHA 1/2 CÍRCULO; MODELO AGULHA: CILÍNDRICA; FIO ABSORVÍVEL; COMPRIMENTO AGULHA: CERCA DE 40 MM; ESTERILIDADE: ESTÉRIL; APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL	Caixas	30	R\$ 4,95	R\$ 148,50	<b>EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP</b>
42	486995	CATGUT CROMADO 4-0; MATERIAL FIO: CATGUT CROMADO; MODELO FIO: MULTIFILAMENTAR; DIÂMETRO FIO: 4-0; COMPRIMENTO FIO: CERCA DE 70 CM; TIPO AGULHA: AGULHA 1/2 CÍRCULO; MODELO AGULHA: CILÍNDRICA; FIO ABSORVÍVEL; COMPRIMENTO AGULHA: CERCA DE 40 MM; ESTERILIDADE: ESTÉRIL; APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL	Caixas	30	R\$ 4,55	R\$ 136,50	<b>EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP</b>
43	486962	CATGUT CROMADO 5-0; MATERIAL FIO: CATGUT CROMADO; MODELO FIO: MULTIFILAMENTAR; DIÂMETRO FIO: 5-0; COMPRIMENTO FIO: CERCA DE 70 CM; TIPO AGULHA: AGULHA 1/2 CÍRCULO; MODELO AGULHA: CILÍNDRICA; FIO ABSORVÍVEL; COMPRIMENTO AGULHA: CERCA DE 40 MM; ESTERILIDADE: ESTÉRIL; APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL	Caixas	30	R\$ 5,23	R\$ 156,90	<b>EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP</b>



## PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBOS

44	487093	CATGUT CROMADO 6-0; MATERIAL FIO: CATGUT CROMADO; MODELO FIO: MULTIFILAMENTAR; DIÂMETRO FIO: 6-0; COMPRIMENTO FIO: CERCA DE 70 CM; TIPO AGULHA: AGULHA 1/2 CÍRCULO; MODELO AGULHA: CILÍNDRICA; FIO ABSORVÍVEL; COMPRIMENTO AGULHA: CERCA DE 40 MM; ESTERILIDADE: ESTÉRIL; APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL	Caixas	30	R\$ 6,80	R\$ 204,00	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
45	487479	CATGUT CROMADO 7-0; MATERIAL FIO: CATGUT CROMADO; MODELO FIO: MULTIFILAMENTAR; DIÂMETRO FIO: 7-0; COMPRIMENTO FIO: CERCA DE 70 CM; TIPO AGULHA: AGULHA 1/2 CÍRCULO; MODELO AGULHA: CILÍNDRICA; FIO ABSORVÍVEL; COMPRIMENTO AGULHA: CERCA DE 40 MM; ESTERILIDADE: ESTÉRIL; APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL	Caixas	30	R\$ 6,39	R\$ 191,70	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
46	487087	CATGUT CROMADO 8-0; MATERIAL FIO: CATGUT CROMADO; MODELO FIO: MULTIFILAMENTAR; DIÂMETRO FIO: 8-0; COMPRIMENTO FIO: CERCA DE 70 CM; TIPO AGULHA: AGULHA 1/2 CÍRCULO; MODELO AGULHA: CILÍNDRICA; FIO ABSORVÍVEL; COMPRIMENTO AGULHA: CERCA DE 40 MM; ESTERILIDADE: ESTÉRIL; APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL	Caixas	30	R\$ 7,05	R\$ 211,50	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
47	486977	CATGUT SIMPLES 1; MATERIAL FIO: CATGUT SIMPLES; MODELO FIO: MULTIFILAMENTAR; DIÂMETRO FIO: 1-0; COMPRIMENTO FIO: CERCA DE 70 CM; TIPO AGULHA: AGULHA 1/2 CÍRCULO; MODELO AGULHA: CILÍNDRICA; FIO ABSORVÍVEL; COMPRIMENTO AGULHA: CERCA DE 40 MM; ESTERILIDADE: ESTÉRIL; APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL	Caixas	30	R\$ 5,26	R\$ 157,80	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBOS**

48	486965	CATGUT SIMPLES 2-0; MATERIAL FIO: CATGUT SIMPLES; MODELO FIO: MULTIFILAMENTAR; DIÂMETRO FIO: 2-0; COMPRIMENTO FIO: CERCA DE 70 CM; TIPO AGULHA: AGULHA 1/2 CÍRCULO; MODELO AGULHA: CILÍNDRICA; FIO ABSORVÍVEL; COMPRIMENTO AGULHA: CERCA DE 40 MM; ESTERILIDADE: ESTÉRIL; APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL	Caixas	30	R\$ 4,53	R\$ 135,90	<b>EXCLUSIVAPARA MEI/ME/EPP</b>
49	486956	CATGUT SIMPLES 3-0; MATERIAL FIO: CATGUT SIMPLES; MODELO FIO: MULTIFILAMENTAR; DIÂMETRO FIO: 3-0; COMPRIMENTO FIO: CERCA DE 70 CM; TIPO AGULHA: AGULHA 1/2 CÍRCULO; MODELO AGULHA: CILÍNDRICA; FIO ABSORVÍVEL; COMPRIMENTO AGULHA: CERCA DE 40 MM; ESTERILIDADE: ESTÉRIL; APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL	Caixas	30	R\$ 5,69	R\$ 170,70	<b>EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP</b>
50	486947	CATGUT SIMPLES 4-0; MATERIAL FIO: CATGUT SIMPLES; MODELO FIO: MULTIFILAMENTAR; DIÂMETRO FIO: 4-0; COMPRIMENTO FIO: CERCA DE 70 CM; TIPO AGULHA: AGULHA 1/2 CÍRCULO; MODELO AGULHA: CILÍNDRICA; FIO ABSORVÍVEL; COMPRIMENTO AGULHA: CERCA DE 40 MM; ESTERILIDADE: ESTÉRIL; APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL	Caixas	30	R\$ 5,17	R\$ 155,10	<b>EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP</b>
51	604757	CATGUT SIMPLES 5-0; MATERIAL FIO: CATGUT SIMPLES; MODELO FIO: MULTIFILAMENTAR; DIÂMETRO FIO: 5-0; COMPRIMENTO FIO: CERCA DE 70 CM; TIPO AGULHA: AGULHA 1/2 CÍRCULO; MODELO AGULHA: CILÍNDRICA; FIO ABSORVÍVEL; COMPRIMENTO AGULHA: CERCA DE 40 MM; ESTERILIDADE: ESTÉRIL; APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL	Caixas	30	R\$ 6,30	R\$ 189,00	<b>EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP</b>



## PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBOS

52	486853	CATGUT SIMPLES 6-0; MATERIAL FIO: CATGUT SIMPLES; MODELO FIO: MULTIFILAMENTAR; DIÂMETRO FIO: 6-0; COMPRIMENTO FIO: CERCA DE 70 CM; TIPO AGULHA: AGULHA 1/2 CÍRCULO; MODELO AGULHA: CILÍNDRICA; FIO ABSORVÍVEL; COMPRIMENTO AGULHA: CERCA DE 40 MM; ESTERILIDADE: ESTÉRIL; APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL	Caixas	30	R\$ 6,39	R\$ 191,70	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
53	617238	CATGUT SIMPLES 7-0; MATERIAL FIO: CATGUT SIMPLES; MODELO FIO: MULTIFILAMENTAR; DIÂMETRO FIO: 7-0; COMPRIMENTO FIO: CERCA DE 70 CM; TIPO AGULHA: AGULHA 1/2 CÍRCULO; MODELO AGULHA: CILÍNDRICA; FIO ABSORVÍVEL; COMPRIMENTO AGULHA: CERCA DE 40 MM; ESTERILIDADE: ESTÉRIL; APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL	Caixas	30	R\$ 6,31	R\$ 189,30	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
54	66410	CATGUT SIMPLES 8-0; MATERIAL FIO: CATGUT SIMPLES; MODELO FIO: MULTIFILAMENTAR; DIÂMETRO FIO: 8-0; COMPRIMENTO FIO: CERCA DE 70 CM; TIPO AGULHA: AGULHA 1/2 CÍRCULO; MODELO AGULHA: CILÍNDRICA; FIO ABSORVÍVEL; COMPRIMENTO AGULHA: CERCA DE 40 MM; ESTERILIDADE: ESTÉRIL; APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL	Caixas	30	R\$ 6,25	R\$ 187,50	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
55	603525	CIRCUITO TRAQUEAL; CIRCUITO VENTILATÓRIO ADULTO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICO, LIVRE DE LÁTEX, COM DUPLA RAMIFICAÇÃO (INSPIRATÓRIA E EXPIRATÓRIA), CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO FLEXÍVEL E RESISTENTE. COMPOSTO POR EXTENSÕES CORRUGADAS COM CONECTORES PADRÃO (22M/15F), COMPATÍVEL COM TODOS OS MODELOS DE VENTILADORES	Unidades	300	R\$ 28,33	R\$ 8.499,00	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP



## PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBOS

		MECÂNICOS E APARELHOS DE ANESTESIA COM INTERFACE PADRÃO ISO 5356-1. CONTENDO PORTA PARA ASPIRAÇÃO FECHADA E CONEXÃO PARA SENSOR DE FLUXO OU AMOSTRAGEM DE GÁS (LUER LOCK COM TAMPA). TUBOS COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1,5 METRO CADA. PRODUTO DE USO ÚNICO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE PARA MANTER ESTERILIDADE ATÉ O MOMENTO DA UTILIZAÇÃO.					
56	427934	CIRCUITO TRAQUEAL; CIRCUITO VENTILATÓRIO INFANTIL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICO, LIVRE DE LÁTEX, COM DUPLA RAMIFICAÇÃO (INSPIRATÓRIA E EXPIRATÓRIA), CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO FLEXÍVEL E RESISTENTE. COMPOSTO POR EXTENSÕES CORRUGADAS COM CONECTORES PADRÃO (22M/15F), COMPATÍVEL COM TODOS OS MODELOS DE VENTILADORES MECÂNICOS E APARELHOS DE ANESTESIA COM INTERFACE PADRÃO ISO 5356-1. CONTENDO PORTA PARA ASPIRAÇÃO FECHADA E CONEXÃO PARA SENSOR DE FLUXO OU AMOSTRAGEM DE GÁS (LUER LOCK COM TAMPA). TUBOS COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1,5 METRO CADA. PRODUTO DE USO ÚNICO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE PARA MANTER ESTERILIDADE ATÉ O MOMENTO DA UTILIZAÇÃO.	Unidades	500	R\$ 31,20	R\$ 15.600,00	<b>EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP</b>
57	44765	CLAMP UMBILICAL (GRAMPO UMBILICAL)	Unidades	1000	R\$ 0,55	R\$ 550,00	<b>EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBOS**

58	269880	CLOREXIDINA 2%; SOLUÇÃO AQUOSA DE DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA A 2% (20MG/ML), APRESENTAÇÃO EM FRASCO PLÁSTICO DE 1 LITRO; DE USO TÓPICO, PRONTA PARA USO, COM AÇÃO ANTISSEPTICA INDICADA PARA HIGIENIZAÇÃO E PREPARAÇÃO DA PELE EM PROCEDIMENTOS CLÍNICOS E CIRÚRGICOS; 1L	Litros	860	R\$ 34,90	R\$ 30.014,00	<b>EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP</b>
59	474765	COLAR DE RESGATE CONFECCIONADO EM POLIETILENO VIRGEM DE ALTA DENSIDADE ESPESSURA ENTRE 1,5MM E 1,8MM REVESTIDO EM EVA BRANCO DE 4 MM, VELCRO COSTURADO EM AMBOS OS LADOS NAS CORES SEGUINDO PADRÃO DE CADA TAMANHO, MONTADO ATRAVÉS DE BOTÃO COM TRAVAMENTO NA COR NATURAL INJETADO EM NYLON, SUPORTE MENTONIANO, ABERTURA FRONTAL PARA ANÁLISE DO PULSO CAROTÍDEO E ABERTURA PARA PALPAÇÃO E VENTILAÇÃO DA NUCA. TAMANHO INFANTIL. EMBALADO INDIVIDUALMENTE. CONTER NA EMBALAGEM INFORMAÇÕES SOBRE LOTE, VALIDADE, FABRICANTE.	Unidades	10	R\$ 24,91	R\$ 249,10	<b>EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP</b>
60	455912	COLAR DE RESGATE CONFECCIONADO EM POLIETILENO VIRGEM DE ALTA DENSIDADE ESPESSURA ENTRE 1,5MM E 1,8MM REVESTIDO EM EVA BRANCO DE 4 MM, VELCRO COSTURADO EM AMBOS OS LADOS NAS CORES SEGUINDO PADRÃO DE CADA TAMANHO, MONTADO ATRAVÉS DE BOTÃO COM TRAVAMENTO NA COR NATURAL INJETADO EM NYLON, SUPORTE MENTONIANO, ABERTURA FRONTAL PARA ANÁLISE DO PULSO CAROTÍDEO E ABERTURA PARA PALPAÇÃO E VENTILAÇÃO DA NUCA. TAMANHO	Unidades	10	R\$ 15,79	R\$ 157,90	<b>EXCLUSIVAPARA MEI/ME/EPP</b>



## PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBOS

		PP. EMBALADO INDIVIDUALMENTE.					
61	456007	COLAR DE RESGATE CONFECCIONADO EM POLIETILENO VIRGEM DE ALTA DENSIDADE ESPESSURA ENTRE 1,5MM E 1,8MM REVESTIDO EM EVA BRANCO DE 4 MM, VELCRO COSTURADO EM AMBOS OS LADOS NAS CORES SEGUINDO PADRÃO DE CADA TAMANHO, MONTADO ATRAVÉS DE BOTÃO COM TRAVAMENTO NA MM, VELCRO COSTURADO EM AMBOS OS LADOS NAS CORES SEGUINDO PADRÃO DE CADA TAMANHO, MONTADO ATRAVÉS DE BOTÃO COM TRAVAMENTO NA COR NATURAL INJETADO EM NYLON, SUPORTE MENTONIANO, ABERTURA FRONTAL PARA ANÁLISE DO PULSO CAROTÍDEO E ABERTURA PARA PALPAÇÃO E VENTILAÇÃO DA NUCA. TAMANHO P. EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	Unidades	12	R\$ 20,12	R\$ 241,44	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
62	456005	COLAR DE RESGATE CONFECCIONADO EM POLIETILENO VIRGEM DE ALTA DENSIDADE ESPESSURA ENTRE 1,5MM E 1,8MM REVESTIDO EM EVA BRANCO DE 4 MM, VELCRO COSTURADO EM AMBOS OS LADOS NAS CORES SEGUINDO PADRÃO DE CADA TAMANHO, MONTADO ATRAVÉS DE BOTÃO COM TRAVAMENTO NA COR NATURAL INJETADO EM NYLON, SUPORTE MENTONIANO, ABERTURA FRONTAL PARA ANÁLISE DO PULSO CAROTÍDEO E ABERTURA PARA PALPAÇÃO E VENTILAÇÃO DA NUCA. TAMANHO M. EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	Unidades	12	R\$ 16,73	R\$ 200,76	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBOS**

63	456006	COLAR DE RESGATE CONFECCIONADO EM POLIETILENO VIRGEM DE ALTA DENSIDADE ESPESSURA ENTRE 1,5MM E 1,8MM REVESTIDO EM EVA BRANCO DE 4 MM, VELCRO COSTURADO EM AMBOS OS LADOS NAS CORES SEGUINDO PADRÃO DE CADA TAMANHO, MONTADO ATRAVÉS DE BOTÃO COM TRAVAMENTO NA COR NATURAL INJETADO EM NYLON, SUPORTE MENTONIANO, ABERTURA FRONTAL PARA ANÁLISE DO PULSO CAROTÍDEO E ABERTURA PARA PALPAÇÃO E VENTILAÇÃO DA NUCA. TAMANHO G. EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	Unidades	15	R\$ 24,14	R\$ 362,10	<b>EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP</b>
64	619151	COLETOR DE URINA/FEZES UNIVERSAL; COLETOR UNIVERSAL PARA URINA E FEZES, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO ATÓXICO, TRANSLÚCIDO, COM TAMPA ROSQUEÁVEL QUE ASSEGURA VEDAÇÃO HERMÉTICA; COM PALETA DE COLETA. CAPACIDADE MÍNIMA DE 50 ML; FRASCO GRADUADO. PRODUTO DE USO ÚNICO (DESCARTÁVEL), ESTÉRIL, DEVIDAMENTE EMBALADO INDIVIDUALMENTE; 50ML	Unidades	30000	R\$ 0,43	R\$ 12.900,00	<b>EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP</b>
65	628256	COMPRESSA DE GAZE 7,5X7,5CM; 13 FIOS; ESTÉRIL; PACOTE C/ 10UNID; MATERIAL: 100% ALGODÃO; DIMENSÕES: CERCA DE 7,5 X 7,5 CM; GRAMATURA: 13 FIOS/ CM2; EMBALAGEM: EMBALAGEM ( PACOTE) INDIVIDUAL COM DEZ UNIDADES; ADICIONAL: FIO RADIOPACO; BRANCO; ISENTO DE IMPUREZA; 5 DOBRAS; ESTÉRIL, USO ÚNICO;	Pacotes	90000	R\$ 0,51	R\$ 45.900,00	<b>EXCLUSIVAPARA MEI/ME/EPP</b>
66	626249	DESINFETANTE DE ALTO NÍVEL ATOMIC 70 GALÃO C/5 LITROS	Galões	10	R\$ 176,49	R\$ 1.764,90	<b>EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP</b>



## PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBOS

67	476022	DETERGENTE ENZIMÁTICO; COMPOSIÇÃO: A BASE DE AMILASE, PROTEASE, LIPASE E CARBOIDRASE; ADICIONAL: PARA AUTOMAÇÃO; GALÃO 5L	Galões	10	R\$ 158,75	R\$ 1.587,50	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
68	393291	ELETRODO ECG ADULTO/INFANTIL; ELETRODO DESCARTÁVEL PARA ECG, AUTO CONDUTIVO, COMPOSTO POR MATERIAL ADESIVO HIPOALERGÊNICO, COM GEL SÓLIDO QUE APRESENTA EXCELENTE QUALIDADE DE SINAL E BOA ADERÊNCIA À PELE; SENSOR DE PRATA. COMPATÍVEL COM CABOS DE ECG DE SISTEMAS UNIVERSAIS TIPO "SNAP-ON". DIMENSÃO: 4X4CM; PACOTE C/ 50 ELETRODOS	Pacotes	145	R\$ 93,88	R\$ 13.612,60	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
69	610249	EQUIPO DE NUTRIÇÃO ENTERAL; MATERIAL: PVC, C/ COR; TIPO: GRAVITACIONAL, 1 VIA; CÂMARA GOTEJAMENTO: MACROGOTAS, FLEXÍVEL; REGULADOR DE FLUXO MANUAL: PINÇA ROLETE; CONECTOR DIETA: PONTA PERFURANTE C/ RESPIRO; COMPRIMENTO TOTAL DO TUBO: ATÉ 180 CM; ADICIONAL: C/ CLAMP; ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO; TIPO EMBALAGEM: INDIVIDUAL	Unidades	20000	R\$ 1,49	R\$ 29.800,00	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
70	610245	EQUIPO MACROGOTA COMPLETO C/ PINÇA ROLETA, ENTRADA DE AR E INJETOR LATERAL; MATERIAL: PVC TRANSPARENTE; TIPO: GRAVITACIONAL COM BICO INJETOR LATERAL; CÂMARA GOTEJAMENTO: MACROGOTAS, CÂMARA DUPLA, C/ FILTRO; COM ENTRADA DE AR; REGULADOR DE FLUXO MANUAL: PINÇA ROLETE; COMPRIMENTO TUBO: ATÉ 180 CM; ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO; TIPO EMBALAGEM: INDIVIDUAL	Unidades	25700	R\$ 1,48	R\$ 38.036,00	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP



## PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBOS

71	610246	EQUIPO MACROGOTA FOTOSSENSÍVEL C/ PINÇA ROLETA, ENTRADA DE AR E INJETOR LATERAL; MATERIAL: PVC TRANSPARENTE; TIPO: GRAVITACIONAL COM BICO INJETOR LATERAL; COM MATERIAL FOTOSSENSÍVEL EM PVC ÂMBAR; CÂMARA GOTEJAMENTO: MACROGOTAS, CÂMARA DUPLA, C/ FILTRO; COM ENTRADA DE AR; REGULADOR DE FLUXO MANUAL: PINÇA ROLETE; COMPRIMENTO TUBO: ATÉ 180 CM; ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO; TIPO EMBALAGEM: INDIVIDUAL	Unidades	5000	R\$ 1,68	R\$ 8.400,00	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
72	609518	EQUIPO MICROGOTA C/ PINÇA ROLETA, ENTRADA DE AR E INJETOR LATERAL; MATERIAL: PVC TRANSPARENTE; TIPO: GRAVITACIONAL COM BICO INJETOR LATERAL; CÂMARA GOTEJAMENTO: MICROGOTAS, CÂMARA DUPLA, C/ FILTRO; COM ENTRADA DE AR; REGULADOR DE FLUXO MANUAL: PINÇA ROLETE; COMPRIMENTO TUBO: ATÉ 180 CM; ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO; TIPO EMBALAGEM: INDIVIDUAL	Unidades	20000	R\$ 2,00	R\$ 40.000,00	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
73		EQUIPO TRANSFERIDOR SISTEMA FECHADO; EQUIPO TRANSFERIDOR PARA SISTEMA FECHADO, DO TIPO ADAPTADOR PARA TRANSMISSÃO DE FLUIDOS, APIROGÊNICO, ESTÉRIL, DE USO ÚNICO; COMPATÍVEL COM FRASCOS E BOLSAS DE INFUSÃO PADRÃO, COM CONEXÕES UNIVERSAIS DO TIPO LUER LOCK; EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	Unidades	3200	R\$ 0,78	R\$ 2.496,00	EXCLUSIVAPARA MEI/ME/EPP



## PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBOS

74	610283	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO; COMPATÍVEL COM O APARELHO “SAMTRONIC ST 1000 SET”; C/ PINÇA ROLETA, ENTRADA DE AR E INJETOR LATERAL; MATERIAL: PVC TRANSPARENTE; COM BICO INJETOR LATERAL; COM MATERIAL EM PVC; CÂMARA GOTEJAMENTO: MACROGOTAS, CÂMARA DUPLA, C/ FILTRO; COM ENTRADA DE AR; REGULADOR DE FLUXO MANUAL: PINÇA ROLETE; COMPRIMENTO TUBO: ATÉ 180 CM; ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO; TIPO EMBALAGEM: INDIVIDUAL	Unidades	5000	R\$ 5,51	R\$ 27.550,00	<b>EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP</b>
75	446603	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL; BOA ADERÊNCIA; FÁCIL CORTE; HIPOALERGÊNICO; BRANCO; DE ALGODÃO; COM RESINA ACRÍLICA, DESENVOLVIDO COM BORRACHA NATURAL; FLEXÍVEL, RESISTENTE E BOA FIXAÇÃO.	Unidades	4200	R\$ 8,25	R\$ 34.650,00	<b>EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP</b>
76	438928	ESTETOSCÓPIO ADULTO/INFANTIL; TIPO: BIAURICULAR; ACESSÓRIOS: OLIVAS ANATÔMICAS SILICONE; HASTE: HASTE AÇO INOX; TUBO: TUBO "Y" PVC; AUSCULTADOR: AUSCULTADOR DUPLO AÇO INOX C/ ANEL DE BORRACHA; TAMANHO: INFANTIL/ADULTO	Unidades	80	R\$ 25,35	R\$ 2.028,00	<b>EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP</b>
77	459248	SOLUÇÃO ÉTER ALCOOLIZADO; ÉTER ALCOOLIZADO 35% FRASCO C/ 1000ML	Litros	260	R\$ 38,96	R\$ 10.129,60	<b>EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP</b>

## PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBOS

78	459086	EXTENSOR DE ASPIRAÇÃO (TUBO DE PVC); EXTENSOR PARA ASPIRAÇÃO, COM 2 METROS DE COMPRIMENTO, CONFECCIONADO EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, DE SUBSTÂNCIAS PIROGÊNICAS. POSSUI DIÂMETRO INTERNO COMPATÍVEL COM SISTEMAS DE SUCCÃO PADRÃO E EXTREMIDADES COM CONECTORES CÔNICOS UNIVERSAIS, QUE GARANTEM VEDAÇÃO SEGURA E ACOPLAMENTO EFICIENTE A DISPOSITIVOS DE ASPIRAÇÃO. PRODUTO ESTÉRIL, DE USO ÚNICO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE; 2 METROS	Unidades	2000	R\$ 2,37	R\$ 4.740,00	<b>EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP</b>
79	415575	FILME P/ RAIO-X 18X24CM; FILME RADIOLÓGICO; TIPO: RAIO-X; DIMENSÕES: 18 X 24 CM; CAIXA COM 100UND	Caixas	88	R\$ 154,43	R\$ 13.589,84	<b>EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP</b>
80	415576	FILME P/ RAIO-X 24X30CM; FILME RADIOLÓGICO; TIPO: RAIO-X; DIMENSÕES: 24 X 30 CM; CAIXA COM 100UND	Caixas	140	R\$ 231,06	R\$ 32.348,40	<b>EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP</b>
81	415577	FILME P/ RAIO-X 30X40CM; FILME RADIOLÓGICO; TIPO: RAIO-X; DIMENSÕES: 30 X 40 CM;CAIXA COM 100UND	Caixas	70	R\$ 233,98	R\$ 16.378,60	<b>EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP</b>
82	415578	FILME P/ RAIO-X 35X35CM; FILME RADIOLÓGICO; TIPO: RAIO-X; DIMENSÕES: 35 X 35 CM; CAIXA COM 100UND	Caixas	24	R\$ 368,26	R\$ 8.838,24	<b>EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP</b>
83	415610	FILME P/ RAIO-X 35X43CM; FILME P/ RAIO-X 35X43CM;CAIXA COM 100UND	Caixas	105	R\$ 392,47	R\$ 41.209,35	<b>EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBOS**

84	479622	FILTRO HEPA; FILTRO RESPIRATÓRIO DO TIPO MECÂNICO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, COM ALTA EFICIÊNCIA DE RETENÇÃO BACTERIANA E VIRAL ( $\geq 99,99\%$ ). INDICADO PARA PROTEÇÃO CRUZADA ENTRE PACIENTE E EQUIPAMENTO (VENTILADOR, CIRCUITO ANESTÉSICO, AMBU, ETC.), EVITANDO A CONTAMINAÇÃO CRUZADA. CONEXÃO UNIVERSAL 22M/15F – 15M/22F, CONFORME NORMA ISO 5356-1, COMPATÍVEL COM CIRCUITOS RESPIRATÓRIOS E DE ANESTESIA. FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO DE GRAU MÉDICO, ATÓXICO, LIVRE DE LÁTEX, COM BAIXA RESISTÊNCIA AO FLUXO DE GASES. CONTENDO PORTA PARA AMOSTRAGEM DE GASES (LUER LOCK COM TAMPA DE SEGURANÇA). PRODUTO DE USO ÚNICO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE PARA GARANTIR ESTERILIDADE ATÉ O MOMENTO DA UTILIZAÇÃO.	Unidades	400	R\$ 15,92	R\$ 6.368,00	<b>EXCLUSIVAPARA MEI/ME/EPP</b>
85	604352	FIO DE NYLON 1-0;MATERIAL FIO: NYLON / POLIAMIDA AZUL; MODELO FIO: MONOFILAMENTAR; DIÂMETRO FIO: 1-0; COMPRIMENTO FIO: CERCA DE 60 CM; TIPO AGULHA: AGULHA 1/2 CÍRCULO; MODELO AGULHA: CORTANTE REVERSA / INVERTIDA; COMPRIMENTO AGULHA: CERCA DE 14 MM; ESTERILIDADE: ESTÉRIL; APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL; CAIXA COM 100 UNIDADES	Caixas	20	R\$ 33,82	R\$ 676,40	<b>EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP</b>



## PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBOS

86	617190	FIO DE NYLON 2-0; MATERIAL FIO: NYLON / POLIAMIDA AZUL; MODELO FIO: MONOFILAMENTAR; DIÂMETRO FIO: 2-0; COMPRIMENTO FIO: CERCA DE 60 CM; TIPO AGULHA: AGULHA 1/2 CÍRCULO; MODELO AGULHA: CORTANTE REVERSA / INVERTIDA; COMPRIMENTO AGULHA: CERCA DE 14 MM; ESTERILIDADE: ESTÉRIL; APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL; CAIXA COM 100 UNIDADES	Caixas	20	R\$ 33,91	R\$ 678,20	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
87	487436	FIO DE NYLON 3-0; MATERIAL FIO: NYLON / POLIAMIDA AZUL; MODELO FIO: MONOFILAMENTAR; DIÂMETRO FIO: 3-0; COMPRIMENTO FIO: CERCA DE 60 CM; TIPO AGULHA: AGULHA 1/2 CÍRCULO; MODELO AGULHA: CORTANTE REVERSA / INVERTIDA; COMPRIMENTO AGULHA: CERCA DE 14 MM; ESTERILIDADE: ESTÉRIL; APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL; CAIXA COM 100 UNIDADES	Caixas	35	R\$ 32,33	R\$ 1.131,55	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
88	602619	FIO DE NYLON 4-0; MATERIAL FIO: NYLON / POLIAMIDA AZUL; MODELO FIO: MONOFILAMENTAR; DIÂMETRO FIO: 4-0; COMPRIMENTO FIO: CERCA DE 60 CM; TIPO AGULHA: AGULHA 1/2 CÍRCULO; MODELO AGULHA: CORTANTE REVERSA / INVERTIDA; COMPRIMENTO AGULHA: CERCA DE 14 MM; ESTERILIDADE: ESTÉRIL; APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL; CAIXA COM 100 UNIDADES	Caixas	35	R\$ 38,05	R\$ 1.331,75	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBOS**

89	603564	FIO DE NYLON 5-0; MATERIAL FIO: NYLON / POLIAMIDA AZUL; MODELO FIO: MONOFILAMENTAR; DIÂMETRO FIO: 5-0; COMPRIMENTO FIO: CERCA DE 60 CM; TIPO AGULHA: AGULHA 1/2 CÍRCULO; MODELO AGULHA: CORTANTE REVERSA / INVERTIDA; COMPRIMENTO AGULHA: CERCA DE 14 MM; ESTERILIDADE: ESTÉRIL; APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL; CAIXA COM 100 UNIDADES	Caixas	30	R\$ 36,15	R\$ 1.084,50	<b>EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP</b>
90	602619	FIO DE NYLON 6-0; MATERIAL FIO: NYLON / POLIAMIDA AZUL; MODELO FIO: MONOFILAMENTAR; DIÂMETRO FIO: 6-0; COMPRIMENTO FIO: CERCA DE 60 CM; TIPO AGULHA: AGULHA 1/2 CÍRCULO; MODELO AGULHA: CORTANTE REVERSA / INVERTIDA; COMPRIMENTO AGULHA: CERCA DE 14 MM; ESTERILIDADE: ESTÉRIL; APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL; CAIXA COM 100 UNIDADES	Caixas	20	R\$ 37,11	R\$ 742,20	<b>EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP</b>
91	279065	FITA ADESIVA HOSPITALAR; FITA ADESIVA HOSPITALAR; 16 MM X 50 M, FITA CREPE HOSPITALAR: FITA ADESIVA DE COR BRANCA, COM ADESIVO A BASE DE RESINA DE BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA A FIXAÇÃO E ADERÊNCIA, ROLO COM 16 MM X 50M.	Unidades	200	R\$ 3,75	R\$ 750,00	<b>EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP</b>
92	437866	FITA MICROPORE; FITA MICROPOROSA, BRANCO, COMPOSTA POR DORSO DE TECIDO RAYON, ADESIVO ACRÍLICO HIPOALERGÊNICO, MICROPERFURADO, EXCELENTE FIXAÇÃO, NÃO MACHUQUE A PELE AO SER REMOVIDO, COM 10CM X 4,5M, COM EMBALAGEM INDIVIDUAL EM CARRETEL DE PLÁSTICO E COM CAPA PLÁSTICA DE PROTEÇÃO, MATERIAL FLEXÍVEL E LIVRE DE SOLVENTES.	Unidades	2800	R\$ 6,95	R\$ 19.460,00	<b>EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP</b>



## PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBOS

93	405631	FIXADOR AUTOMÁTICO P/ RAIOS X; FIXADOR RADIOLÓGICO, APLICAÇÃO PARA PROCESSAMENTO AUTOMÁTICO, ASPECTO FÍSICO SOLUÇÃO AQUOSA CONCENTRADA; PREPARAÇÃO 38L	Caixas	20	R\$ 192,82	R\$ 3.856,40	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
94	412571	FIXADOR CELULAR; FIXADOR CELULAR CITOLOGICO 100 ML SPRAY. SOLUÇÃO DE PROPILENOGLICOL E ÁLCOOL ABSOLUTO QUE POSSUI PROPRIEDADES DE FIXAÇÃO E SUSTENTAÇÃO DA INTEGRIDADE CELULAR DE ESFREGAÇOS DE MATERIAL BIOLÓGICO ESTENDIDOS EM LÂMINA DE VIDRO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	Unidades	100	R\$ 10,74	R\$ 1.074,00	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
95	616018	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL TAMANHO G; FRALDA GERIÁTRICA COM PROTETOR AJUSTÁVEL DE USO DIURNO/NOTURNO TAMANHO G PARA INCONTINÊNCIA SEVERA. FORMATO ANATÔMICO COM GEL ABSORVENTE QUE AUXILIA NA ABSORÇÃO. COM TECNOLOGIA ANTI- ODOR, PACOTE COM NO MÍNIMO 20 UNIDADES; PACOTE COM 20UND	Pacotes	350	R\$ 57,75	R\$ 20.212,50	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
96	616019	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL TAMANHO XG; FRALDA GERIÁTRICA COM PROTETOR AJUSTÁVEL DE USO DIURNO/NOTURNO TAMANHO GG PARA INCONTINÊNCIA SEVERA. FORMATO ANATÔMICO COM GEL ABSORVENTE QUE AUXILIA NA ABSORÇÃO. COM TECNOLOGIA ANTI- ODOR, PACOTE COM NO MÍNIMO 20 UNIDADES; PACOTE COM 20UND	Pacotes	1300	R\$ 42,24	R\$ 54.912,00	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP



## PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBOS

97	616017	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL TAMANHO M; FRALDA GERIÁTRICA COM PROTETOR AJUSTÁVEL DE USO DIURNO/NOTURNO TAMANHO M PARA INCONTINÊNCIA SEVERA. FORMATO ANATÔMICO COM GEL ABSORVENTE QUE AUXILIA NA ABSORÇÃO. COM TECNOLOGIA ANTI- ODOR, PACOTE COM NO MÍNIMO 20 UNIDADES; PACOTE COM 20UND	Pacotes	550	R\$ 36,53	R\$ 20.091,50	EXCLUSIVAPARA MEI/ME/EPP
98	66016	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL TAMANHO P; FRALDA GERIÁTRICA COM PROTETOR AJUSTÁVEL DE USO DIURNO/NOTURNO TAMANHO P PARA INCONTINÊNCIA SEVERA. FORMATO ANATÔMICO COM GEL ABSORVENTE QUE AUXILIA NA ABSORÇÃO. COM TECNOLOGIA ANTI- ODOR, PACOTE COM NO MÍNIMO 20 UNIDADES; PACOTE COM 20UND	Pacotes	300	R\$ 28,31	R\$ 8.493,00	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
99	395535	FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL; DESCARTÁVEL PARA ACONDICIONAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE DIETAS ENTERAIS CAPACIDADE DE 100 ML, COM DUPLA GRADUAÇÃO EM RELEVO NA MESMA FACE E ESCALA VOLUMÉTRICA DE 50 ML, CONFECCIONADO EM POLIETILENO ATÓXICO, TRANSPARENTE, INODORO, SEM RÍGIDO COM ESPESSURA ADEQUADA QUE PROPORCIONE ALTA RESISTÊNCIA À FINALIDADE A QUE SE DESTINA. ALÇA COM TRAVA, DOBRÁVEL COM PERFEITO ENCAIXE. TAMPA DE ROSCA OU LACRE QUE PROPORCIONE PERFEITO ENCAIXE E VEDAÇÃO, PROTETOR DE BICO DA TAMPA. ACOMPANHA ETIQUETA ADESIVA PARA IDENTIFICAÇÃO DA DIETA, SEGUNDO A RDC 63 DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA	Unidades	8000	R\$ 0,87	R\$ 6.960,00	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP



## PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBOS

		SANITÁRIA. EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL LACRADA DE FORMA A GARANTIR A HIGIENE E INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ SEU USO; 100ML					
100	395537	FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL; DESCARTÁVEL PARA ACONDICIONAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE DIETAS ENTERAIS CAPACIDADE DE 300 ML, COM DUPLA GRADUAÇÃO EM RELEVO NA MESMA FACE E ESCALA VOLUMÉTRICA DE 50 ML, CONFECCIONADO EM POLIETILENO ATÓXICO, TRANSPARENTE, INODORO, SEM RÍGIDO COM ESPESSURA ADEQUADA QUE PROPORCIONE ALTA RESISTÊNCIA À FINALIDADE A QUE SE DESTINA. ALÇA COM TRAVA, DOBRÁVEL COM PERFEITO ENCAIXE. TAMPA DE ROSCA OU LACRE QUE PROPORCIONE PERFEITO ENCAIXE E VEDAÇÃO, PROTETOR DE BICO DA TAMPA. ACOMPANHA ETIQUETA ADESIVA PARA IDENTIFICAÇÃO DA DIETA, SEGUNDO A RDC 63 DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL LACRADA DE FORMA A GARANTIR A HIGIENE E INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ SEU USO; 300ML	Unidades	12000	R\$ 1,04	R\$ 12.480,00	<b>EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBOS**

101	395533	FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL; DESCARTÁVEL PARA ACONDICIONAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE DIETAS ENTERAIS CAPACIDADE DE 500 ML, COM DUPLA GRADUAÇÃO EM RELEVO NA MESMA FACE E ESCALA VOLUMÉTRICA DE 50 ML, CONFECCIONADO EM POLIETILENO ATÓXICO, TRANSPARENTE, INODORO, SEM RÍGIDO COM ESPESSURA ADEQUADA QUE PROPORCIONE ALTA RESISTÊNCIA À FINALIDADE A QUE SE DESTINA. ALÇA COM TRAVA, DOBRÁVEL COM PERFEITO ENCAIXE. TAMPA DE ROSCA OU LACRE QUE PROPORCIONE PERFEITO ENCAIXE E VEDAÇÃO, PROTETOR DE BICO DA TAMPA. ACOMPANHA ETIQUETA ADESIVA PARA IDENTIFICAÇÃO DA DIETA, SEGUNDO A RDC 63 DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL LACRADA DE FORMA A GARANTIR A HIGIENE E INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ SEU USO; 500ML	Unidades	8000	R\$ 1,52	R\$ 12.160,00	<b>EXCLUSIVAPARA MEI/ME/EPP</b>
102	455935	FIO GUIA PARA INTUBAÇÃO; FIOS-GUIA/MANDRIL PARA INTUBAÇÃO ADULTO: FIO GUIA PARA INTUBAÇÃO ADULTO - FIO METÁLICO, DOBRÁVEL, PARA AUXILIAR NA INTUBAÇÃO OROTRAQUEAL. PRODUTO DE HASTE FLEXÍVEL COM APROXIMADAMENTE 400 MM, AUTOCLAVÁVEL.	Unidades	50	R\$ 31,34	R\$ 1.567,00	<b>EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP</b>
103	455934	FIO GUIA PARA INTUBAÇÃO; FIOS-GUIA/MANDRIL PARA INTUBAÇÃO INFANTIL: FIO GUIA PARA INTUBAÇÃO INFANTIL - FIO METÁLICO, DOBRÁVEL, PARA AUXILIAR NA INTUBAÇÃO OROTRAQUEAL. PRODUTO DE HASTE FLEXÍVEL COM	Unidades	50	R\$ 29,43	R\$ 1.471,50	<b>EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP</b>



## PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBOS

		APROXIMADAMENTE 300 MM, AUTOCLAVÁVEL.					
104	445575	GARROTE ELÁSTICO COLORIDO; COR VERDE; COM TRAVA; PARA USO ADULTO E PEDIÁTRICO; FECHO EM PVC; BOTÃO DE LIBERAÇÃO RÁPIDA.	Unidades	30	R\$ 10,73	R\$ 321,90	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
105	461243	GEL PARA ULTRASSOM; GEL PARA ULTRASSOM; GEL NÃO GORDUROSO, INODORO E TRANSLÚCIDO, FABRICADO COM MATÉRIAS-PRIMAS QUALIFICADAS, QUE CONFEREM UMA CONSISTÊNCIA ADEQUADA PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES. É FACILMENTE ABSORVIDO POR GUARDANAPOS DE PAPEL OU TECIDO, FAVORECENDO SUA REMOÇÃO APÓS O PROCEDIMENTO. GEL, COMPOSIÇÃO: A BASE DE ÁGUA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PH NEUTRO; 1L	Litros	1000	R\$ 5,55	R\$ 5.550,00	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
106	437156	HIPOCLORITO DE SÓDIO; HIPOCLORITO DE SÓDIO; ASPECTO FÍSICO: SOLUÇÃO AQUOSA; CONCENTRAÇÃO: ATÉ 2,5% DE CLORO ATIVO	Frascos	600	R\$ 10,91	R\$ 6.546,00	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
107	455679	KIT ACESSO VENOSO CENTRAL DUPLO LÚMEN; CATETER CENTRAL; APLICAÇÃO: VENOSO; MATÉRIA PRIMA: POLIURETANO RADIOPACO; DIÂMETRO: CERCA 7 FR; VIAS: DUPLO LÚMEN; LÚMEN: 14 A 18 GAU; COMPRIMENTO: CERCA 20 CM; CONECTOR: CONECTORES PADRÃO; COMPONENTE: KIT INTRODUTOR COMPLETO; COMPONENTE: REVESTIDO C/ ANTIMICROBIANO/ANTIFÚNGICO; TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL;	Kits	100	R\$ 72,45	R\$ 7.245,00	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
108	450958	KIT COMPLETO CÂNULA DE GUEDEL; KIT CONTENDO TAMANHOS DE 0 A 6; ADULTO	Kits	10	R\$ 38,05	R\$ 380,50	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP



## PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBOS

109	449619	KIT COMPLETO LÂMINA RETA PARA LARINGOSCÓPIO INFANTIL; TAMANHO DE 00 A 5 COM LÂMPADA LED E CABO	Kits	10	R\$ 565,60	R\$ 5.656,00	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
110	449618	KIT COMPLETO LÂMINA RETA PARA LARINGOSCÓPIO ADULTO; TAMANHO DE 00 A 5 COM LÂMPADA LED E CABO	Kits	10	R\$ 703,71	R\$ 7.037,10	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
111	321787	KIT ESPAÇADOR PARA MEDICAÇÃO AEROSSOL ADULTO	Unidades	65	R\$ 26,44	R\$ 1.718,60	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
112	321786	KIT ESPAÇADOR PARA MEDICAÇÃO AEROSSOL INFANTIL	Unidades	45	R\$ 23,27	R\$ 1.047,15	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
113	376980	KIT PARA INSERÇÃO DE DIU; COMPOSTO POR: 1 ESPÉCULO VAGINAL COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: LARGURA DA VALVA 28 MM, COMPRIMENTO DA VALVA 112 MM E COMPRIMENTO TOTAL 156 MM.; 1 PINÇA CHERON EM POLIESTIRENO, DE 24,5CM DE COMPRIMENTO; 1 PINÇA POZZI EM RESINA DE ENGENHARIA, PONTA FINA, COM 26,5CM DE COMPRIMENTO; 1 HISTERÔMETRO EM POLIESTIRENO, COM HASTE CENTIMETRADA E STOPPER, COM 25 CM DE COMPRIMENTO; 1 TESOURA LONGA PONTA CURVA, EM LIGA METÁLICA, DE 25 CM DE COMPRIMENTO; PAR DE LUVAS DE LÁTEX DE PROCEDIMENTO ESTÉRIL, TAMANHO MÉDIO; 10 COMPRESSAS DE GAZE, 11 FIOS, COM DIMENSÕES DE 7,5CM X 7,5CM DOBRADA; 1 CAMPO PARA COBERTURA DE MESA, SSMMS, 100% POLIPROPILENO LAMINADO EM POLIETILENO, ABSORVENTE, IMPERMEÁVEL, GRAMATURA DE 50G/M2 COM 60 CM X 60 CM DE COMPRIMENTO; TODOS OS COMPONENTES SÃO EMBRULHADOS NO CAMPO CIRÚRGICO, NO FORMATO ENVELOPE, DE MODO QUE PERMITE	Kits	20	R\$ 61,89	R\$ 1.237,80	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBOS**

		A ABERTURA NA TÉCNICA ASSÉPTICA.					
114	405740	KIT PAPANICOLAU GRANDE; 01 ESPÉCULO VAGINALDESCARTÁVEL; 01 ESCOVA CERVICAL; 01 ESPÁTULA DE AYRES EM MADEIRA; 01 LUVA E.V.A; 01 ESTOJO PORTA LÂMINA; 01 LÂMINA DE VIDRO.	Kits	3000	R\$ 5,87	R\$ 17.610,00	<b>EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP</b>
115	405739	KIT PAPANICOLAU MÉDIO; 01 ESPÉCULO VAGINALDESCARTÁVEL; 01 ESCOVA CERVICAL; 01 ESPÁTULA DE AYRES EM MADEIRA; 01 LUVA E.V.A; 01 ESTOJO PORTA LÂMINA; 01 LÂMINA DE VIDRO.	Kits	5000	R\$ 5,40	R\$ 27.000,00	<b>EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP</b>
116	405738	KIT PAPANICOLAU PEQUENO; 01 ESPÉCULO VAGINALDESCARTÁVEL; 01 ESCOVA CERVICAL; 01 ESPÁTULA DE AYRES EM MADEIRA; 01 LUVA E.V.A; 01 ESTOJO PORTA LÂMINA; 01 LÂMINA DE VIDRO.	Kits	3600	R\$ 4,80	R\$ 17.280,00	<b>EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP</b>
117	366903	LÂMINA DE BISTURI Nº 15; LÂMINA BISTURI; MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL; TAMANHO: Nº 15; TIPO: DESCARTÁVEL; ESTERILIDADE: ESTÉRIL; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMBALADA INDIVIDUALMENTE CAIXA C/100 UNIDADES	Caixas	100	R\$ 27,65	R\$ 2.765,00	<b>EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP</b>
118	366902	LÂMINA DE BISTURI Nº 24; LÂMINA BISTURI; MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL; TAMANHO: Nº 24; TIPO: DESCARTÁVEL; ESTERILIDADE: ESTÉRIL; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMBALADA INDIVIDUALMENTE CAIXA C/100 UNIDADES	Caixas	350	R\$ 26,39	R\$ 9.236,50	<b>EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP</b>
119	468644	LÂMPADA PARA LÂMINA RETA DE LARINGOSCOPIA; LÂMPADA – LARINGOSCÓPIO; TIPO: LED BRANCO; TENSÃO NOMINAL: 2,5 V; APLICAÇÃO: LARINGOSCÓPIO ADULTO	Unidades	10	R\$ 18,06	R\$ 180,60	<b>EXCLUSIVAPARA MEI/ME/EPP</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBOS**

120	303151	LANCETAS DESCARTÁVEL; LANCETA; MATERIAL LÂMINA: AÇO INOXIDÁVEL,PONTA AFIADA,TRIFACETADA; USO: DESCARTÁVEL; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL; SISTEMA RETRÁTIL	Unidades	20000	R\$ 0,10	R\$ 2.000,00	<b>EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP</b>
121	481806	LENÇOL HOSPITALAR DESCARTÁVEL DE PAPEL 50CMX50M; LENÇOL DESCARTÁVEL USO HOSPITALAR; MATÉRIA PRIMA: 100% POLIPROPILENO, NÃO TECIDO TNT; GRAMATURA 1: CERCA DE 40 G/M2; DIMENSÕES: CERCA DE 50 CM X 50 M; APRESENTAÇÃO 1: EM ROLO	Rolos	450	R\$ 6,92	R\$ 3.114,00	<b>EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP</b>
122	481807	LENÇOL HOSPITALAR DESCARTÁVEL DE PAPEL 70CMX50M; LENÇOL DESCARTÁVEL USO HOSPITALAR; MATÉRIA PRIMA: 100% POLIPROPILENO, NÃO TECIDO TNT; GRAMATURA 1: CERCA DE 40 G/M2; DIMENSÕES: CERCA DE 70 CM X 50 M; APRESENTAÇÃO 1: EM ROLO	Rolos	1020	R\$ 9,48	R\$ 9.669,60	<b>EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP</b>
123	620087	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 6.0; LUVA CIRÚRGICA; MATERIAL: BORRACHA NATURAL – LÁTEX; SUPERFÍCIE: SUPERFÍCIE TEXTURIZADA; FORMATO: ANATÔMICO; PÓ: COM PÓ BIOABSORVÍVEL; COR: C/ COR; TAMANHO: Nº 6,0; APRESENTAÇÃO: EM PAR; ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO; EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	Unidades	500	R\$ 1,67	R\$ 835,00	<b>EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP</b>
124	620088	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 6.5; LUVA CIRÚRGICA; MATERIAL: BORRACHA NATURAL – LÁTEX; SUPERFÍCIE: SUPERFÍCIE TEXTURIZADA; FORMATO: ANATÔMICO; PÓ: COM PÓ BIOABSORVÍVEL; COR: C/ COR; TAMANHO: Nº 6,5; APRESENTAÇÃO: EM PAR; ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO; EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	Unidades	1000	R\$ 1,69	R\$ 1.690,00	<b>EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP</b>



## PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBOS

125	620889	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7.0; LUVA CIRÚRGICA; MATERIAL: BORRACHA NATURAL – LÁTEX; SUPERFÍCIE: SUPERFÍCIE TEXTURIZADA; FORMATO: ANATÔMICO; PÓ: COM PÓ BIOABSORVÍVEL; COR: C/ COR; TAMANHO: Nº 7,0; APRESENTAÇÃO: EM PAR; ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO; EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	Unidades	5000	R\$ 1,67	R\$ 8.350,00	<b>EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP</b>
126	620890	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7.5; LUVA CIRÚRGICA; MATERIAL: BORRACHA NATURAL – LÁTEX; SUPERFÍCIE: SUPERFÍCIE TEXTURIZADA; FORMATO: ANATÔMICO; PÓ: COM PÓ BIOABSORVÍVEL; COR: C/ COR; TAMANHO: Nº 7,5; APRESENTAÇÃO: EM PAR; ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO; EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	Unidades	5000	R\$ 1,69	R\$ 8.450,00	<b>EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP</b>
127	620891	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 8.0; LUVA CIRÚRGICA; MATERIAL: BORRACHA NATURAL – LÁTEX; SUPERFÍCIE: SUPERFÍCIE TEXTURIZADA; FORMATO: ANATÔMICO; PÓ: COM PÓ BIOABSORVÍVEL; COR: C/ COR; TAMANHO: Nº 8,0; APRESENTAÇÃO: EM PAR; ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO; EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	Unidades	5000	R\$ 1,65	R\$ 8.250,00	<b>EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP</b>
128	620892	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 8.5; LUVA CIRÚRGICA; MATERIAL: BORRACHA NATURAL – LÁTEX; SUPERFÍCIE: SUPERFÍCIE TEXTURIZADA; FORMATO: ANATÔMICO; PÓ: COM PÓ BIOABSORVÍVEL; COR: C/ COR; TAMANHO: Nº 8,5; APRESENTAÇÃO: EM PAR; ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO; EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	Unidades	2000	R\$ 1,67	R\$ 3.340,00	<b>EXCLUSIVAPARA MEI/ME/EPP</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBOS**

129	618959	LUVA PARA PROCEDIMENTO G; LUVA DESCARTÁVEL PARA/ PROCEDIMENTO; TAMANHO G - FABRICADA EM LÁTEX E LEVEMENTE TALCADA - PÓ BIOABSORVÍVEL ATÓXICO; HIPOALERGÊNICA; RESISTENTE; CAIXA COM 100UND	Caixas	2800	R\$ 21,17	R\$ 59.276,00	<b>EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP</b>
130	618958	LUVA PARA PROCEDIMENTO M; LUVA DESCARTÁVEL PARA/ PROCEDIMENTO; TAMANHO M - FABRICADA EM LÁTEX E LEVEMENTE TALCADA - PÓ BIOABSORVÍVEL ATÓXICO; HIPOALERGÊNICA; RESISTENTE.; CAIXA COM 100UND	Caixas	3150	R\$ 21,84	R\$ 68.796,00	<b>COTA AMPLA PARA TODAS AS EMPRESAS</b>
131	618958	LUVA PARA PROCEDIMENTO M; LUVA DESCARTÁVEL PARA/ PROCEDIMENTO; TAMANHO M - FABRICADA EM LÁTEX E LEVEMENTE TALCADA - PÓ BIOABSORVÍVEL ATÓXICO; HIPOALERGÊNICA; RESISTENTE.; CAIXA COM 100UND	Caixas	1050	R\$ 21,84	R\$ 22.932,00	<b>COTA 25% RESERVADA PARA MEI/ME/EPP</b>
132	618957	LUVA PARA PROCEDIMENTO P; LUVA DESCARTÁVEL PARA/ PROCEDIMENTO; TAMANHO P - FABRICADA EM LÁTEX E LEVEMENTE TALCADA - PÓ BIOABSORVÍVEL ATÓXICO; HIPOALERGÊNICA; RESISTENTE; CAIXA COM 100UND	Caixas	2900	R\$ 24,02	R\$ 69.658,00	<b>EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP</b>
133	613767	MANTA TÉRMICA ALUMINIZADA P/ ADULTO, MANTA TÉRMICA P/ PACIENTE, TIPO DE AQUECIMENTO ISOLANTE TÉRMICO, MATERIAL PELÍCULA DE POLÍMERO ALUMINIZADO, TAMANHO ADULTO, APLICAÇÃO P/ CORPO INTEIRO, ESTERILIDADE USO ÚNICO, APRESENTAÇÃO EMBALAGEM INDIVIDUAL	Unidades	700	R\$ 7,20	R\$ 5.040,00	<b>EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBOS**

134	457544	MÁSCARA DE OXIGÊNIO FACIAL NÃO-REINALANTE ADULTO; MÁSCARA PARA OXIGENIOTERAPIA - ALTA CONCENTRAÇÃO ADULTO COM RESERVATÓRIO E DE NÃO-REINALAÇÃO, DE FORMATO ANATÔMICO, NÃO REIMPLANTE, EXTENSÃO EM PVC FLEXÍVEL TRANSPARENTE, COM TAMANHO VARIANDO ENTRE 2, 10 E 2, 20 METROS PARA ENCAIXE PERFEITO NO ADAPTADOR DO RESERVATÓRIO E NO CILINDRO DE OXIGÊNIO, PROCEDÊNCIA DO PRODUTO.	Unidades	280	R\$ 7,60	R\$ 2.128,00	<b>EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP</b>
135	457545	MÁSCARA DE OXIGÊNIO FACIAL NÃO-REINALANTE INFANTIL; MÁSCARA PARA OXIGENIOTERAPIA - ALTA CONCENTRAÇÃO INFANTIL COM RESERVATÓRIO E DE NÃO-REINALAÇÃO, DE FORMATO ANATÔMICO, NÃO REIMPLANTE, EXTENSÃO EM PVC FLEXÍVEL TRANSPARENTE, COM TAMANHO VARIANDO ENTRE 2, 10 E 2, 20 METROS PARA ENCAIXE PERFEITO NO ADAPTADOR DO RESERVATÓRIO E NO CILINDRO DE OXIGÊNIO, PROCEDÊNCIA DO PRODUTO.	Unidades	200	R\$ 7,28	R\$ 1.456,00	<b>EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP</b>
136	454555	MÁSCARA DE VENTURI INFANTIL; MÁSCARA GASOTERAPIA, MODELO VENTURI, MATERIAL PLÁSTICO, ADICIONAL C/ TUBO CORRUGADO, TAMANHO ADULTO, TIPO FIXAÇÃO C/ CLIPE NASAL E FIXADOR CEFÁLICO AJUSTÁVEL, TIPO EXTENSÃO EXTENSOR CERCA DE 2,0 M, TIPO CONECTOR PADRÃO, ADICIONAIS JOGO C/ 6 DILUIDORES P/ FLUXO O2	Unidades	100	R\$ 7,49	R\$ 749,00	<b>EXCLUSIVAPARA MEI/ME/EPP</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBOS**

137	454554	MÁSCARA DE VENTURI ADULTO; MÁSCARA GASOTERAPIA, MODELO VENTURI, MATERIAL PLÁSTICO, ADICIONAL C/ TUBO CORRUGADO, TAMANHO ADULTO, TIPO FIXAÇÃO C/ CLIPE NASAL E FIXADOR CEFÁLICO AJUSTÁVEL, TIPO EXTENSÃO EXTENSOR CERCA DE 2,0 M, TIPO CONECTOR PADRÃO, ADICIONAIS JOGO C/ 6 DILUIDORES P/ FLUXO O2	Unidades	100	R\$ 8,29	R\$ 829,00	<b>EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP</b>
138	483888	MÁSCARA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO; MÁSCARA DESCARTÁVEL USO GERAL, MATERIAL TNT BRANCO (TECIDO NÃO TECIDO), TIPO FIXAÇÃO CONTORNO TOTAL, COM ELÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PROTEÇÃO, TAMANHO ÚNICO; CAIXA COM 50UND	Caixas	2600	R\$ 7,55	R\$ 19.630,00	<b>EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP</b>
139	485531	Máscara Proteção Resp. C/ Anvisa Modelo: Respirador Tipo Concha Material: Camadas Fibras Sintéticas Filtro: Eficiência Filtração Mín. 94% S Classe: Pff2, N95 Ou Equivalente Adicional: Carvão Ativado Componente: Clipe Nasal Tipo Fixação: Tiras Vedação Anatômica Adicional 2: S/ Válvula Cor: C/ Cor Tamanho: Adulto Esterilidade: Descartável - Pesquisar	Unidades	100	R\$ 3,35	R\$ 335,00	<b>EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP</b>
140	389557	MONITOR DE GLICOSE SIMPLES-GLICOSÍMETRO DA "MEDISIGN GH83";	Unidades	26	R\$ 89,09	R\$ 2.316,34	<b>EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP</b>
141	389557	MONITOR DE GLICOSE SIMPLES-GLICOSÍMETRO DA "ON CALL PLUS II"	Unidades	35	R\$ 90,20	R\$ 3.157,00	<b>EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP</b>
142	316341	ÓCULOS DE PROTEÇÃO TRANSPARENTE	Unidades	25	R\$ 11,53	R\$ 288,25	<b>EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBOS**

143	441983	OXÍMETRO DE DEDO; OXÍMETRO DE DEDO COM TELA LED COLORIDA DE FÁCIL LEITURA, INDICADO PARA USO HOSPITALAR, COM INDICADOR DE PULSO. DOIS FORMATOS DE VISUALIZAÇÃO, FÁCIL USO, UTILIZA 2 PILHAS ALCALINAS AAA, CORDÃO PARA MELHOR MOBILIDADE INDICAÇÃO DA CARGA DA BATERIA ALARME DE O2 ABAIXO DE 90%, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, ALARME VISUAL E SONORO, DEVE POSSUIR BARRA LATERAL QUE GARANTE MAIOR PRECISÃO. CAPACIDADE DA BATERIA: PODE SER USADA POR 18 HORAS CONTINUAMENTE. DEVE ATENDER ÀS NORMAS NBR IEC 60601-1 E 60601-1-2, APRESENTAR DOCUMENTO ANEXO À PROPOSTA.	Unidades	50	R\$ 88,68	R\$ 4.434,00	<b>EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP</b>
144	441985	OXÍMETRO DE PULSO; OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL, UTILIZADO PARA MEDIÇÃO DA SATURAÇÃO E FREQUÊNCIA CARDÍACA EM PACIENTES ADULTOS OU PEDIÁTRICO. DISPLAY DE LCD COM LUMINOSIDADE AJUSTÁVEL. ALARME VISUAL E SONORO. ALIMENTAÇÃO POR 3 PILHAS ALCALINAS AA, 3 PILHAS RECARREGÁVEIS AA. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 135MM X 60MM X 30MM, PESO APROXIMADO DE 141G. ACESSÓRIOS: 01 SENSOR DE DEDO COM CLIPE ADULTO, 01 SENSOR DE DEDO COM CLIPE PEDIÁTRICO, 01 CABO USB, MANUAL DE INSTRUÇÃO.	Unidades	8	R\$ 1.335,75	R\$ 10.686,00	<b>EXCLUSIVAPARA MEI/ME/EPP</b>
145	260320	PAPEL TERMOSENSÍVEL PARA ELETROCARDIOGRAMA 58CMX30M;	Bobinas	120	R\$ 16,13	R\$ 1.935,60	<b>EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP</b>
146	414366	PAPEL TERMOSENSÍVEL PARA ELETROCARDIOGRAMA 80CMX30M;	Bobinas	780	R\$ 6,54	R\$ 5.101,20	<b>EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP</b>



## PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBOS

147	612566	PULSEIRA DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO PARA HOSPITAL; TODAS AS CORES PARA CLASSIFICAÇÃO PADRÃO	Unidades	30000	R\$ 0,43	R\$ 12.900,00	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
148	405619	REVELADOR PARA RAIOS X; REVELADOR RADIOLÓGICO AUTOMÁTICO, TIPO SOLUÇÃO AQUOSA CONCENTRADA, APLICAÇÃO PARA PROCESSAMENTO AUTOMÁTICO; GALÃO 5L	Galões	12	R\$ 87,39	R\$ 1.048,68	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
149	626354	SACO DE LIXO INFECTANTE 100L; SACO PLÁSTICO LIXO; MATERIAL: POLIETILENO ALTA DENSIDADE; CAPACIDADE: 100 L; LARGURA: 90 CM; ALTURA: 160 CM; ESPESSURA: 0,08 MICRAS; COR: LEITOSO TRANSPARENTE; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM SOLDA CONTÍNUA, SEM FECHOS; MATERIAL RESISTENTE; APLICAÇÃO: COLETA DE RESÍDUOS INFECTANTES; PACOTE COM 100 UNID.	Pacotes	150	R\$ 33,47	R\$ 5.020,50	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
150	625415	SACO DE LIXO INFECTANTE 30L; SACO PLÁSTICO LIXO; CAPACIDADE: 30 L; LARGURA: 59 CM; ALTURA: 62 CM; COR: BRANCA; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LEITOSO SUPER RESISTENTE; DEVE CONTER IDENTIFICAÇÃO CONFORME NORMA VIGENTE; APLICAÇÃO: COLETA DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE (RESÍDUOS INFECTANTES); PACOTE COM 100 UNID.	Pacotes	180	R\$ 15,30	R\$ 2.754,00	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
151	398559	SACO DE LIXO INFECTANTE 50L; SACO PLÁSTICO LIXO; MATERIAL: POLIETILENO ALTA DENSIDADE; CAPACIDADE: 50 L; LARGURA: 63 CM; ALTURA: 80 CM; ESPESSURA: 0,08 MM; COR: BRANCO LEITOSO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COLETA DE RESÍDUOS INFECTANTES; MATERIAL RESISTENTE; IDENTIFICAÇÃO SEGUNDO NORMAS; PACOTE COM 100 UNID.	Pacotes	100	R\$ 31,01	R\$ 3.101,00	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP



## PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBOS

152	341935	SAPATILHA PROTETOR PROPÉ DESCARTÁVEL TNT ELÁSTICO, PACOTE COM 100 UNIDADES	Pacotes	26	R\$ 10,56	R\$ 274,56	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
153	437177	SCALP INTRAVENOSO 18G; CATETER PERIFÉRICO; APLICAÇÃO: VENOSO; MODELO: TIPO ESCALPE; MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX; DIÂMETRO: 18 GAU; COMPONENTE ADICIONAL: C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR; COMPONENTE 2: C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32; CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA;; TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	Unidades	4000	R\$ 2,09	R\$ 8.360,00	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
154	437164	SCALP INTRAVENOSO 19G; CATETER PERIFÉRICO; APLICAÇÃO: VENOSO; MODELO: TIPO ESCALPE; MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX; DIÂMETRO: 19 GAU; COMPONENTE ADICIONAL: C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR; COMPONENTE 2: C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32; CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA;; TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	Unidades	4000	R\$ 0,39	R\$ 1.560,00	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
155	417178	SCALP INTRAVENOSO 20G; CATETER PERIFÉRICO; APLICAÇÃO: VENOSO; MODELO: TIPO ESCALPE; MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX; DIÂMETRO: 20 GAU; COMPONENTE ADICIONAL: C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR; COMPONENTE 2: C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32; CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA;; TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	Unidades	7000	R\$ 1,83	R\$ 12.810,00	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP



## PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBOS

156	437166	SCALP INTRAVENOSO 21G; CATETER PERIFÉRICO; APLICAÇÃO: VENOSO; MODELO: TIPO ESCALPE; MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX; DIÂMETRO: 21 GAU; COMPONENTE ADICIONAL: C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR; COMPONENTE 2: C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32; CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA;; TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	Unidades	6800	R\$ 0,43	R\$ 2.924,00	<b>EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP</b>
157	437179	SCALP INTRAVENOSO 22G; CATETER PERIFÉRICO; APLICAÇÃO: VENOSO; MODELO: TIPO ESCALPE; MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX; DIÂMETRO: 22 GAU; COMPONENTE ADICIONAL: C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR; COMPONENTE 2: C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32; CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA;; TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	Unidades	7000	R\$ 1,82	R\$ 12.740,00	<b>EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP</b>
158	437174	SCALP INTRAVENOSO 23G; CATETER PERIFÉRICO; APLICAÇÃO: VENOSO; MODELO: TIPO ESCALPE; MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX; DIAMETRO: 23 GAU; COMPONENTE ADICIONAL: C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR; COMPONENTE 2: C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32; CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA;; TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	Unidades	20000	R\$ 0,45	R\$ 9.000,00	<b>EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP</b>



## PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBOS

159	437180	SCALP INTRAVENOSO 24G; CATETER PERIFÉRICO; APLICAÇÃO: VENOSO; MODELO: TIPO ESCALPE; MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX; DIÂMETRO: 24 GAU; COMPONENTE ADICIONAL: C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR; COMPONENTE 2: C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32; CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA;; TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	Unidades	12000	R\$ 1,06	R\$ 12.720,00	<b>EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP</b>
160	467165	SCALP INTRAVENOSO 25G; CATETER PERIFÉRICO; APLICAÇÃO: VENOSO; MODELO: TIPO ESCALPE; MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX; DIÂMETRO: 25 GAU; COMPONENTE ADICIONAL: C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR; COMPONENTE 2: C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32; CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA;; TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	Unidades	18000	R\$ 0,39	R\$ 7.020,00	<b>EXCLUSIVAPARA MEI/ME/EPP</b>
161	437187	SCALP INTRAVENOSO 27G; CATETER PERIFÉRICO; APLICAÇÃO: VENOSO; MODELO: TIPO ESCALPE; MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX; DIÂMETRO: 27 GAU; COMPONENTE ADICIONAL: C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR; COMPONENTE 2: C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32; CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA;; TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	Unidades	5000	R\$ 0,40	R\$ 2.000,00	<b>EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBOS**

162	439654	SERINGA DESCARTÁVEL 1ML C/ AGULHA; SERINGA; MATERIAL: POLIPROPILENO; CAPACIDADE: 1 ML; TIPO BICO: BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP; TIPO VEDAÇÃO: ÊMBOLO DE BORRACHA; ADICIONAL: GRADUADA (ESCALA ML), NUMERADA; TIPO AGULHA: C/ AGULHA 0,13X45; COMPONENTE ADICIONAL: C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32; ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL; APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL.	Unidades	20000	R\$ 0,47	R\$ 9.400,00	<b>EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP</b>
163	440371	SERINGA DESCARTÁVEL 3ML C/ AGULHA; SERINGA; MATERIAL: POLIPROPILENO; CAPACIDADE: 3 ML; TIPO BICO: BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP; TIPO VEDAÇÃO: ÊMBOLO DE BORRACHA; ADICIONAL: GRADUADA, NUMERADA; TIPO AGULHA: C/ AGULHA 25X0,7; COMPONENTE ADICIONAL: C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32; ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL; APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL	Unidades	40000	R\$ 0,28	R\$ 11.200,00	<b>EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP</b>
164	439701	SERINGA DESCARTÁVEL 5ML C/ AGULHA; SERINGA; MATERIAL: POLIPROPILENO; CAPACIDADE: 5 ML; TIPO BICO: BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP; TIPO VEDAÇÃO: ÊMBOLO DE BORRACHA; ADICIONAL: GRADUADA, NUMERADA; TIPO AGULHA: C/ AGULHA 25X0,7; COMPONENTE ADICIONAL: C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32; ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL; APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL.	Unidades	40000	R\$ 0,41	R\$ 16.400,00	<b>EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP</b>



## PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBOS

165	439641	SERINGA DESCARTÁVEL 10ML C/ AGULHA; SERINGA; MATERIAL: POLIPROPILENO; CAPACIDADE: 10 ML; TIPO BICO: BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP; TIPO VEDAÇÃO: ÊMBOLO DE BORRACHA; ADICIONAL: GRADUADA, NUMERADA; TIPO AGULHA: C/ AGULHA 25X0,7; COMPONENTE ADICIONAL: C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32; ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL; APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL	Unidades	35000	R\$ 0,48	R\$ 16.800,00	<b>EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP</b>
166	455596	SERINGA DESCARTÁVEL 20ML C/ AGULHA; SERINGA; MATERIAL: POLIPROPILENO; CAPACIDADE: 20 ML; TIPO BICO: BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP; TIPO VEDAÇÃO: ÊMBOLO DE BORRACHA; ADICIONAL: GRADUADA, NUMERADA; TIPO AGULHA: C/ AGULHA 25X0,7; COMPONENTE ADICIONAL: C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32; ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL; APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL	Unidades	35000	R\$ 0,54	R\$ 18.900,00	<b>EXCLUSIVAPARA MEI/ME/EPP</b>
167	619335	SISTEMA DE DRENAGEM TORÁCICO MEDIASTINO 1L; SISTEMA COLETOR PARA DRENO DE TÓRAX; MODELO RECIPIENTE: FRASCO RÍGIDO, GRADUADO; MATERIAL: POLÍMERO TRANSPARENTE; VOLUME: CERCA DE 1000 ML; VEDAÇÃO: TAMPA ROSQUEÁVEL 3 VIAS; EXTENSOR: EXTENSOR C/ CLAMP, CONECTOR P/ DRENO - ( 0175 (3/8 X 1/4) ) PARA DRENO 22 A 38; COMPONENTES: ALÇA DE TRANSPORTE / FIXAÇÃO - ALÇA PARA FIXAÇÃO COM 2,00 M DE COMPRIMENTO; ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO	Unidades	50	R\$ 32,93	R\$ 1.646,50	<b>EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBOS**

168	619341	SISTEMA DE DRENAGEM TORÁCICO MEDIASTINO 2L; SISTEMA COLETOR PARA DRENO DE TÓRAX; MODELO RECIPIENTE: FRASCO RÍGIDO, GRADUADO; MATERIAL: POLÍMERO TRANSPARENTE; VOLUME: CERCA DE 2000 ML; VEDAÇÃO: TAMPA ROSQUEÁVEL 3 VIAS; EXTENSOR: EXTENSOR C/ CLAMP, CONECTOR P/ DRENO - ( 0175 (3/8 X 1/4) ) PARA DRENO 22 A 38; COMPONENTES: ALÇA DE TRANSPORTE / FIXAÇÃO - ALÇA PARA FIXAÇÃO COM 2,00 M DE COMPRIMENTO; ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO	Unidades	50	R\$ 42,66	R\$ 2.133,00	<b>EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP</b>
169	619329	SISTEMA DE DRENAGEM TORÁCICO MEDIASTINO 500ML; SISTEMA COLETOR PARA DRENO DE TÓRAX; MODELO RECIPIENTE: FRASCO RÍGIDO, GRADUADO; MATERIAL: POLÍMERO TRANSPARENTE; VOLUME: CERCA DE 500 ML; VEDAÇÃO: TAMPA ROSQUEÁVEL 3 VIAS; EXTENSOR: EXTENSOR C/ CLAMP, CONECTOR P/ DRENO - ( 0175 (3/8 X 1/4) ) PARA DRENO 22 A 38; COMPONENTES: ALÇA DE TRANSPORTE / FIXAÇÃO - ALÇA PARA FIXAÇÃO COM 2,00 M DE COMPRIMENTO; ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO	Unidades	50	R\$ 21,86	R\$ 1.093,00	<b>EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP</b>
170	425899	SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL; COM GUIA; CONECTOR EM Y E TRANSPARENTE; MATERIAL: POLIURETANO; RESISTENTE; ESTÉRIL. ATÓXICO; INFANTIL Nº 8	Unidades	100	R\$ 9,40	R\$ 940,00	<b>EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP</b>
171	435901	SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL; COM GUIA; CONECTOR EM Y E TRANSPARENTE; MATERIAL: POLIURETANO; RESISTENTE; ESTÉRIL. ATÓXICO; ADULTO Nº 10	Unidades	100	R\$ 9,49	R\$ 949,00	<b>EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP</b>
172	435902	SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL; COM GUIA; CONECTOR EM Y E TRANSPARENTE; MATERIAL: POLIURETANO;	Unidades	100	R\$ 9,91	R\$ 991,00	<b>EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP</b>



## PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBOS

		RESISTENTE; ESTÉRIL. ATÓXICO; ADULTO Nº 12					
173	435889	SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL; COM GUIA; CONECTOR EM Y E TRANSPARENTE; MATERIAL: POLIURETANO; RESISTENTE; ESTÉRIL. ATÓXICO; ADULTO Nº 15	Unidades	100	R\$ 8,18	R\$ 818,00	<b>EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP</b>
174	289967	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10; SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, CLASSIFICAÇÃO ANVISA: CLASSE I, TAMANHO(S): C/ CALIBRE N. 10 E, MATERIAL(IS): CONFECCIONADA EM POLIVINIL ATÓXICO, SILICONIZADA, COR(ES): TRANSPARENTE, APRESENTAÇÃO: CONTENDO 02 ORIFÍCIOS LATERAIS ADEQUADOS PARA ASPIRAÇÃO DE SECREÇÕES VISCOSAS E FLUÍDOS, CONECTOR UNIVERSAL ATRAUMÁTICO, C/ VÁLVULA INTERMITENTE NA PORÇÃO DISTAL, CARACTERÍSTICA(S): DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, FLEXÍVEL, CARACTERÍSTICA(S) ADICIONAL(IS): EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, C/ ABERTURA EM PÉTALA.	Unidades	1600	R\$ 0,77	R\$ 1.232,00	<b>EXCLUSIVAPARA MEI/ME/EPP</b>
175	373735	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12; SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, CLASSIFICAÇÃO ANVISA: CLASSE I, TAMANHO(S): C/ CALIBRE N. 12 E, MATERIAL(IS): CONFECCIONADA EM POLIVINIL ATÓXICO, SILICONIZADA, COR(ES): TRANSPARENTE, APRESENTAÇÃO: CONTENDO 02 ORIFÍCIOS LATERAIS ADEQUADOS PARA ASPIRAÇÃO DE SECREÇÕES VISCOSAS E FLUÍDOS, CONECTOR UNIVERSAL ATRAUMÁTICO, C/ VÁLVULA INTERMITENTE NA PORÇÃO DISTAL, CARACTERÍSTICA(S): DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, FLEXÍVEL, CARACTERÍSTICA(S)	Unidades	1500	R\$ 0,79	R\$ 1.185,00	<b>EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP</b>



## PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBOS

		ADICIONAL(IS): EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, C/ ABERTURA EM PÉTALA.					
176	289968	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14; SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, CLASSIFICAÇÃO ANVISA: CLASSE I, TAMANHO(S): C/ CALIBRE N. 14 E, MATERIAL(IS): CONFECCIONADA EM POLIVINIL ATÓXICO, SILICONIZADA, COR(ES): TRANSPARENTE, APRESENTAÇÃO: CONTENDO 02 ORIFÍCIOS LATERAIS ADEQUADOS PARA ASPIRAÇÃO DE SECREÇÕES VISCOSAS E FLUÍDOS, CONECTOR UNIVERSAL ATRAUMÁTICO, C/ VÁLVULA INTERMITENTE NA PORÇÃO DISTAL, CARACTERÍSTICA(S): DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, FLEXÍVEL, CARACTERÍSTICA(S) ADICIONAL(IS): EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, C/ ABERTURA EM PÉTALA.	Unidades	1500	R\$ 0,84	R\$ 1.260,00	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
177	289966	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 6; SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, CLASSIFICAÇÃO ANVISA: CLASSE I, TAMANHO(S): C/ CALIBRE N. 6 E, MATERIAL(IS): CONFECCIONADA EM POLIVINIL ATÓXICO, SILICONIZADA, COR(ES): TRANSPARENTE, APRESENTAÇÃO: CONTENDO 02 ORIFÍCIOS LATERAIS ADEQUADOS PARA ASPIRAÇÃO DE SECREÇÕES VISCOSAS E FLUÍDOS, CONECTOR UNIVERSAL ATRAUMÁTICO, C/ VÁLVULA INTERMITENTE NA PORÇÃO DISTAL, CARACTERÍSTICA(S): DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, FLEXÍVEL, CARACTERÍSTICA(S) ADICIONAL(IS): EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, C/ ABERTURA EM PÉTALA.	Unidades	1000	R\$ 0,83	R\$ 830,00	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP



## PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBOS

178	289969	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 7; SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, CLASSIFICAÇÃO ANVISA: CLASSE I, TAMANHO(S): C/ CALIBRE N. 7 E, MATERIAL(IS): CONFECCIONADA EM POLIVINIL ATÓXICO, SILICONIZADA, COR(ES): TRANSPARENTE, APRESENTAÇÃO: CONTENDO 02 ORIFÍCIOS LATERAIS ADEQUADOS PARA ASPIRAÇÃO DE SECREÇÕES VISCOSAS E FLUÍDOS, CONECTOR UNIVERSAL ATRAUMÁTICO, C/ VÁLVULA INTERMITENTE NA PORÇÃO DISTAL, CARACTERÍSTICA(S): DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, FLEXÍVEL, CARACTERÍSTICA(S) ADICIONAL(IS): EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, C/ ABERTURA EM PÉTALA.	Unidades	1000	R\$ 0,84	R\$ 840,00	EXCLUSIVAPARA MEI/ME/EPP
179	289969	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 8; SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, CLASSIFICAÇÃO ANVISA: CLASSE I, TAMANHO(S): C/ CALIBRE N. 8 E, MATERIAL(IS): CONFECCIONADA EM POLIVINIL ATÓXICO, SILICONIZADA, COR(ES): TRANSPARENTE, APRESENTAÇÃO: CONTENDO 02 ORIFÍCIOS LATERAIS ADEQUADOS PARA ASPIRAÇÃO DE SECREÇÕES VISCOSAS E FLUÍDOS, CONECTOR UNIVERSAL ATRAUMÁTICO, C/ VÁLVULA INTERMITENTE NA PORÇÃO DISTAL, CARACTERÍSTICA(S): DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, FLEXÍVEL, CARACTERÍSTICA(S) ADICIONAL(IS): EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, C/ ABERTURA EM PÉTALA.	Unidades	4000	R\$ 0,87	R\$ 3.480,00	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBOS**

180	436002	SONDA FOLEY 2 VIAS C/ BALÃO Nº 12; SONDA TRATO URINÁRIO; MODELO: FOLEY; MATERIAL: BORRACHA; CALIBRE: 12 FRENCH; VIAS: 2 VIAS; CONECTOR: CONECTORES PADRÃO; VOLUME: C/ BALÃO CERCA 30 ML; TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA; COMPONENTES: C/ ORIFÍCIOS LATERAIS; ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL; EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	Unidades	2000	R\$ 6,01	R\$ 12.020,00	<b>EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP</b>
181	436003	SONDA FOLEY 2 VIAS C/ BALÃO Nº 14; SONDA TRATO URINÁRIO; MODELO: FOLEY; MATERIAL: BORRACHA; CALIBRE: 14 FRENCH; VIAS: 2 VIAS; CONECTOR: CONECTORES PADRÃO; VOLUME: C/ BALÃO CERCA 30 ML; TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA; COMPONENTES: C/ ORIFÍCIOS LATERAIS; ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL; EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	Unidades	3000	R\$ 2,33	R\$ 6.990,00	<b>EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP</b>
182	436004	SONDA FOLEY 2 VIAS C/ BALÃO Nº 16; SONDA TRATO URINÁRIO; MODELO: FOLEY; MATERIAL: BORRACHA; CALIBRE: 16 FRENCH; VIAS: 2 VIAS; CONECTOR: CONECTORES PADRÃO; VOLUME: C/ BALÃO CERCA 30 ML; TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA; COMPONENTES: C/ ORIFÍCIOS LATERAIS; ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL; EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	Unidades	5000	R\$ 2,52	R\$ 12.600,00	<b>EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP</b>



## PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBOS

183	436005	SONDA FOLEY 2 VIAS C/ BALÃO Nº 18; SONDA TRATO URINÁRIO; MODELO: FOLEY; MATERIAL: BORRACHA; CALIBRE: 18 FRENCH; VIAS: 2 VIAS; CONECTOR: CONECTORES PADRÃO; VOLUME: C/ BALÃO CERCA 30 ML; TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA; COMPONENTES: C/ ORIFÍCIOS LATERAIS; ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL; EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	Unidades	5000	R\$ 2,37	R\$ 11.850,00	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
184	436006	SONDA FOLEY 2 VIAS C/ BALÃO Nº 20; SONDA TRATO URINÁRIO; MODELO: FOLEY; MATERIAL: BORRACHA; CALIBRE: 20 FRENCH; VIAS: 2 VIAS; CONECTOR: CONECTORES PADRÃO; VOLUME: C/ BALÃO CERCA 30 ML; TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA; COMPONENTES: C/ ORIFÍCIOS LATERAIS; ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL; EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	Unidades	2000	R\$ 2,41	R\$ 4.820,00	EXCLUSIVAPARA MEI/ME/EPP
185	436007	SONDA FOLEY 2 VIAS C/ BALÃO Nº 22; SONDA TRATO URINÁRIO; MODELO: FOLEY; MATERIAL: BORRACHA; CALIBRE: 22 FRENCH; VIAS: 2 VIAS; CONECTOR: CONECTORES PADRÃO; VOLUME: C/ BALÃO CERCA 30 ML; TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA; COMPONENTES: C/ ORIFÍCIOS LATERAIS; ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL; EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	Unidades	2000	R\$ 2,68	R\$ 5.360,00	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBOS**

186	430608	SONDA FOLEY 2 VIAS C/ BALÃO Nº 24; SONDA TRATO URINÁRIO; MODELO: FOLEY; MATERIAL: BORRACHA; CALIBRE: 24 FRENCH; VIAS: 2 VIAS; CONECTOR: CONECTORES PADRÃO; VOLUME: C/ BALÃO CERCA 30 ML; TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA; COMPONENTES: C/ ORIFÍCIOS LATERAIS; ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL; EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	Unidades	2000	R\$ 3,43	R\$ 6.860,00	<b>EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP</b>
187	438396	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 10; SONDA NASOGÁSTRICA, CLASSIFICAÇÃO ANVISA: CLASSE I, CALIBRE: 10, TIPO: CURTA, MATERIAL(IS): CONFECCIONADA EM PVC, ATÓXICO, FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, CARACTERÍSTICA(S): ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO	Unidades	700	R\$ 0,75	R\$ 525,00	<b>EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP</b>
188	438397	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 12; SONDA NASOGÁSTRICA, CLASSIFICAÇÃO ANVISA: CLASSE I, CALIBRE: 12, TIPO: CURTA, MATERIAL(IS): CONFECCIONADA EM PVC, ATÓXICO, FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, CARACTERÍSTICA(S): ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO	Unidades	700	R\$ 0,75	R\$ 525,00	<b>EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP</b>
189	438398	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 14; SONDA NASOGÁSTRICA, CLASSIFICAÇÃO ANVISA: CLASSE I, CALIBRE: 14, TIPO: CURTA, MATERIAL(IS): CONFECCIONADA EM PVC, ATÓXICO, FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, CARACTERÍSTICA(S): ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO	Unidades	1000	R\$ 0,81	R\$ 810,00	<b>EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP</b>



## PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBOS

190	438399	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 16; SONDA NASOGÁSTRICA, CLASSIFICAÇÃO ANVISA: CLASSE I, CALIBRE: 16, TIPO: CURTA, MATERIAL(IS): CONFECCIONADA EM PVC, ATÓXICO, FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, CARACTERÍSTICA(S): ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO	Unidades	2500	R\$ 0,83	R\$ 2.075,00	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
191	438400	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 18; SONDA NASOGÁSTRICA, CLASSIFICAÇÃO ANVISA: CLASSE I, CALIBRE: 18, TIPO: CURTA, MATERIAL(IS): CONFECCIONADA EM PVC, ATÓXICO, FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, CARACTERÍSTICA(S): ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO	Unidades	2500	R\$ 1,06	R\$ 2.650,00	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
192	438351	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 20; SONDA NASOGÁSTRICA, CLASSIFICAÇÃO ANVISA: CLASSE I, CALIBRE: 20, TIPO: CURTA, MATERIAL(IS): CONFECCIONADA EM PVC, ATÓXICO, FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, CARACTERÍSTICA(S): ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO	Unidades	2000	R\$ 1,42	R\$ 2.840,00	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
193	435904	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 8; SONDA NASOGÁSTRICA, CLASSIFICAÇÃO ANVISA: CLASSE I, CALIBRE: 08, TIPO: CURTA, MATERIAL(IS): CONFECCIONADA EM PVC, ATÓXICO, FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, CARACTERÍSTICA(S): ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO	Unidades	500	R\$ 0,79	R\$ 395,00	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
194	438983	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 10; SONDA NASOGÁSTRICA, CLASSIFICAÇÃO ANVISA: CLASSE I, CALIBRE: 10, TIPO: LONGA, MATERIAL(IS): CONFECCIONADA EM PVC, ATÓXICO, FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, CARACTERÍSTICA(S): ESTÉRIL,	Unidades	700	R\$ 0,90	R\$ 630,00	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP



## PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBOS

		EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO					
195	438984	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 12; SONDA NASOGÁSTRICA, CLASSIFICAÇÃO ANVISA: CLASSE I, CALIBRE: 12, TIPO: LONGA, MATERIAL(IS): CONFECCIONADA EM PVC, ATÓXICO, FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, CARACTERÍSTICA(S): ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO	Unidades	700	R\$ 0,98	R\$ 686,00	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
196	438985	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 14; SONDA NASOGÁSTRICA, CLASSIFICAÇÃO ANVISA: CLASSE I, CALIBRE: 14, TIPO: LONGA, MATERIAL(IS): CONFECCIONADA EM PVC, ATÓXICO, FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, CARACTERÍSTICA(S): ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO	Unidades	700	R\$ 1,05	R\$ 735,00	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
197	438986	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 16; SONDA NASOGÁSTRICA, CLASSIFICAÇÃO ANVISA: CLASSE I, CALIBRE: 16, TIPO: LONGA, MATERIAL(IS): CONFECCIONADA EM PVC, ATÓXICO, FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, CARACTERÍSTICA(S): ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO	Unidades	3000	R\$ 1,19	R\$ 3.570,00	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
198	438987	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 18; SONDA NASOGÁSTRICA, CLASSIFICAÇÃO ANVISA: CLASSE I, CALIBRE: 18, TIPO: LONGA, MATERIAL(IS): CONFECCIONADA EM PVC, ATÓXICO, FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, CARACTERÍSTICA(S): ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO	Unidades	3000	R\$ 1,32	R\$ 3.960,00	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP



## PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBOS

199	435911	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 20; SONDA NASOGÁSTRICA, CLASSIFICAÇÃO ANVISA: CLASSE I, CALIBRE: 20, TIPO: LONGA, MATERIAL(IS): CONFECCIONADA EM PVC, ATÓXICO, FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, CARACTERÍSTICA(S): ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO	Unidades	2500	R\$ 1,31	R\$ 3.275,00	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
200	437217	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 8; SONDA NASOGÁSTRICA, CLASSIFICAÇÃO ANVISA: CLASSE I, CALIBRE: 08, TIPO: LONGA, MATERIAL(IS): CONFECCIONADA EM PVC, ATÓXICO, FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, CARACTERÍSTICA(S): ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO	Unidades	500	R\$ 1,23	R\$ 615,00	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
201	438412	SONDA URETRAL Nº 10; SONDA URETRAL, CLASSIFICAÇÃO ANVISA: CLASSE I, NUMERAÇÃO: 10, COR(ES): TRANSPARENTE, MATERIAL(IS): CONFECCIONADO EM MATERIAL DE RESISTÊNCIA ADEQUADA, SILICONIZADA E ATÓXICO, CARACTERÍSTICA(S): ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, FLEXÍVEL, APIROGÊNICA, C/ A PONTA ARREDONDADA E FECHADA C/ ORIFÍCIO LATERAL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	Unidades	15000	R\$ 0,74	R\$ 11.100,00	EXCLUSIVAPARA MEI/ME/EPP
202	438411	SONDA URETRAL Nº 12; SONDA URETRAL, CLASSIFICAÇÃO ANVISA: CLASSE I, NUMERAÇÃO: 12, COR(ES): TRANSPARENTE, MATERIAL(IS): CONFECCIONADO EM MATERIAL DE RESISTÊNCIA ADEQUADA, SILICONIZADA E ATÓXICO, CARACTERÍSTICA(S): ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, FLEXÍVEL, APIROGÊNICA, C/ A PONTA ARREDONDADA E FECHADA C/ ORIFÍCIO LATERAL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	Unidades	20000	R\$ 0,71	R\$ 14.200,00	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBOS**

203	438412	SONDA URETRAL N° 14; SONDA URETRAL, CLASSIFICAÇÃO ANVISA: CLASSE I, NUMERAÇÃO: 14, COR(ES): TRANSPARENTE, MATERIAL(IS): CONFECCIONADO EM MATERIAL DE RESISTÊNCIA ADEQUADA, SILICONIZADA E ATÓXICO, CARACTERÍSTICA(S): ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, FLEXÍVEL, APIROGÊNICA, C/ A PONTA ARREDONDADA E FECHADA C/ ORIFÍCIO LATERAL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	Unidades	8000	R\$ 0,66	R\$ 5.280,00	<b>EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP</b>
204	438413	SONDA URETRAL N° 16; SONDA URETRAL, CLASSIFICAÇÃO ANVISA: CLASSE I, NUMERAÇÃO: 16, COR(ES): TRANSPARENTE, MATERIAL(IS): CONFECCIONADO EM MATERIAL DE RESISTÊNCIA ADEQUADA, SILICONIZADA E ATÓXICO, CARACTERÍSTICA(S): ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, FLEXÍVEL, APIROGÊNICA, C/ A PONTA ARREDONDADA E FECHADA C/ ORIFÍCIO LATERAL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	Unidades	10000	R\$ 0,80	R\$ 8.000,00	<b>EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP</b>
205	438414	SONDA URETRAL N° 18; SONDA URETRAL, CLASSIFICAÇÃO ANVISA: CLASSE I, NUMERAÇÃO: 18, COR(ES): TRANSPARENTE, MATERIAL(IS): CONFECCIONADO EM MATERIAL DE RESISTÊNCIA ADEQUADA, SILICONIZADA E ATÓXICO, CARACTERÍSTICA(S): ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, FLEXÍVEL, APIROGÊNICA, C/ A PONTA ARREDONDADA E FECHADA C/ ORIFÍCIO LATERAL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	Unidades	2500	R\$ 0,91	R\$ 2.275,00	<b>EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBOS**

206	618920	SONDA URETRAL Nº 4; SONDA URETRAL, CLASSIFICAÇÃO ANVISA: CLASSE I, NUMERAÇÃO: 04, COR(ES): TRANSPARENTE, MATERIAL(IS): CONFECCIONADO EM MATERIAL DE RESISTÊNCIA ADEQUADA, SILICONIZADA E ATÓXICO, CARACTERÍSTICA(S): ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, FLEXÍVEL, APIROGÊNICA, C/ A PONTA ARREDONDADA E FECHADA C/ ORIFÍCIO LATERAL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	Unidades	2500	R\$ 0,78	R\$ 1.950,00	<b>EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP</b>
207	437437	SONDA URETRAL Nº 6; SONDA URETRAL, CLASSIFICAÇÃO ANVISA: CLASSE I, NUMERAÇÃO: 06, COR(ES): TRANSPARENTE, MATERIAL(IS): CONFECCIONADO EM MATERIAL DE RESISTÊNCIA ADEQUADA, SILICONIZADA E ATÓXICO, CARACTERÍSTICA(S): ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, FLEXÍVEL, APIROGÊNICA, C/ A PONTA ARREDONDADA E FECHADA C/ ORIFÍCIO LATERAL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	Unidades	2500	R\$ 0,69	R\$ 1.725,00	<b>EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP</b>
208	435998	SONDA URETRAL Nº 8; SONDA URETRAL, CLASSIFICAÇÃO ANVISA: CLASSE I, NUMERAÇÃO: 08, COR(ES): TRANSPARENTE, MATERIAL(IS): CONFECCIONADO EM MATERIAL DE RESISTÊNCIA ADEQUADA, SILICONIZADA E ATÓXICO, CARACTERÍSTICA(S): ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, FLEXÍVEL, APIROGÊNICA, C/ A PONTA ARREDONDADA E FECHADA C/ ORIFÍCIO LATERAL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	Unidades	2500	R\$ 1,00	R\$ 2.500,00	<b>EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP</b>



## PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBOS

209	463683	SUPORTE DE CATETER RETO DE CONEXÃO SUPERSET: CONECTOR FLEXÍVEL, USO EM FILTRO HEPA, CORRUGADO, ESTÉRIL, ATÓXICO, TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, LIVRE DE LÁTEX, DESTINADO À CONEXÃO DE COMPONENTES DE SISTEMAS RESPIRATÓRIOS E ANESTÉSICOS, COMO FILTROS, TRAQUEIAS, VÁLVULAS E VENTILADORES PULMONARES. CONEXÃO UNIVERSAL 22M/15F – 15M/22F, CONFORME NORMA ISO 5356-1, COMPATÍVEL COM CIRCUITOS RESPIRATÓRIOS E DE ANESTESIA. FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO DE GRAU MÉDICO, COM ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA E BOA FLEXIBILIDADE.	Unidades	250	R\$ 4,90	R\$ 1.225,00	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
210	68813	TESTE DE GRAVIDEZ; TESTE IMUNOCROMATOGRÁFICO RÁPIDO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DO HORMÔNIO GONADOTROFINA CORIÔNICA HUMANA (HCG) EM AMOSTRAS DE URINA, DESTINADO AO DIAGNÓSTICO DE GRAVIDEZ. MÉTODO: IMUNOCROMATOGRÁFICO EM TIRA; TIPO DE AMOSTRA: PARA URINA HUMANA; APRESENTA FÁCIL USO PARA POPULAÇÃO E PROFISSIONAIS; SENSIBILIDADE MÍNIMA: $\geq 25$ MUI/ML DE HCG; TEMPO DE LEITURA DO RESULTADO: ENTRE 3 E 5 MINUTOS; APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL, CONTENDO TODOS OS COMPONENTES NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DO TESTE; REGISTRO: PRODUTO DEVE POSSUIR REGISTRO VÁLIDO NA ANVISA; POTE COM 50 UNID.	Potes	180	R\$ 0,84	R\$ 151,20	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBOS**

211	434230	TENSIÔMETRO ADULTO MANUAL COMPLETO; ESFIGMOMANÔMETRO; AJUSTE: ANALÓGICO, ANERÓIDE; USO: PEDESTAL C/ RODÍZIOS; TIPO: DE BRAÇO; FAIXA DE OPERAÇÃO: ATÉ 300 MMHG; MATERIAL BRAÇADEIRA: BRAÇADEIRA EM NYLON; TIPO FECHO: FECHO EM VELCRO; TAMANHO: ADULTO	Unidades	30	R\$ 91,39	R\$ 2.741,70	<b>EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP</b>
212	436498	TENSIÔMETRO DIGITAL DE BRAÇO; ESFIGMOMANÔMETRO; AJUSTE: DIGITAL; TIPO: DE BRAÇO; FAIXA DE OPERAÇÃO: ATÉ 300 MMHG; MATERIAL BRAÇADEIRA: BRAÇADEIRA EM NYLON; TIPO FECHO: FECHO EM VELCRO; TAMANHO: ADULTO	Unidades	40	R\$ 124,21	R\$ 4.968,40	<b>EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP</b>
213	432482	TENSIÔMETRO DIGITAL DE PULSO; ESFIGMOMANÔMETRO; AJUSTE: DIGITAL; TIPO: DE PULSO; FAIXA DE OPERAÇÃO: ATÉ 300 MMHG; MATERIAL BRAÇADEIRA: BRAÇADEIRA EM NYLON; TIPO FECHO: FECHO EM VELCRO; TAMANHO: ADULTO; CARACTERÍSTICA ADICIONAL: C/ FREQUENCÍMETRO	Unidades	10	R\$ 88,94	R\$ 889,40	<b>EXCLUSIVAPARA MEI/ME/EPP</b>
214	485444	TENSIÔMETRO INFANTIL MANUAL COMPLETO; ESFIGMOMANÔMETRO; AJUSTE: ANALÓGICO, ANERÓIDE; USO: PEDESTAL C/ RODÍZIOS; TIPO: DE BRAÇO; FAIXA DE OPERAÇÃO: ATÉ 300 MMHG; MATERIAL BRAÇADEIRA: BRAÇADEIRA EM NYLON; TIPO FECHO: FECHO EM VELCRO; TAMANHO: INFANTIL	Unidades	16	R\$ 71,96	R\$ 1.151,36	<b>EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP</b>
215	485445	TENSIÔMETRO OBESO MANUAL COMPLETO;ESFIGMOMANÔMETRO; AJUSTE: ANALÓGICO, ANERÓIDE; USO: PEDESTAL C/ RODÍZIOS; TIPO: DE BRAÇO; FAIXA DE OPERAÇÃO: ATÉ 300 MMHG; MATERIAL BRAÇADEIRA: BRAÇADEIRA EM NYLON; TIPO FECHO: FECHO EM VELCRO; TAMANHO: ADULTO OBESO	Unidades	20	R\$ 94,32	R\$ 1.886,40	<b>EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBOS**

216	438089	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL; TERMÔMETRO CLÍNICO; DIGITAL, ESCALA: ATÉ 50 °C, TIPO : USO CLÍNICO, COMPONENTES: ALARMES/BEEP SONORO; DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO; DISPLAY EM LCD; MATERIAL: PLÁSTICO E COMPONENTES ELETRÔNICOS; ALIMENTAÇÃO: 1 BATERIA DE LÍTIO 1,5V.	Unidades	50	R\$ 19,29	R\$ 964,50	<b>EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP</b>
217	427254	TERMÔMETRO DIGITAL PARA REFRIGERADOR; TERMÔMETRO; TIPO: DIGITAL; FAIXA MEDIÇÃO TEMPERATURA: -50°C A +70 °C; TEMPERATURA MÁXIMA, ATUAL E MÍNIMA DE 24H; APLICAÇÃO: GELADEIRA; MATERIAL: PLÁSTICO; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DISPLAY CRISTAL, BASE MAGNÉTICA, ALARME, SENSOR; ALIMENTAÇÃO: PILHA	Unidades	20	R\$ 61,19	R\$ 1.223,80	<b>EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP</b>
218		TIRA PARA TESTE DE GLICEMIA CODIFICADA PARA APARELHOS "MEDISIGN GH83; CAIXA COM 50 UNID.	Caixas	3375	R\$ 66,53	R\$ 224.538,75	<b>COTA AMPLA PARA TODAS AS EMPRESAS</b>
219		TIRA PARA TESTE DE GLICEMIA CODIFICADA PARA APARELHOS "MEDISIGN GH83; CAIXA COM 50 UNID.	Caixas	1125	R\$ 66,53	R\$ 74.846,25	<b>COTA 25% RESERVADA PARA MEI/ME/EPP</b>
220		TIRA PARA TESTE DE GLICEMIA CODIFICADA PARA APARELHOS "ON CALL PLUS II"; CAIXA COM 50 UNID.	Caixas	300	R\$ 62,46	R\$ 18.738,00	<b>EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP</b>
221	457482	TORNEIRA DE TRÊS VIAS; MATERIAL POLÍMERO, TIPO CONECTOR LUER LOCK/ SLIP, PRESSÃO MÁXIMA ATÉ CERCA DE 300 PSI, TIPO USO ESTÉRIL, USO ÚNICO; CAIXA COM 50 UNIDADES	Caixas	460	R\$ 0,78	R\$ 358,80	<b>EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP</b>
222	428622	TOUCA HOSPITALAR DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO; RESISTENTE; PACOTE COM 100UND	Pacotes	350	R\$ 10,90	R\$ 3.815,00	<b>EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP</b>
223	445573	TUBO DE LÁTEX 15M TIPO GARROTE	Pacotes	10	R\$ 11,53	R\$ 115,30	<b>EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBOS**

224	438496	TUBO DRENO, TIPO: TORÁCICO. MATERIAL: PVC OU SILICONE. COMPRIMENTO: 45 A 50CM. CALIBRE: 10. CARACTERÍSTICAS: ESTÉRIL, FLEXÍVEL, ATÓXICO, TRANSLÚCIDO, RADIOPACO, CONECTOR UNIVERSAL E FENESTRAÇÕES NAS EXTREMIDADES. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO	Unidades	50	R\$ 11,84	R\$ 592,00	<b>EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP</b>
225	438497	TUBO DRENO, TIPO: TORÁCICO. MATERIAL: PVC OU SILICONE. COMPRIMENTO: 45 A 50CM. CALIBRE: 12. CARACTERÍSTICAS: ESTÉRIL, FLEXÍVEL, ATÓXICO, TRANSLÚCIDO, RADIOPACO, CONECTOR UNIVERSAL E FENESTRAÇÕES NAS EXTREMIDADES. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO	Unidades	50	R\$ 11,72	R\$ 586,00	<b>EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP</b>
226	438485	TUBO DRENO, TIPO: TORÁCICO. MATERIAL: PVC OU SILICONE. COMPRIMENTO: 45 A 50CM. CALIBRE: 14. CARACTERÍSTICAS: ESTÉRIL, FLEXÍVEL, ATÓXICO, TRANSLÚCIDO, RADIOPACO, CONECTOR UNIVERSAL E FENESTRAÇÕES NAS EXTREMIDADES. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO	Unidades	50	R\$ 12,46	R\$ 623,00	<b>EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP</b>
227	438490	TUBO DRENO, TIPO: TORÁCICO. MATERIAL: PVC OU SILICONE. COMPRIMENTO: 45 A 50CM. CALIBRE: 16. CARACTERÍSTICAS: ESTÉRIL, FLEXÍVEL, ATÓXICO, TRANSLÚCIDO, RADIOPACO, CONECTOR UNIVERSAL E FENESTRAÇÕES NAS EXTREMIDADES. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO	Unidades	50	R\$ 14,61	R\$ 730,50	<b>EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBOS**

228	438486	TUBO DRENO, TIPO: TORÁCICO. MATERIAL: PVC OU SILICONE. COMPRIMENTO: 45 A 50CM. CALIBRE: 18. CARACTERÍSTICAS: ESTÉRIL, FLEXÍVEL, ATÓXICO, TRANSLÚCIDO, RADIOPACO, CONECTOR UNIVERSAL E FENESTRAÇÕES NAS EXTREMIDADES. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO	Unidades	50	R\$ 13,58	R\$ 679,00	<b>EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP</b>
229	438498	TUBO DRENO, TIPO: TORÁCICO. MATERIAL: PVC OU SILICONE. COMPRIMENTO: 45 A 50CM. CALIBRE: 20. CARACTERÍSTICAS: ESTÉRIL, FLEXÍVEL, ATÓXICO, TRANSLÚCIDO, RADIOPACO, CONECTOR UNIVERSAL E FENESTRAÇÕES NAS EXTREMIDADES. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO	Unidades	50	R\$ 14,87	R\$ 743,50	<b>EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP</b>
230	438487	TUBO DRENO, TIPO: TORÁCICO. MATERIAL: PVC OU SILICONE. COMPRIMENTO: 45 A 50CM. CALIBRE: 22. CARACTERÍSTICAS: ESTÉRIL, FLEXÍVEL, ATÓXICO, TRANSLÚCIDO, RADIOPACO, CONECTOR UNIVERSAL E FENESTRAÇÕES NAS EXTREMIDADES. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO	Unidades	50	R\$ 14,48	R\$ 724,00	<b>EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP</b>
231	438489	TUBO DRENO, TIPO: TORÁCICO. MATERIAL: PVC OU SILICONE. COMPRIMENTO: 45 A 50CM. CALIBRE: 24. CARACTERÍSTICAS: ESTÉRIL, FLEXÍVEL, ATÓXICO, TRANSLÚCIDO, RADIOPACO, CONECTOR UNIVERSAL E FENESTRAÇÕES NAS EXTREMIDADES. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO	Unidades	50	R\$ 15,15	R\$ 757,50	<b>EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBOS**

232	438493	TUBO DRENO, TIPO: TORÁCICO. MATERIAL: PVC OU SILICONE. COMPRIMENTO: 45 A 50CM. CALIBRE: 26. CARACTERÍSTICAS: ESTÉRIL, FLEXÍVEL, ATÓXICO, TRANSLÚCIDO, RADIOPACO, CONECTOR UNIVERSAL E FENESTRAÇÕES NAS EXTREMIDADES. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO	Unidades	50	R\$ 15,10	R\$ 755,00	<b>EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP</b>
233	438494	TUBO DRENO, TIPO: TORÁCICO. MATERIAL: PVC OU SILICONE. COMPRIMENTO: 45 A 50CM. CALIBRE: 28. CARACTERÍSTICAS: ESTÉRIL, FLEXÍVEL, ATÓXICO, TRANSLÚCIDO, RADIOPACO, CONECTOR UNIVERSAL E FENESTRAÇÕES NAS EXTREMIDADES. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO	Unidades	50	R\$ 16,42	R\$ 821,00	<b>EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP</b>
234	438500	TUBO DRENO, TIPO: TORÁCICO. MATERIAL: PVC OU SILICONE. COMPRIMENTO: 45 A 50CM. CALIBRE: 30. CARACTERÍSTICAS: ESTÉRIL, FLEXÍVEL, ATÓXICO, TRANSLÚCIDO, RADIOPACO, CONECTOR UNIVERSAL E FENESTRAÇÕES NAS EXTREMIDADES. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO	Unidades	50	R\$ 15,34	R\$ 767,00	<b>EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP</b>
235	438501	TUBO DRENO, TIPO: TORÁCICO. MATERIAL: PVC OU SILICONE. COMPRIMENTO: 45 A 50CM. CALIBRE: 32. CARACTERÍSTICAS: ESTÉRIL, FLEXÍVEL, ATÓXICO, TRANSLÚCIDO, RADIOPACO, CONECTOR UNIVERSAL E FENESTRAÇÕES NAS EXTREMIDADES. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO	Unidades	50	R\$ 15,85	R\$ 792,50	<b>EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBOS**

236	438502	TUBO DRENO, TIPO: TORÁCICO. MATERIAL: PVC OU SILICONE. COMPRIMENTO: 45 A 50CM. CALIBRE: 34. CARACTERÍSTICAS: ESTÉRIL, FLEXÍVEL, ATÓXICO, TRANSLÚCIDO, RADIOPACO, CONECTOR UNIVERSAL E FENESTRAÇÕES NAS EXTREMIDADES. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO	Unidades	50	R\$ 15,97	R\$ 798,50	<b>EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP</b>
237	438503	TUBO DRENO, TIPO: TORÁCICO. MATERIAL: PVC OU SILICONE. COMPRIMENTO: 45 A 50CM. CALIBRE: 36. CARACTERÍSTICAS: ESTÉRIL, FLEXÍVEL, ATÓXICO, TRANSLÚCIDO, RADIOPACO, CONECTOR UNIVERSAL E FENESTRAÇÕES NAS EXTREMIDADES. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO	Unidades	50	R\$ 14,76	R\$ 738,00	<b>EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP</b>
238	438504	TUBO DRENO, TIPO: TORÁCICO. MATERIAL: PVC OU SILICONE. COMPRIMENTO: 45 A 50CM. CALIBRE: 38. CARACTERÍSTICAS: ESTÉRIL, FLEXÍVEL, ATÓXICO, TRANSLÚCIDO, RADIOPACO, CONECTOR UNIVERSAL E FENESTRAÇÕES NAS EXTREMIDADES. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO	Unidades	50	R\$ 12,80	R\$ 640,00	<b>EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP</b>
239	451422	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF TAMANHO 10,0; TUBO ENDOTRAQUEAL EM SILICONE, MODELO OROTRAQUEAL/NASOTRAQUEAL, CONECTOR PADRÃO, GRADUADO BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, MARCADOR RADIOPACO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	Unidades	500	R\$ 3,38	R\$ 1.690,00	<b>EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBOS**

240	451432	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF TAMANHO 2,0; TUBO ENDOTRAQUEAL EM SILICONE, MODELO OROTRAQUEAL/NASOTRAQUEAL, CONECTOR PADRÃO, GRADUADO BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, MARCADOR RADIOPACO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	Unidades	100	R\$ 3,00	R\$ 300,00	<b>EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP</b>
241	451426	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF TAMANHO 2,5; TUBO ENDOTRAQUEAL EM SILICONE, MODELO OROTRAQUEAL/NASOTRAQUEAL, CONECTOR PADRÃO, GRADUADO BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, MARCADOR RADIOPACO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	Unidades	100	R\$ 2,64	R\$ 264,00	<b>EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP</b>
242	451424	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF TAMANHO 3,0; TUBO ENDOTRAQUEAL EM SILICONE, MODELO OROTRAQUEAL/NASOTRAQUEAL, CONECTOR PADRÃO, GRADUADO BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, MARCADOR RADIOPACO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	Unidades	100	R\$ 2,95	R\$ 295,00	<b>EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP</b>
243	451428	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF TAMANHO 3,5; TUBO ENDOTRAQUEAL EM SILICONE, MODELO OROTRAQUEAL/NASOTRAQUEAL, CONECTOR PADRÃO, GRADUADO BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, MARCADOR RADIOPACO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	Unidades	100	R\$ 3,56	R\$ 356,00	<b>EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP</b>
244	451429	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF TAMANHO 4,0; TUBO ENDOTRAQUEAL EM SILICONE, MODELO OROTRAQUEAL/NASOTRAQUEAL, CONECTOR PADRÃO, GRADUADO BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, MARCADOR RADIOPACO,	Unidades	100	R\$ 3,49	R\$ 349,00	<b>EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP</b>



## PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBOS

		DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.					
245	451430	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF TAMANHO 4,5; TUBO ENDOTRAQUEAL EM SILICONE, MODELO OROTRAQUEAL/NASOTRAQUEAL, CONECTOR PADRÃO, GRADUADO BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, MARCADOR RADIOPACO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	Unidades	100	R\$ 3,80	R\$ 380,00	<b>EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP</b>
246	451431	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF TAMANHO 5,0; TUBO ENDOTRAQUEAL EM SILICONE, MODELO OROTRAQUEAL/NASOTRAQUEAL, CONECTOR PADRÃO, GRADUADO BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, MARCADOR RADIOPACO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	Unidades	100	R\$ 3,50	R\$ 350,00	<b>EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP</b>
247	451432	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF TAMANHO 5,5; TUBO ENDOTRAQUEAL EM SILICONE, MODELO OROTRAQUEAL/NASOTRAQUEAL, CONECTOR PADRÃO, GRADUADO BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, MARCADOR RADIOPACO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	Unidades	100	R\$ 3,13	R\$ 313,00	<b>EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP</b>
248	451433	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF TAMANHO 6,0; TUBO ENDOTRAQUEAL EM SILICONE, MODELO OROTRAQUEAL/NASOTRAQUEAL, CONECTOR PADRÃO, GRADUADO BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, MARCADOR RADIOPACO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	Unidades	150	R\$ 3,36	R\$ 504,00	<b>EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBOS**

249	451433	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF TAMANHO 6,5; TUBO ENDOTRAQUEAL EM SILICONE, MODELO OROTRAQUEAL/NASOTRAQUEAL, CONECTOR PADRÃO, GRADUADO BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, MARCADOR RADIOPACO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	Unidades	150	R\$ 3,61	R\$ 541,50	<b>EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP</b>
250	451434	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF TAMANHO 7,0; TUBO ENDOTRAQUEAL EM SILICONE, MODELO OROTRAQUEAL/NASOTRAQUEAL, CONECTOR PADRÃO, GRADUADO BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, MARCADOR RADIOPACO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	Unidades	500	R\$ 3,39	R\$ 1.695,00	<b>EXCLUSIVAPARA MEI/ME/EPP</b>
251	451435	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF TAMANHO 7,5; TUBO ENDOTRAQUEAL EM SILICONE, MODELO OROTRAQUEAL/NASOTRAQUEAL, CONECTOR PADRÃO, GRADUADO BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, MARCADOR RADIOPACO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	Unidades	500	R\$ 3,65	R\$ 1.825,00	<b>EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP</b>
252	451436	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF TAMANHO 8,0; TUBO ENDOTRAQUEAL EM SILICONE, MODELO OROTRAQUEAL/NASOTRAQUEAL, CONECTOR PADRÃO, GRADUADO BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, MARCADOR RADIOPACO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	Unidades	450	R\$ 3,56	R\$ 1.602,00	<b>EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP</b>
253	451437	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF TAMANHO 8,5; TUBO ENDOTRAQUEAL EM SILICONE, MODELO OROTRAQUEAL/NASOTRAQUEAL, CONECTOR PADRÃO, GRADUADO BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, MARCADOR RADIOPACO,	Unidades	450	R\$ 3,37	R\$ 1.516,50	<b>EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP</b>



## PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBOS

		DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.					
254	451438	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF TAMANHO 9,0; TUBO ENDOTRAQUEAL EM SILICONE, MODELO OROTRAQUEAL/NASOTRAQUEAL, CONECTOR PADRÃO, GRADUADO BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, MARCADOR RADIOPACO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	Unidades	500	R\$ 3,53	R\$ 1.765,00	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
255	451439	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF TAMANHO 9,5; TUBO ENDOTRAQUEAL EM SILICONE, MODELO OROTRAQUEAL/NASOTRAQUEAL, CONECTOR PADRÃO, GRADUADO BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, MARCADOR RADIOPACO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	Unidades	500	R\$ 3,53	R\$ 1.765,00	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
256	621807	VÁLVULA REGULADORA P/ OXIGÊNIO C/ FLUXOMETRO	Unidades	20	R\$ 262,46	R\$ 5.249,20	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
257	471575	TESOURA IRIS CURVA, 10,5CM, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. CONTER NA EMBALAGEM INFORMAÇÕES SOBRE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, FABRICANTE, REGISTO.; TESOURA IRIS CURVA, 10,5CM, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. CONTER NA EMBALAGEM INFORMAÇÕES SOBRE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, FABRICANTE, REGISTO.	Unidades	25	R\$ 21,72	R\$ 543,00	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP



## PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBOS

258	471568	TESOURA IRIS RETA, 10,5CM, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. CONTER NA EMBALAGEM INFORMAÇÕES SOBRE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, FABRICANTE, REGISTO; TESOURA IRIS RETA, 10,5CM, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. CONTER NA EMBALAGEM INFORMAÇÕES SOBRE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, FABRICANTE, REGISTO.	Unidades	20	R\$ 16,83	R\$ 336,60	<b>EXCLUSIVAPARA MEI/ME/EPP</b>
259	433837	DETECTOR FETAL DIGITAL PORTATIL, UTILIZADO PARA DETECTAR OS BATIMENTOS CARDIACOS FETAIS ENTRE A 10ª E 12ª SEMANA DE GESTAÇÃO. SEM RUIDOS OU INTERFERENCIAS, SOM DE ALTA QUALIDADE, 3 MODOS DE FUNCIONAMENTO. ALIMENTAÇÃO POR BATERIA 9V. AUTONOMIA MEDIA DE CONSUMO DE 5 HORAS. POTENCIA MAXIMA DE CONSUMO DE 2VA, POTENCIA MAXIMA DO AUDIO DE 1000MW. POSSUI SAIDA PARA FONE DE OUVIDO. CONTROLE DIGITAL DE VOLUME. DISPLAY DE LCD. FAIXA DE MEDIÇÃO DE 30 A 240 BPM. DIMENSOES APROXIMADAS DE 135 X 117 X 33MM (AXLXP). POSSUIR CERTIFICADO DO INMETRO.	Unidades	20	R\$ 371,87	R\$ 7.437,40	<b>EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP</b>



## PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBOS

260	435410	UMIDIFICADOR DE OXIGÊNIO; Item: Umidificador de oxigênio para cilindro ou rede canalizada; Material: Corpo confeccionado em material plástico atóxico e resistente (ex.: polietileno), com tampa rosqueável e válvula de controle em material metálico; Capacidade: Reservatório com capacidade mínima de 250 mL, com marcações de nível mínimo e máximo de água visíveis; Pressão de trabalho: Adequado para operação com pressão padrão de rede hospitalar ou cilindros de oxigênio; Conexões: Rosca padrão compatível com fluxômetro hospitalar universal.	Unidades	200	R\$ 13,38	R\$ 2.676,00	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
261	233632	VASELINA LÍQUIDA 01 LITRO. PARA USO HOSPITALAR/AMBULATORIAL	Litros	100	R\$ 28,32	R\$ 2.832,00	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
262	375948	SACO PARA LIXO CONTAMINADO BRANCO 200 LITROS. PARA LIXO INFECTADO NÃO PERFURANTE. PACOTE COM 100 UNIDADES.	Pacotes	120	R\$ 52,91	R\$ 6.349,20	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
263	477064	ÁGUA BORICADA 3% COM 1000ML. ANTISSÉPTICO, BACTERICIDA E FUNGICIDA UTILIZADO EM PROCESSOS INFECCIOSOS TÓPICOS	Litros	120	R\$ 5,63	R\$ 675,60	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
264	277319	ÁGUA OXIGENADA 10V. SOLUÇÃO DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO 3%. INDICAÇÃO ANTI SÉPTICA DE FERIMENTOS. APRESENTAÇÃO EM FRASCOS DE 1 LITRO.	Litros	240	R\$ 7,33	R\$ 1.759,20	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
VALOR TOTAL						R\$ 2.324.138,52	

OBS: Deverá ser observado pelas empresas licitantes - Desoneração de ICMS O Conselho Nacional de Política Fazendária (CONFAZ) concede isenção do ICMS nas operações com fármacos e medicamentos destinados a órgãos da Administração Pública Direta Federal, Estadual e Municipal. A presente isenção sofre constantes atualizações, portanto, se faz necessário realizar consultas periódicas. Assim, deve ser aplicada a desoneração desse imposto ao Preço de Fábrica e ao Preço Máximo de Venda ao Governo para os medicamentos, caso tenha algum item dessa natureza, conforme relação constante no convênio ICMS 87/02.

### 9.2 - DA JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO



## PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBOS

9.2.1 - A quantidade a ser registrada para cada item foi obtida com base na demanda estimada para 12 meses de abastecimento apresentada pela CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACEUTICO – CAF.

### 10. DAS EXIGÊNCIAS HABILITATÓRIAS

#### 10.1 - Documentos de Habilitação Jurídica

10.1.01 - No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.1.02 - Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

10.1.03 - No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

10.1.04 - Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

10.1.05 - No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

10.1.06 - No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

10.1.07 - No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

10.1.08 - Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

#### 10.2 - Documentos Relativa a Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:

10.2.01 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

10.2.02 - Prova de inscrição no Cadastro Estadual e/ou Prova de inscrição no Cadastro Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.2.03 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, através de Certidão Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União expedida conjuntamente pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil, abrangendo inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas “a”, “b” e “c” do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212/1991, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBOS

10.2.04 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, comprovada através de Certidão de Regularidade Fiscal - CRF emitida pela Secretaria da Fazenda do domicílio ou sede do licitante, ou certidão positiva com efeitos de negativa;

10.2.05 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, comprovada através de Certidão de Regularidade Fiscal Municipal emitida pela Prefeitura Municipal do domicílio ou sede da licitante ou certidão positiva com efeitos de negativa;

10.2.06 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, comprovada através de apresentação de certidão fornecida pela Caixa Econômica Federal;

10.2.07 - Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, de acordo com a Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa nº 1.470/2011 do TST.

### **10.3 - Documentos Relativa a Qualificação Econômica Financeira:**

10.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, datada de, no máximo, 180 (cento e oitenta) dias anteriores à abertura desta sessão ou dentro do prazo de validade constante no documento.

10.3.1.01 Caso a certidão referida no item anterior contiver ressalva expressa que não abrange os Processos Judiciais Eletrônicos – PJE, deverá a empresa licitante ainda comprovar sua qualificação econômico-financeiro através de outra(s) certidão(ões) abrangendo os processos judiciais eletrônicos do 1º e do 2º grau.

10.3.2. As empresas de Pernambuco, constituídas após a implantação do sistema de processo eletrônico – PJE, estão dispensadas de apresentar a certidão descrita no item 9.16. referente a certidão de processos físicos, desde que seja apresentada a de processos judiciais eletrônicos de 1º e de 2º grau

10.3.3. Fica permitida a participação de empresas que estiverem em recuperação judicial cujo plano já tenha sido devidamente homologado e apresentem certidão do poder judiciário indicando sua aptidão para contratar.

10.3.4. Não se aplica às Sociedades Cooperativas o disposto no item 10.3.1. por força do art. 4º da Lei 5.764/71.

10.3.5. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, apresentados na forma da lei, vedada substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo



## PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBOS

ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

10.3.6. Declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste a Comprovação da boa situação financeira da empresa, baseado através de índice de Liquidez corrente (LC), Liquidez Geral (LG) e solvência Geral (SG) resultantes da aplicação das formulas abaixo, sendo considerada habilitada a empresa que apresentar resultado igual ou superior a 1,0 (um), nos índices abaixo indicados:

LC= Ativo Circulante / Passivo Circulante

LG = Ativo Circulante + Realizável a longo prazo / Circulante + Exigível a Longo prazo

SG = Ativo Total / Passivo Circulante + exigível a longo prazo

10.3.7. O Balanço patrimonial deverá ser devidamente registrado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou na forma exigida pela Lei - SPED. Quando se tratar de sociedade constituída a menos de 01 (um) ano, está deverá apresentar apenas o Balanço de Abertura.

10.3.8. Empresas Microempreendedor Individual - MEI ficam dispensadas da apresentação do Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis.

### **10.4 - Documentos Relativa a Qualificação Técnica:**

10.4.1 – Licença de funcionamento da Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal em vigor;

10.4.2 – Autorização de funcionamento da empresa (AFE) expedida pela Agência Nacional de vigilância Sanitária - ANVISA, Publicada no Diário Oficial da União, em vigor, respaldada na Lei 9.782 de 26/01/1999, com a Medida Provisória nº 2.190-34, de 23 de agosto de 2001, Resolução RDC nº 238 de 27/12/2001 e republicada no D.O. 04/03/2002.

10.4.3 – Quando for material médico hospitalar importado, cuja importação seja realizada por terceiro não detentor do registro do medicamento do medicamento na Anvisa, declaração do detentor de Registro - DDR

10.4.4 – Certificado de Regularidade Técnica, dentro do prazo de validade, expedida pelo Conselho do órgão competente de acordo com a classe profissional relacionada ao objeto licitado.

### **10.5 - DA ANÁLISE TÉCNICA DAS EMPRESAS VENCEDORAS**

10.5.1 – Após análise de habilitação, antes de ser declarado vencedor, deverá o licitante que apresentar melhor oferta, apresentar no prazo de até 24hs para análise da nossa Equipe Técnica da Farmácia, os documentos abaixo relacionados:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBOS

10.5.1.01 - Apresentar **cópia legível do Registro do Produto** junto ao Ministério da Saúde, referente à marca cotada, através de publicação em Diário Oficial, Formulário de Petição ou consulta de produto emitido via Internet através do site da ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária), na sessão de recebimento dos envelopes, **juntamente com a proposta de preços**, se o produto for isento de registro, deverá apresentar a Isenção de Registro emitida pelo Ministério da Saúde ou órgão competente, **INDICAR NOS REGISTROS OS CÓDIGOS DOS PRODUTOS (NÚMERO DO ITEM) DE ACORDO E EM ORDEM COM A SEQUÊNCIA DOS ITENS**

OBS - No caso de produto importado é necessária a apresentação do Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle emitido pela autoridade sanitária do país de origem, ou Laudo de Inspeção e emitido pela autoridade sanitária brasileira;

10.5.1.02 - Se o produto for isento de Certificado de Boas Práticas, deverá comprovar a Isenção.

### 11. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1 - O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após apresentação da nota fiscal e do recebimento definitivo dos itens, comprovada a manutenção das exigências da habilitação e o atesto do setor responsável pelo recebimento do objeto em conformidade com o objeto solicitado.

11.2 - A Nota fiscal só deverá ser emitida mediante ordem de fornecimento. A entrega deverá vir acompanhado da respectiva Nota Fiscal, atestados pelo setor responsável pelo recebimento do objeto.

11.3 - Qualquer atraso na apresentação da Nota Fiscal eletrônica, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação pelo município.

11.4 – A contratada deverá enviar a nota fiscal na mesma data de sua emissão para o mesmo e-mail que foi enviado a ordem de fornecimento ou poderá ser entregue na prefeitura, no setor financeiro.

11.5 – O setor financeiro verificará as hipóteses de retenção na fonte de encargos tributários. Os tributos relativos ao faturamento serão descontados da CONTRATADA no momento da liquidação da despesa e recolhidos diretamente ao poder público competente.

11.5.1 – Empresas não optantes pelo simples nacional, ficam desde já informadas que haverá retenção conforme Instrução Normativa RFB nº 2.145;

Art. 1º. Os órgãos da administração direta e indireta do Município e a Câmara Municipal, ao efetuarem pagamento à pessoa física ou jurídica pelo fornecimento de



## PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBOS

bens ou prestação de serviços em geral, ficam obrigados a proceder a retenção do Imposto de Renda IR.

§1º A retenção do IR será efetuada sobre qualquer forma de pagamento, inclusive pagamento antecipado por conta de fornecimento de bens ou de prestação e serviços para entrega futura.

§2º A retenção do IR deverá ser destacada no corpo do documento fiscal, observando os percentuais definidos na Tabela de Retenção constante no Anexo I deste Decreto.

11.6 - O setor financeiro deduzirá do montante a pagar os valores correspondentes às multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

11.7 - O licitante deverá atender a exigência de demonstração expressa na nota fiscal da dedução do valor correspondente à isenção do ICMS do preço dos medicamentos elencados no Anexo Único do Convênio ICMS CONFAZ 87/2002 ou de outras normas que impliquem desoneração tributária.

## 12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

12.1.1 Dar causa à inexecução parcial do contrato;

12.1.2 Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.1.3 Dar causa à inexecução total do contrato;

12.1.4 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

12.1.5 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

12.1.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.7 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

12.1.8 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa ou a execução do contrato;

12.1.9 Fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

12.1.10 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

12.1.10.1 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa.

12.1.11 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

12.1.12 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 12.1.1 deste TR, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 0,5% (zero virgula cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 12.1.1 a 12.1.12;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBOS

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 12.1.2 a 12.1.7 deste TR, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 12.1.8 a 12.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

12.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;

12.3.2 as peculiaridades do caso concreto;

12.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

12.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública;

12.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

12.5 A aplicação das sanções previstas deste TR, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

12.6 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

12.7 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

12.8 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

### 13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1 - Constituem obrigações da contratada, as seguintes:

a) Obedecer às especificações constantes neste Termo;

b) Responsabilizar-se pelos serviços/fornecimento, ressaltando que todas as despesas de transporte e outras necessárias ao cumprimento de suas obrigações serão de responsabilidade da contratada;

c) Realizar os serviços/fornecimento dentro dos prazos estipulados;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBOS

- d) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- e) Arcar com todos os ônus e encargos decorrentes da execução do objeto contratado, compreendidas todas as despesas incidentes direta ou indiretamente no custo, inclusive os previdenciários e fiscais, tais como impostos ou taxas;
- f) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital de licitação.
- g) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

### 14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

#### 14.1- Constituem obrigações do contratante

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, de acordo com o contrato;
- b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo;
- c) Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas.
- d) Notificar a Contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas na execução do objeto, para que seja por ele reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- e) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela Contratada;
- f) Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- g) Efetuar o pagamento a Contratada do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Contrato e no Termo de Referência;
- h) Aplicar a Contratada as sanções previstas na lei e no Contrato;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBOS

i) Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços/fornecimento contratados.

j) Não responder por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### 15- DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

15.1 - O PROPONENTE VENCEDOR terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar o Contrato ou a ata de registro de preços, e em conformidade com o art. 90, parágrafo 1º da Lei 14.133/2021.

15.2 – A recusa injustificada da empresa vencedora será regida pelo Art. 90, § 5º da Lei 14.133/2021, que diz: “a recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante.

15.3 - O licitante vencedor deverá, durante a execução contratual, manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do instrumento de contratação.

15.4 – Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).

15.5 - No ato da contratação, o PROPONENTE VENCEDOR deverá apresentar documento de procuração devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar o Contrato em nome da empresa;

15.6 – A Ata de Registro de preços terá vigência de 12 meses, podendo ser renovado por igual período, renovando os saldos conforme disposto neste termo;

15.7 - O contrato terá vigência de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo nas hipóteses previstas nos artigos art. 107 a 114, da Lei Geral de Licitações e Contratos nº 14.133/2021 no que couber para a contratação, mediante justificativa prévia e por escrito nos autos do processo.

15.8 - Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na ocorrência de fato superveniente que implique a inviabilidade de sua execução, devidamente comprovado e aceito pela administração.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBOS

15.9 - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, com base no art. Art. 115 da Lei 14.133/2021.

15.10 - Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15.11 - Administração terá a opção de extinguir o contrato, sem ônus, quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem, com base no Art. 106. III - Lei 14.133/2021, § 1º a extinção mencionada no inciso III, ocorrerá apenas na próxima data de aniversário do contrato e não poderá ocorrer em prazo inferior a 2 (dois) meses, contado da referida data.

15.12 - A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

### 16. REAJUSTES E REVISÃO

16.1 - Os reajustes serão concedidos a partir da data do orçamento estimado, independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade;

16.2 - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;

16.3 - No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s);

16.4 - Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s);

16.5 - Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor;

16.6 - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo;

16.7 - O reajuste será realizado por apostilamento.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBOS

16.8 - Fica assegurado à Contratada o direito à recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, a qualquer tempo, desde que haja comprovação do desequilíbrio decorrente de fatos supervenientes, imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, ou ainda por caso fortuito, força maior, fato do príncipe ou fato da administração, alheios à previsão do reajuste contratual.

16.9 - A recomposição será analisada mediante requerimento formal da parte interessada, devidamente instruído com documentos que demonstrem a ocorrência do desequilíbrio e o nexo de causalidade entre os fatos alegados e os encargos contratuais, nos termos do art. 124 e art. 135 da Lei nº 14.133/2021.

16.10 - O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação nos termos do art. 107 desta Lei.

### 17. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

17.1 - Casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes, de comum acordo, com base na Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Pombos-PE, 13 de agosto de 2025.

---

Thaís Batista de Carvalho Ramos  
Diretora Médica  
Matrícula nº 359.299

---

Thaís Batista de Carvalho Ramos  
Diretora Médica  
Matrícula nº 359.299



## PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBOS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBOS-PE Secretaria Municipal de Saúde ANEXO II MINUTA DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2025

CONTRATO Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_

Contrato que firmam, de um lado, como **CONTRATANTE**, o **MUNICÍPIO DE POMBOS - PE**, inscrito no CNPJ sob o nº 11.049.848/0001 – 21, com sede a Avenida Joaquim Falcão, nº 109, Bairro – Centro, na cidade de Pombos/PE, CEP 55.630-000 Fone 81 - 3536.1213, neste ato representada pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob nº xxxxxx, representado pela Secretária Municipal XXXXXXXX, portador do CPF/MF sob o nº xxxxxxxxxxxx e da CI sob o nº xxxxxxxxxxxx SSP-PE, residente e domiciliado na xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, na \_\_\_\_\_, Cidade de Pombos-PE, CEP: 55.630.000, de outro lado, como **CONTRATADA**, a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, representada legalmente por seu representante legal \_\_\_\_\_, portador do CPF/MF nº \_\_\_\_\_ de da CI nº \_\_\_\_\_, residente na \_\_\_\_\_, de acordo com o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2025**, sob o esteio da Lei Geral de Licitações e Contratos nº 14.133/2021, sob as cláusulas e condições a seguir expressas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REGIME JURÍDICO

1.1. Este contrato rege-se pela Lei Geral de Licitações e Contratos nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, por suas cláusulas e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e Disposições de Direito Privado.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO (art. 92, I e II)

2.1 –Fornecimento parcelado de Material Médico Hospitalar, para suprir as necessidades da Rede Municipal de Saúde de Pombos-PE.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO

3.1 - São partes integrantes deste Contrato para todos os fins de direito o edital e o termo de referência do **Processo Licitatório Nº 05/2025, Pregão Eletrônico Nº 04/2025**, bem como a proposta do licitante do vencedor e quaisquer outros documentos que compõe o referido processo.

#### CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de assinatura deste



## PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBOS

instrumento, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021, podendo ser prorrogado conforme art. 106 do mesmo dispositivo legal.

4.1.1. O prazo de vigência poderá ser prorrogado conforme disposto na Lei 14.133/2021.

### CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1 - Pelo objeto deste contrato, o Contratante pagará à Contratada o valor de **R\$** \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), conforme quantitativos e especificações constantes abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)

5.2 - O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias úteis após apresentação da nota fiscal e do recebimento definitivo dos itens, comprovada a manutenção das exigências da habilitação e o atesto do setor responsável pelo recebimento do objeto em conformidade com o objeto solicitado.

5.3 - A Nota fiscal só deverá ser emitida mediante ordem de fornecimento. A entrega deverá vir acompanhado da respectiva Nota Fiscal e recibo em 02 (duas) vias, atestados pelo setor responsável pelo recebimento do objeto.

5.4 - Qualquer atraso na apresentação da Nota Fiscal eletrônica, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação pelo município.

5.5 – A contratada deverá enviar a nota fiscal na mesma data de sua emissão para o mesmo e-mail que foi enviado a ordem de fornecimento ou poderá ser entregue na prefeitura, no setor financeiro.

5.6 – O setor financeiro verificará as hipóteses de retenção na fonte de encargos tributários. Os tributos relativos ao faturamento serão descontados da CONTRATADA no momento da liquidação da despesa e recolhidos diretamente ao poder público competente.

5.7 - O setor financeiro deduzirá do montante a pagar os valores correspondentes às multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

5.8 - O licitante deverá atender a exigência de demonstração expressa na nota fiscal da dedução do valor correspondente à isenção do ICMS do preço dos medicamentos elencados no Anexo Único do Convênio ICMS CONFAZ 87/2002 ou de outras normas que impliquem desoneração tributária



## PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBOS

### **CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)**

6.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas nas seguintes dotações orçamentárias:

Unidade gestora: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE POMBOS-PE  
Órgão orçamentário: 4000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Unidade orçamentária: 4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Função: 10 - Saúde  
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial  
Programa: 1005 - ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL  
Ação: 2.119 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR

---

Despesa 798 3.3.90.30.00 Material de Consumo

### **CLÁUSULA SÉTIMA - RECEBIMENTO, PRAZO E LOCAL**

7.1 – As determinações referentes ao recebimento, prazos e locais devem ser cumpridas conforme determina o Termo de Referência anexo I do edital.

### **CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTE**

8.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data da assinatura deste instrumento;

8.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA (índice Nacional de Preço ao Consumidor), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade;

8.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;

8.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s);

8.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s);

8.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor;

8.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBOS

8.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

### **CLÁUSULA NONA – DO REEQUILÍBRIO ECONOMICO FINANCEIRO DO CONTRATO**

9.1. Havendo alterações na conjuntura econômica do País ou do Estado, devidamente comprovadas documentalmente, que resulte em desequilíbrio financeiro permanente, nas condições deste contrato e nas hipóteses autorizadas pela Lei de Licitações, a CONTRATADA poderá pleitear revisão de preços.

9.2. A revisão será aprovada conforme apresentação de Planilhas de Custo da época da formulação da proposta e Planilhas de Custo atual dos itens e/ou lotes a serem revisados, bem como Nota Fiscal anterior ao processo do qual baseou o preço da proposta apresentada e a Nota Fiscal atual comprovando o preço a ser revisado. O preço poderá sofrer acréscimo como decréscimo de acordo com o preço praticado no mercado.

9.3. A cada pedido de revisão de preço deverá comprovar as alterações ocorridas e justificadoras do pedido, demonstrando novamente a composição do preço, através de notas fiscais que comprovem o aumento do preço.

9.4. As variações sazonais nos preços, decorrentes de eventos previsíveis, porém desconsiderados na formulação da proposta, não poderão ser utilizadas para justificar a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

9.5. É vedado à CONTRATADA interromper o serviço, sendo a referida obrigada a continuar a prestação enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando neste caso sujeita às penalidades previstas neste contrato.

9.6. A revisão levará em consideração preponderantemente as normas legais federais, estaduais e municipais.

9.7. A não apresentação ou apresentação incompleta e insatisfatória da documentação prevista nesta cláusula importará no não reconhecimento ao reequilíbrio econômico-financeiro pleiteado.

9.8 O prazo para resposta das respectivas solicitações de reequilíbrio econômico/financeiro, será deferido ou indeferido, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias a contar da data do respectivo protocolo

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA SUBCONTRATAÇÃO**

10.1 - Não será admitida a subcontratação do objeto do contrato.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBOS

### **CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV) E CONTRATADA (art. 92, XIV, XVI e XVII)**

11.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência Anexo I do Edital.

OBS: Deverá ser observado pelas empresas licitantes - Desoneração de ICMS O Conselho Nacional de Política Fazendária (CONFAZ) concede isenção do ICMS nas operações com fármacos e medicamentos destinados a órgãos da Administração Pública Direta Federal, Estadual e Municipal. A presente isenção sofre constantes atualizações, portanto, se faz necessário realizar consultas periódicas. Assim, deve ser aplicada a desoneração desse imposto ao Preço de Fábrica e ao Preço Máximo de Venda ao Governo para os medicamentos, caso tenha algum item dessa natureza, conforme relação constante no convênio ICMS 87/02.

### **CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)**

12.1 Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

- 12.1.1 Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 12.1.2 Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 12.1.3 Dar causa à inexecução total do contrato;
- 12.1.4 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 12.1.5 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 12.1.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 12.1.7 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 12.1.8 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa ou a execução do contrato;
- 12.1.9 Fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 12.1.10 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
  - 12.1.10.1 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa.
- 12.1.11 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 12.1.12 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência pela falta do subitem 12.1.1 deste TR, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBOS

b) Multa de 0,5% (zero virgula cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 12.1.1 a 12.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 12.1.2 a 12.1.7 deste TR, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 12.1.8 a 12.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

12.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;

12.3.2 as peculiaridades do caso concreto;

12.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

12.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública;

12.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

12.5 A aplicação das sanções previstas deste TR, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

12.6 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

12.7 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

12.8 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

### CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

13.1 – O contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas nos termos dos arts. 124 a 136 da Lei Geral de Licitações e Contratos nº 14.133/2021, no que couber conforme a contratação.

13.2 - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no objeto, a critério exclusivo do CONTRATANTE, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite



## PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBOS

para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento), conforme disposto no art. 125 da lei 14.133/2021

13.3 - Na hipótese de haver acordo entre as partes, as supressões poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

13.4 - As alterações contratuais serão obrigatoriamente formalizadas pela celebração de prévio termo aditivo ao presente instrumento, respeitadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021..

### **CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO (art. 92, IV, VII e XVIII)**

14.1 – Compete à fiscalização do instrumento contratual:

14.1.1 - Acompanhar e fiscalizar o recebimento dos itens.

14.1.2 - Notificar a contratada das eventuais irregularidades no cumprimento dos requisitos e especificações do termo de referência, ata de registro de preço e contrato, bem como em possíveis falhas na entrega.

14.1.3 - Solicitar a troca dos itens em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções.

14.2 – A fiscalização do instrumento contratual acontecerá de acordo com os fiscais designados abaixo:

(descrever o(os) fiscais de acordo com cada secretaria.

### **CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA - DA RESCISÃO**

15.1 - O contrato poderá ser rescindido nos termos dos artigos 106, inciso III, § 1º e dos art. 137 a à 139 da Lei Geral de Licitações e Contratos nº 14.133/2021.

### **CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)**

16.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

16.1.1. O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

16.1.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

16.1.3. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBOS

16.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da NLLC, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

16.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

16.2.2. A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

16.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

16.3. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

16.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

16.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

16.3.3. Indenizações e multas.

### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

17.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

### CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA – DA PUBLICIDADE

18.1 - A publicação do presente instrumento será efetuada conforme disposto no art. 94 da Lei 14.133/2021, no Portal Nacional de Contratações Públicas - (PNCP), o qual é condição indispensável para sua eficácia, correndo à conta da Prefeitura de POMBOS a respectiva despesa.

### CLÁUSULA DÉCIMA-NONA - DO FORO (art. 92, §1º)

19.1 - Por força do art. 92, § 1º, da Lei 14.133/2021, fica eleito o foro da Comarca de POMBOS - PE, como competente para dirimir as dúvidas ou controvérsias decorrentes da execução do presente Contrato.

19.2 - E por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e para um só efeito legal.

POMBOS, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

**CONTRATANTE**

**CONTRATADO**

**Ciente do Fiscal:**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBOS – PE**  
**Secretaria Municipal de Saúde**  
**ANEXO III**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE**  
**HABILITAÇÃO E VERACIDADE**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, Declara que, em atendimento ao prescrito no inciso I do Art. 63 da Lei Geral de Licitações e Contratos nº 14.133/2021, tomou conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2025**, modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2025**, declarando o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas a teor do art. 155, Inciso VIII e Art. 156, § 5º da Lei 14.133/2021, dos quais estou ciente e atesto pela veracidade das informações prestadas para o processo supra citado.

Local e Data

---

**ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA**  
**CARIMBO/CNPJ**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBOS – PE**  
**Secretaria Municipal de Saúde**  
**PROCESSO LICITATÓRIO N° 05/2025**  
**PREGÃO ELETRONICO N° 04/2025**  
**ANEXO IV**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO DE RESERVA PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

A Empresa.....(nome da empresa licitante)...., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º.....sediada.....(endereço completo)....., declara, para os devidos fins, que os serviços são prestados por empresas que comprovam cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendem às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 63, IV da Lei nº 14.133/2021.

Local e Data

---

**ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA**  
**CARIMBO/CNPJ**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBOS – PE**

**Secretaria Municipal de Saúde**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2025**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2025**

**ANEXO V**

**MODELO DE DECLARAÇÃO PROPOSTAS ECONÔMICAS COMPREENDEM A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS**

A Empresa \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ \_\_. \_\_. \_\_/000\_-\_\_, instituída em \_\_/\_\_/\_\_, com sede na Rua \_\_\_\_\_, Nº \_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_-\_\_, por meio do sócio administrador \_\_\_\_\_, portador da identidade \_\_. \_\_. \_\_-\_\_ expedida por \_\_/\_\_/\_\_ e CPF nº \_\_. \_\_. \_\_-\_\_ em cumprimento ao art. 63, § 1º da Lei 14.133/2021, declara que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Local e Data

---

**ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA  
CARIMBO/CNPJ**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBOS – PE**  
**Secretaria Municipal de Saúde**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2025**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2025**  
**ANEXO VI**  
**DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, **declara** que se enquadra na condição de **MICROEMPRESA – ME OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP**, constituídas na forma da **LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006**.

Para tanto, anexo o **Termo de Opção do SIMPLES ou LUCRO PRESUMIDO**, registrado ou autenticado na Junta Comercial \_\_\_\_\_ (indicar o local da sede ou domicílio da licitante, onde for o registro).

**Declaro, ainda, para os fins do item 4.3, I “b” e do II “e” do edital que não incorremos em nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do art. 3º da Lei Complementar 123/2006.**

Local e Data

---

**ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA**  
**CARIMBO/CNPJ**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBOS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBOS-PE ANEXO VII MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº **005/2025**  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº **04/2025**  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_

O **MUNICÍPIO DE POMBOS - PE**, inscrito no CNPJ sob o nº 11.049.848/0001 – 21, com sede a Avenida Joaquim Falcão, nº 109, Bairro – Centro, na cidade de Pombos/PE, CEP 55.630-000 Fone 81 - 3536.1213, neste ato, representado legalmente pelo seu Prefeito Sr. **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, brasileiro, portador do CPF/MF sob o nº **XXXXXXXXXX** e da CI sob o nº **XXXXXXXXXX** SSP-PE, residente e domiciliado na **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, representado neste ato por intermédio da **SECRETARIA DE** \_\_\_\_\_, neste ato representado pelo(a) Secretário(a) Municipal, o(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, brasileiro(a), casado(a), empresário(a), portador(a) do CPF/MF sob nº \_\_\_\_\_, e da CI sob o nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na \_\_\_\_\_, Cidade de Pombos-PE, CEP: 55.630.000, **RESOLVE** registrar os preços da empresa ( **RAZÃO SOCIAL**), inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, representada legalmente por seu representante legal \_\_\_\_\_, portador do CPF/MF nº \_\_\_\_\_ de da CI nº \_\_\_\_\_, residente na \_\_\_\_\_, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 401, de 07 de fevereiro de 2025., e em conformidade com as disposições a seguir:

#### 1 - DO REGIME JURÍDICO

1.1. Este instrumento rege-se pela Lei Geral de Licitações e Contratos nº 14.133 de 01 de abril de 2021, por suas cláusulas e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e Disposições de Direito Privado e o Decreto Municipal nº 401/2025.

#### 2 - DO OBJETO

2.1 – Sistema de Registro de Preços para o fornecimento parcelado de Material Médico Hospitalar, para suprir as necessidades da Rede Municipal de Saúde de Pombos-PE.

#### 3 - DA VINCULAÇÃO

3.1 - São partes integrantes deste instrumento, o Contrato, edital e o termo de referência do **Processo LICITATÓRIO Nº 005/2025, Pregão ELETRÔNICO Nº 04/2025**, bem como a proposta do licitante do vencedor.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBOS

### 4 – DA ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

#### **Dos limites para as adesões**

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto



## PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBOS

federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

### **Vedação a acréscimo de quantitativos**

4.09. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

## **5 – VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, podendo ser restabelecido na prorrogação os mesmos quantitativos inicialmente registrados;

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Poderá ser incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBOS

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva (conforme o caso), para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. Se houver cadastro de reserva, a habilitação dos licitantes a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo de até 05 (cinco) dias e nas condições estabelecidos no edital de, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada conforme solicitação pelo gestor deste objeto

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva (se for o caso), na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## 6 – DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, dos itens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos



## PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBOS

imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, será utilizado o índice IPCA.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## 7 - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, (se houver) na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o



## PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBOS

gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, (se houver) na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

### 8. DO PREÇO E DOS VALORES REGISTRADOS

8.1 - Pelo objeto deste contrato, o Contratante pagará à Contratada o valor de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), conforme quantitativos e especificações constantes abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)

8.2 - O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias úteis após apresentação da nota fiscal e do recebimento definitivo dos itens, comprovada a manutenção das exigências da habilitação e o atesto do setor responsável pelo recebimento do objeto em conformidade com o objeto solicitado.

8.3 - A Nota fiscal só deverá ser emitida mediante ordem de fornecimento. A entrega deverá vir acompanhado da respectiva Nota Fiscal e recibo em 02 (duas) vias, atestados pelo setor responsável pelo recebimento do objeto.

8.4 - Qualquer atraso na apresentação da Nota Fiscal eletrônica, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da anuente, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação pelo município.

8.5 – A empresa deverá enviar a nota fiscal na mesma data de sua emissão para o mesmo e-mail que foi enviado a ordem de fornecimento ou poderá ser entregue na prefeitura, no setor financeiro.

8.6 – O setor financeiro verificará as hipóteses de retenção na fonte de encargos tributários. Os tributos relativos ao faturamento serão descontados da empresa anuente no momento da liquidação da despesa e recolhidos diretamente ao poder público competente.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBOS

8.7 - O setor financeiro deduzirá do montante a pagar os valores correspondentes às multas ou indenizações devidas pela empresa anuente

8.8 – Além dos itens acima deverá atender aos preceitos do termo de referência.

8.9 - O licitante deverá atender a exigência de demonstração expressa na nota fiscal da dedução do valor correspondente à isenção do ICMS do preço dos medicamentos elencados no Anexo Único do Convênio ICMS CONFAZ 87/2002 ou de outras normas que impliquem desoneração tributária

### **9 – CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no Decreto nº 401/2025

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, (se houver) observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

### **10- RECEBIMENTO, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA**

10.1 - Conforme descrito no Termo de Referência



## PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBOS

### 11 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes desta ata decorrerão pelas seguintes dotações orçamentárias:

### 12 – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1 Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

- 12.1.1 Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 12.1.2 Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 12.1.3 Dar causa à inexecução total do contrato;
- 12.1.4 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 12.1.5 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 12.1.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 12.1.7 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 12.1.8 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa ou a execução do contrato;
- 12.1.9 Fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 12.1.10 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
  - 12.1.10.1 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa.
- 12.1.11 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 12.1.12 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBOS

- a) Advertência pela falta do subitem 12.1.1 deste TR, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 0,5% (zero virgula cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 12.1.1 a 12.1.12;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 12.1.2 a 12.1.7 deste TR, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 12.1.8 a 12.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

12.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

- 12.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 12.3.2 as peculiaridades do caso concreto;
- 12.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 12.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 12.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

12.5 A aplicação das sanções previstas deste TR, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

12.6 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

12.7 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à



## PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBOS

apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

12.8 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

### 13 - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA

13.1 – Compete à fiscalização do instrumento contratual:

13.1.1 - Acompanhar e fiscalizar o recebimento dos itens.

13.1.2 - Notificar a contratada das eventuais irregularidades no cumprimento dos requisitos e especificações do termo de referência, ata de registro de preço e contrato, bem como em possíveis falhas na entrega.

13.1.3 - Solicitar a troca dos itens em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

13.2 – A fiscalização do instrumento contratual será realizada pelo servidor, XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrita no CPF sob nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, conforme ciente da mesma \_\_\_\_\_ a qual solicitará os itens necessários, sendo ela responsável pelo pedido, recebimento provisório e definitivo dos itens solicitados

13.3 - As demais disposições referentes a fiscalização e gestão de contratos estão contidas na legislação municipal.

### 14 - DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

### 15 – DA PUBLICIDADE

15.1 - A publicação do presente instrumento será efetuada conforme disposto no art. 94 da Lei 14.133/2021, no Portal Nacional de Contratações Públicas - (PNCP), o qual é condição indispensável para sua eficácia, correndo à conta da Prefeitura de Pombos-PE a respectiva despesa.

### 16 - DO FORO (art. 92, §1º)

16.1 - Por força do art. 92, § 1º, da Lei 14.133/2021, fica eleito o foro da Comarca de Pombos- PE, como competente para dirimir as dúvidas ou controvérsias decorrentes da execução do presente



## PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBOS

Contrato.

16.2 - E por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito legal.

Pombos (PE), \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

Gerenciador

Fornecedor